UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS
MESTRADO EM HISTÓRIA E ESTUDOS CULTURAIS

LUCIANO LEAL DA COSTA LIMA

MULHERES ENCARCERADAS EM PORTO VELHO: TRAJETÓRIAS DE VIDA ATÉ PRISÃO

PORTO VELHO – RO
2015

LUCIANO LEAL DA COSTA LIMA

MULHERES ENCARCERADAS EM PORTO VELHO: TRAJETÓRIAS DE VIDA ATÉ PRISÃO

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História e Estudos Culturais da Universidade Federal de Rondônia, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em História e Estudos Culturais.

Orientadora: Profa. Dra. Sônia Maria Gomes Sampaio

PORTO VELHO - RO
2015

FICHA CATALOGRÁFICA
BIBLIOTECA PROF. ROBERTO DUARTE PIRES

L732m

Lima, Luciano Leal da Costa.
Mulheres encarceradas em Porto Velho: trajetórias de vida até prisão / Luciano Leal da Costa Lima. -- Porto Velho, Rondônia, 2015.
100 f.

Orientadora: Prof.ª Dr. ª Sônia Maria Gomes Sampaio
Dissertação (Mestrado em História e Estudos Culturais) - Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

1. História. 2. Prisão. 3. Mulheres. 4. Cotidiano. 5. Identidade. I. Sampaio, Sônia Maria Gomes. II. Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR. III. Título.

CDU: 343.97-055.2(091)

Bibliotecária Responsável: Edoneia Sampaio CRB 11/947

LUCIANO LEAL DA COSTA LIMA

MULHERES ENCARCERADAS EM PORTO VELHO: TRAJETÓRIAS DE VIDA ATÉ PRISÃO

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História e Estudos Culturais da Fundação Universidade Federal de Rondônia, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em História e Estudos Culturais.

Orientadora: Profa. Dra. Sônia Maria Gomes Sampaio

Data da defesa: 01/04/2015

MEMBROS COMPONENTES DA BANCA EXAMINADORA:

Presidente e orientadora:
Profa. Dra. Sônia Maria Gomes Sampaio - Universidade Federal de Rondônia – UNIR

Membro titular:
Prof. Dr. Edinaldo Bezerra de Freitas - Universidade Federal de Rondônia – UNIR

Membro titular:
Prof. Dr. Júlio Cesar Barreto Rocha - Universidade Federal de Rondônia – UNIR

Local: Universidade Federal de Rondônia

Mestrado em História e Estudos Culturais

UNIR – CAMPUS JOSÉ RIBEIRO FILHO – PORTO VELHO

Dedico este trabalho à Francielly Henrietta da Silva Lima, minha filha, minha herança.

“As luzes que descobriram as liberdades
inventaram também as disciplinas. ”
Michel Foucault, 1975.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a minha filha Francielly Henrietta da Silva Lima pelo carinho, companheirismo e apoio nos momentos em que eu estive ausente.

Agradeço a professora Mara Genecy Centeno Nogueira pelas discussões, críticas e apoio para a elaboração desse trabalho.

Agradeço a minha orientadora Profa. Dra. Sônia Maria Gomes Sampaio por ter aceitado me orientar e acolhido minha proposta de pesquisa. Sua paciência e dedicação marcaram todos as etapas do trabalho, até mesmo quando a escrita estava difícil, teve o trato e o cuidado de uma orientadora séria e experiente. Além disso, seus apontamentos foram essenciais na delimitação da pesquisa.

Agradeço, a Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS), representada pela direção da Penitenciária Feminina de Porto Velho, as digníssimas senhoras Maria da Conceição e Auricélia Gouvêa Caetano, pela colaboração durante os meses que estivemos acompanhando o cotidiano da Penitenciária.

Agradeço as colaboradoras e o meu respeito às mulheres presas que preencheram os questionários, bem como àquelas que concederam seus depoimentos e nos deram autorização para utilizar suas falar e imagens nesse trabalho.

Agradeço aos agentes penitenciários Gilson Timóteo da Silva e Luiz Pereira Rodrigues pelas entrevistas concedidas, passando informações relevantes sobre a história da prisão em Porto Velho.

Agradeço a CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, pela concessão da bolsa de mestrado que propiciou as condições para que essa pesquisa fosse realizada, ao corpo docente do mestrado e aos colegas de curso pelas discussões teóricas e trocas de conhecimento.

RESUMO

A história da prisão para mulheres em Rondônia teve seu início na década de 90 do século XX em Porto Velho e, a partir de então, novos estabelecimentos penais foram construídos em todo o Estado, embora pouco conhecidos e menos ainda estudados. O estudo de seu cotidiano revela perspectivas interessantes para a compreensão da dinâmica prisional feminina no universo das prisões brasileiras. Esse trabalho procura, então, apresentar um estudo sobre as mulheres presas na Penitenciária Feminina de Porto Velho (PENFEM), Estado de Rondônia, caracterizando o cotidiano da unidade em questão, a construção de um perfil das mulheres presas da capital rondoniense, a construção de uma identidade no entre muros e o papel exercido pelas igrejas no cotidiano prisional. Foram aplicados 113 questionários e feito 15 entrevistas. A interpretação dos dados, dos documentos e dos depoimentos orais, tem uma abordagem desenvolvida na ontologia do presente de Michel Foucault. Nosso trabalho também foi realizado com aporte teórico e metodológico na pesquisa quantitativa e qualitativa, utilizando a interdisciplinaridade entre história, direito, antropologia e psicologia social.

Palavras-Chave: História; Prisão; Mulheres; Cotidiano; Identidade.

ABSTRACT

The history of the prison for women in Rondônia began in the 90s of XX century in Porto Velho and, since then, new prisons were built throughout the state, though little known and even less studied. The study of their daily life reveals interesting perspectives for understanding the dynamics female prison in the universe of Brazilian prisons. This paper seeks to then present a study on women prisoners at the Penitentiary Old Port of Women (PENFEM), State of Rondônia, featuring the daily life of the unit in question, the construction of a profile of the women prisoners of Rondonia capital, building an identity in between walls and the role played by the churches in the prison daily. 113 questionnaires were completed and made 15 interviews. The interpretation of the data, documents and oral testimony, has an approach developed in the ontology of this Michel Foucault. Our work was also carried out with theoretical and methodological contribution in quantitative and qualitative research, using the interdisciplinary history, law, anthropology and social psychology.

Key-words: History; Prison; Women; Everyday; Identity.

TABELA DE SIGLAS

SIGLA	NOME
a.C.	Antes de Cristo
AC	Acre
AM	Amazonas
CAPEP	Colônia Agrícola Ênio Pinheiro
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CCVEC	Comunidade da Vara de Execuções e Contravenções Penais
CDH/TJRO	Centro de Documentação Histórica do Tribunal de Justiça de Rondônia
CPB	Código Penal Brasileiro
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CRVG	Centro de Ressocialização Vale do Guaporé
d.C.	Depois de Cristo
DEPEN	Departamento Penitenciário Nacional
DF	Distrito Federal
DIRCA	Diretoria de Registro e Controle Acadêmico
DOE	Diário Oficial do Estado
FUNPEN	Fundo Penitenciário Nacional
IBCCRIM	Instituto Brasileiro de Ciência Criminais
IBGE	Instituo Brasileiro de Geografia e Estatística
JVDFCM	Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher
LECP	Lei de Execuções e Contravenções Penais
MS	Mato Grosso do Sul
MT	Mato Grosso
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PEMR	Presídio Edvan Mariano Rosendo
PENFEM	Penitenciária Feminina
PMP	Presídio Médio Porte
PR	Paraná
RJ	Rio de Janeiro
RN	Rio Grande do Norte
RO	Rondônia
SAS	Serviço de Assistência Social do Estado de Rondônia
SEDUC	Secretaria de Estado da Educação de Rondônia
SEJUS	Secretária de Estado de Justiça de Rondônia
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SESDEC	Secretária do Estado de Justiça e Defesa da Cidadania
SEST/SENAT	Serviço Social do Transporte / Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte
VECP	Vara de Execuções e Contravenções Penais

LISTA DE IMAGENS

Imagem 1 – Preso da cadeia de Santo Antônio em 1910..... 52

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - População carcerária feminina do estado de Rondônia – 2003 a 2012 62

Tabela 2 - Distribuição de mulheres presas por estado de origem – 2013 68

Tabela 3 - Distribuição de mulheres presas em Rondônia por cidade de nascimento – 2013 68

Tabela 4 - Idade em que as mulheres presas de Porto Velho começaram a trabalhar - 2014 77

Tabela 5 - Distribuição do segmento religioso das mulheres presas na Penitenciária Feminina de Porto Velho, antes da prisão – 2014 81

Tabela 6 - Distribuição do segmento religioso das mulheres presas na Penitenciária Feminina de Porto Velho, adotado dentro da prisão – 2014 82

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – População Carcerária de Rondônia – 2003 a 2012 63

Gráfico 2 - Perfil demográfico e sociocultural das apenadas 64

Gráfico 3 - Principais crimes cometidos pelas mulheres presas na PENFEM – 2013 65

Gráfico 4 - Distribuição das mulheres presa de Porto Velho conforme a cor – 2013 66

Gráfico 5 - Distribuição das mulheres presas em Porto Velho por naturalidade – 2013 67

Gráfico 6 - Nível de instrução das mulheres presas na PENFEM de Porto Velho – 2013 70

Gráfico 7 - Principal motivo que as levou a deixarem de frequentar escola – 2013 71

Gráfico 8 – Principal motivo da prisão de mulheres na cidade de Porto Velho – 2013 72

Gráfico 9 - Estado civil das mulheres presas em Porto Velho – 2013 74

Gráfico 10 - Estado civil das mulheres presas em Porto Velho – 2013 75

Gráfico 11 - Responsáveis pelos filhos das mulheres presas de Porto Velho – 2013 76

Gráficos 12 e 13 - Quadro das mulheres presas de Porto Velho e o consumo de drogas – 2014 79

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO..... 16

SEÇÃO I: A PESQUISA E OS ELEMENTOS METODOLÓGICOS, BIBLIOGRÁFICOS E TEÓRICOS UTILIZADOS 18

1.1 Panorama teórico e bibliográfico 20

1.2 O objeto, os primeiros contatos e a contextualização da pesquisa 24

1.3 O trabalho na cadeia 28

1.4 Cursos técnicos, oportunidades de profissionalização e sala de informática 31

1.5 Projeto “Flor de Liz” 32

1.6 A escola e a biblioteca 32

1.7 O alojamento berçário 34

1.8 A estrutura, dias de visita e culto religioso na Penitenciária Feminina 35

SEÇÃO II: O SURGIMENTO DA PRISÃO E SUA INSTITUCIONALIZAÇÃO COMO CONTROLE SOCIAL 39

2.1 O surgimento e a institucionalização da prisão 39

2.2 Breve história da prisão no Brasil e sua realidade atual 43

2.3 Breve História da prisão em Porto Velho, capital de Rondônia 51

2.4 Breve história da prisão para mulheres e o surgimento da Penitenciária Feminina de Porto Velho 57

SEÇÃO III: O PERFIL HISTÓRICO E SOCIAL DAS MULHERES PRESAS DE PORTO VELHO 61

3.1 O crescimento de prisões de mulheres em Rondônia 61

3.2 Perfil demográfico e sociocultural das apenadas em 2013 64

3.2.1 Faixa etária 65

3.2.2 Classificação pela cor da pele 66

3.2.3 A naturalidade das mulheres presas 67

3.2.4 Estrutura familiar e vida social das apenadas até a maioridade 68

3.2.5 Estado civil das mulheres presas 72

3.2.6 A vida de trabalho antes e depois da prisão 77

3.2.7 O consumo de drogas pelas mulheres presas 78

3.2.8 Histórico de violência sofridas pelas mulheres antes de serem presas ... 80

3.2.9 Histórico religioso das mulheres presas 81

SEÇÃO IV: IDENTIDADE DAS MULHERES PRESAS 85

4.1 A construção de uma identidade na prisão 86

4.2 A identidade subjetiva da mulher presa e o olhar da equipe dirigente 89

4.3 A identidade subjetiva da mulher presa e o olhar da sociedade 91

CONSIDERAÇÕES FINAIS 94

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 99

INTRODUÇÃO

Esse trabalho de pesquisa tem como objetivo geral apresentar um estudo sobre as mulheres presas na Penitenciária Feminina de Porto Velho (PENFEM), Estado de Rondônia. A prisão para mulheres Porto Velho/RO é um campo pouco explorado. A escassez de documentação e os poucos registros policiais sobre o assunto, levam a recorrer aos registros orais, realizar entrevistas e levantar depoimentos de pessoas que vivenciaram fatos e fizeram parte da história do sistema prisional de Rondônia.

A partir da delimitação desse objetivo geral, é que foram construídas as quatro seções da presente dissertação.

O objetivo da primeira seção, intitulada: *A pesquisa e os elementos metodológicos, teóricos e bibliográficos utilizados*, é apresentar o processo da pesquisa de campo, mostrar o local onde a pesquisa foi desenvolvida, os relatos, impressões, histórias, acontecimentos, dentre outros, que foram vivenciadas. Esse registro tem uma importância fundamental para a elaboração dessa dissertação, haja vista que faz com que o leitor construa, no seu imaginário, uma ideia do estabelecimento pesquisado. Apresenta-se aqui, também, os elementos metodológicos, os principais teóricos e a bibliografia utilizados, que serviram de guiar para a elaboração das demais sessões propostas.

A segunda seção, *o surgimento da prisão e sua institucionalização como controle social*, tem como objetivo apresentar uma breve história do surgimento da prisão no mundo, no Brasil e em Rondônia. No *corpus* do texto, trata-se do surgimento da prisão para mulheres e é concluído pela abordagem dos aspectos históricos e sociais da Penitenciária Feminina de Rondônia.

A terceira seção, *o perfil histórico e social das mulheres presas de Porto Velho,* tem como objetivo apresentar um estudo sobre as condições históricas e sociais em que as mulheres presas conviveram, a sua estrutura familiar, bem como questões ligadas à violência pelas quais essas mulheres presas tenham passado e as fizeram ser inseridas no mundo do crime.

A quarta seção, *Identidade cultural-religiosa e questões de gênero na Penitenciária Feminina de Porto Velho*, tem como objetivo apresentar as concepções

e autodenominações que as apenadas fazem de si, a construção do EU no intramuros, além de abordar a visão que o grupo dirigente e a sociedade têm acerca das mulheres presas. Analisa-se uma série de estereótipos que foram e são construídos e claramente percebidos na atual modernidade, onde reclusos criam suas concepções acerca dos plantonistas/servidores do estado e vice-versa. As constantes rebeliões nesses estabelecimentos idealizadas com o propósito de substituir o corpo dirigente dessas unidades prisionais, as constantes revistas nos reclusos e nos seus locais de alojamento, confirmam a permanência dessas conclusões entre os grupos.

Por fim, com o propósito de resumir as conclusões dessa pesquisa, teceu-se as considerações finais.

SEÇÃO I: A PESQUISA E OS ELEMENTOS METODOLÓGICOS, BIBLIOGRÁFICOS E TEÓRICOS UTILIZADOS

A pesquisa de campo é uma leitura que o pesquisador faz de objetos muitas vezes já explorados, onde ele apresenta e envereda seu olhar a partir de uma experiência pessoal e guiado por um conhecimento pré-estabelecido. Pode-se dizer, então, que a pesquisa de campo é uma aplicação de procedimentos sistemáticos, com o objetivo de "*desenvolver, modificar e expandir conhecimentos que possam ser transmitidos e verificados*" por outros investigadores (TRIPODI, 1975, p.15).

Assim, a construção de uma temática não é uma tarefa tão simples, haja vista que os desafios surgem quando tem que referendar à realidade do campo pesquisado com os teóricos por ele selecionados. Nessa observação do campo, o pesquisador tem que dá conta do processo de observação, verificar e confrontar dados, corrigir erros cometidos, escolher objetos e superar os problemas que vão se apresentando.

Diante do enunciado de TRIPODI (1975), percebe-se, que para a pesquisa de campo, é de fundamental relevância a utilização do processo de interdisciplinaridade, capaz de ligar ciências como História, Antropologia, Sociologia e Etnografia, dando aporte teórico e metodológico ao pesquisador para a aplicação de métodos e de técnicas científicas, tratando rigorosamente os dados coletados e os apresentando de forma sistemática.

A pesquisa de campo desenvolvida nessa dissertação de mestrado, parte do relato da criação da Penitenciária Feminina de Porto Velho na primeira metade da década de 1980, motivada pelo aumento de mulheres presas que superlotavam as delegacias, bem como espaço destinados para mulheres na Penitenciária Estadual Ênio Pinheiro.

Com essa informação, propunha-se fazer um levantamento sobre a natureza da Penitenciária Feminina e qual sua relevância no sistema prisional de Rondônia.

O primeiro procedimento foi a realização de um levantamento bibliográfico sobre o assunto que fosse capaz de dar suporte para a realização do trabalho. A dificuldade para a sua realização, bem já nos alertou Bacellar (2005) ao dizer que

> Aventurar-se pelos arquivos, portanto, é sempre um desafio de trabalhar em instalações precárias, com documentos mal acondicionados e preservados, e mal organizados. Portanto, o historiador tem sempre pela frente o desafio de permanecer por meses, quando não por anos, nesses ambientes pouco acolhedores em termos de conforto e de condições de trabalho, mas em um esforço que quase sempre levará a alcançar resultados muito gratificantes. (BACELLAR, 2005, p. 49).

Iniciou-se pesquisando obras no acervo das Bibliotecas da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Faculdade Integradas Aparício Carvalho (FIMCA), União da Escolas Superiores de Rondônia (UNIRON), Faculdade de Rondônia (FARO), Faculdade Católica de Rondônia (FCR) e Faculdade De Ciências Administrativas e de Tecnologia (FATEC), Faculdade de Porto Velho (FIP), Faculdade Metropolitana (FM) e Faculdade São Lucas (FSL). Em um segundo momento, foi realizado levantamento no Centro de Documentação Histórica de Estado de Rondônia (CDHR), no Centro de Documentação Histórica do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (CDH/TJRO) e os arquivos da Penitenciária Feminina de Porto Velho (PENFEM).

Munido de uma extensa documentação, era preciso tratá-la adequadamente, classificando-a como fontes históricas.

Assim, conforme suas características, foram incluídas nas seguintes categorias: como primários, destacando os documentos manuscritos, jornais, os registros policiais e os processos judiciais; secundários, destacando os trabalhos acadêmicos; e terciários, destacando os artigos de pesquisas e enciclopédias, manuais de procedimentos se segurança e jurídicos.

Após essa etapa, buscou-se um amplo aprofundamento teórico, metodológico e temático.

A orientação primordial que se seguiu no trato com esses documentos foi a análise dos discursos, levando-se em consideração os conflitos, e quais os interesses políticos e jurídicos no período. Prado (2010) fala da importância desse procedimento para o trabalho científico ao dizer que

> Na análise da documentação efetuada pelo pesquisador em História, este deve ir além das aparências dos acontecimentos, e dos conteúdos que estes demonstram. Faz-se necessário investigar outras áreas e disciplinas que envolvam o objeto estudado, pesquisar-se a sociedade como um todo no período analisado e nunca entender um acontecimento como isolado. (PRADO, 2010, p. 125)

Diante das informações levantadas, levando em consideração as recomendações de Prado (2010), pode-se traçar um breve relato histórico do surgimento da prisão em Rondônia, especificando-se a criação da prisão para mulheres, mostrando as nuances da época e os problemas de superlotação dos locais de detenção envolvidos.

Superada essa primeira etapa, de levantamento documental, começamos a segunda etapa: Selecionar as fontes por meio das relações do discurso. Aqui, tratamos o texto como objeto histórico, não restringindo essa proposta do texto como um mero documento, mas priorizando o discurso nele contido. Dessa forma, levaremos em consideração o pensamento constitutivo do texto, sua relação com a exterioridade e sua temporalidade. É evidente que essas três características são elementos suficientes para se compreender a historicidade do texto e perceber as evidências empíricas por ele produzidas.

> Na perspectiva do discurso, o texto é lugar de jogo de sentidos, de trabalho da linguagem, de funcionamento da discursividade. Como toda peça de linguagem, como todo objeto simbólico, o texto é objeto de interpretação. É sua tarefa compreender como ele produz sentido e isto implica compreender tanto como os sentidos estão nele quanto como ele pode ser lido. Esta dimensão, eu diria ambígua, da historicidade do texto, mostra que o analista não toma o texto como o ponto de partida absoluto (dada a relação de sentidos), nem como ponto de chegada. (ORLANDI, 1983, p. 118).

Portanto, a análise do discurso do texto, como Orlandi (1983) sugere acima, é um ponto de vista, a partir de uma visão pré-estabelecida com os demais teóricos aqui elencados.

1.1 Panorama teórico e bibliográfico

Na sociedade moderna, uma série de organizações foi criada como mecanismo capaz de controlar o funcionamento da estrutura social e organizar as suas interações. Essas organizações são dirigidas por um conjunto de regras e normas, promovendo não só um aparato interativo entre os seus indivíduos, mas também, entre as próprias organizações e seus mecanismos organizacionais. Desse modo, elas desempenham uma série de papéis na sociedade, destacando-se, entre eles, o ajustamento de seus integrantes para o convívio social.

Dentre essas organizações, frisa-se aqui a prisão, local onde são

desenvolvidas as ações sob formas de micropoder disciplinares. A sua criação se justifica pela necessidade de garantir a preservar os direitos individuais, com os substratos funcional e cotidiano de controle.

Para entender esse complexo sistema organizacional, utilizar-se-á, teoricamente, algumas obras que se tornaram referência obrigatória para os estudos desenvolvidos sobre o assunto.

A primeira e a principal delas é a de autoria de Michel Foucault: “Vigiar e Punir: nascimento da prisão” escrita em 1975 e que, atualmente, já consta com mais de 40 edições. A obra, que é um clássico sobre prisões e sobre o Direito Penal, mudou gerações, alterou o pensamento e o jeito de fazer política social do Ocidente.

A riqueza documental apresentada por Foucault, permitiu-lhe uma profunda análise da legislação penal e dos mecanismos institucionais utilizados, ao longo dos tempos, para punir quem praticasse quaisquer que fossem os crimes. Por meio desse aspecto, nessa dissertação, foi possível construir uma breve análise histórica sobre a prisão até a modernidade, além de servir como fonte para a definição das organizações sociais, como sendo lugares de

> Um funcionamento compacto do poder de punir: ocupação meticulosa do corpo e do tempo do culpado, enquadramento de seus gestos, de suas condutas por um sistema de autoridade e de saber; uma ortopedia concertada que é aplicada aos culpados a fim de corrigi-los individualmente; gestão autônoma desse poder que se isola tanto do corpo social quanto do poder judiciário propriamente dito. (FOUCAULT, 2012, p. 126).

Dentro da ótica foucaultiana, as organizações sociais desenvolvem um organismo funcional de uma sociedade híbrida, compacto e detector do poder de punir, castrando, de certo modo, os internos e apresentando-os a sociedade como submetidos a um período de correção.

Ainda mais, Foucault (2012) esclarece que

> O efeito mais importante talvez do sistema carcerário e de sua extensão bem além da prisão legal é que ele consegue tornar natural e legítimo o poder de punir, baixar pelo menos o limite de tolerância à penalidade. Tende a apagar o que possa haver de exorbitante no exercício do castigo, fazendo funcionar um em relação ao outro os dois registros, em que se divide: um, legal, da justiça, outro extralegal, da disciplina. Com efeito, a grande continuidade do sistema carcerário por um lado e outro da lei e suas sentenças dá uma espécie de caução legal aos mecanismos disciplinares, às decisões e às sanções que estes utilizam. De um extremo a outro dessa rede, que compreende tantas instituições "regionais", relativamente autónomas e independentes, transmite-se, com a "forma-prisão", o modelo

> da grande justiça. Os regulamentos das casas de disciplina podem reproduzir a lei; as sanções, imitar os veredictos e as penas; a vigilância, imitar o modelo policial; e acima de todos esses múltiplos estabelecimentos, a prisão que é em relação a todos eles uma forma pura, sem mistura nem atenuação, lhes dá uma maneira de caução de Estado. (FOUCAULT, 2012, p. 286).

Desse modo, pode-se dizer, em Foucault, que o sistema prisional, por si só, consegue naturalizar e justificar a punição, a qual é legitimada pela legalidade de leis jurídicas e pelas sanções sociais impostas aos reclusos.

Foucault (2012) diz que a prisão é uma instituição que se constitui fora do aparelho judiciário, onde os indivíduos são repartidos, fixados, classificados, distribuídos em espaços, tirando deles

> O máximo de tempo, e o máximo de forças, treinar seus corpos, codificar seu comportamento contínuo, mantê-los numa visibilidade sem lacuna, formar em torno deles um aparelho completo de observação, registro e notações, constituir sobre eles um saber que se acumula e se centraliza. (FOUCAULT, 2012, p. 217).

Foucault (2012) deixa claro que a instituição total - prisão - cria um processo de despersonalização do indivíduo, através da codificação continua de seu comportamento, de seu corpo e de seu tempo, os quais foram submetidos ao sistema de controle estabelecido na prisão.

Para Bourdieu (2007), o aprisionado só sentirá esse controle quando uma série de sentimentos lhe vierem à tona e o fizerem perceber a vida entre muros. Chies (2008) acredita que isso só será apaziguado por meio de instrumentos de inserção aos meios sociais: intra- e extramuros, como o trabalho interno e os momentos de contato com o mundo externo.

Esse processo é tão violento que no momento em que o preso é restituído à sociedade, uma outra série de sentimentos como ansiedade, angústia e medo vão lhe acompanhar. (CALAU, 1999). Esse processo é chamado de “ressocialização”. Por não ser um processo que aconteça em sua essência, a maioria dos reclusos que voltaram ao convívio social passam a apresentar comportamentos e regras adquiridos entremuros.

Além de Foucault (2012), utilizou-se o livro de Erving Goffman intitulado: “Manicômios, prisões e conventos”, publicado em 1974. Nele, o autor define a organização prisão como uma “*Instituição Total*” e diz se tratar de

> Um local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, leva uma vida fechada e formalmente administrada. (GOFFMAN, 1974, p. 6).

Na prisão, o internado é levado a se desprender das concepções que tem de si e das coisas, sendo levado a uma série de "*rebaixamento, degradações, humilhações e profanações do eu*" (GOFFMAN, 1974, p. 14). Uma série de limitações são impostas ao interno, como a restrição do direito de ir e vir, o seu tempo e corpo passam a ser controlados.

A partir da leitura das duas obras, foi possível fazer uma convergência entre o pensamento de Foucault (2012) e Goffman (1974), haja vista que ambos concordam que os papeis das instituições totais são: ajustar, alinhar, retreinar e devolver seus internados para ao convívio social. Todos esses papéis se iniciam a partir do momento em que o internado chega à instituição com uma "cultura aparente", cuja origem se deu a partir do seu "*mundo familiar – urna forma de vida e um conjunto de atividades aceitas sem discussão até o momento de admissão na instituição*". (GOFFMAN, 1974, p. 23).

O livro "Prisioneiras: Vida e Violência atrás das Grades" de Bárbara Musumeci Soares e Iara Ilgenfritz (2002), motivou-nos a fazer uma intensa pesquisa dentro da Penitenciária Feminina, com aplicação de questionários, realização de entrevistas e a construção de uma interação com o objeto de nossa pesquisa. As autoras apresentam o cotidiano da prisão feminina na capital paulistana, analisam de dados coletados nas entrevistas e apontam, como resultado, uma proposta de política pública penitenciária para o Estado de São Paulo. Além disso, essa obra serviu como aporte para a construção da breve história da prisão de mulheres no Brasil e a elaboração técnica do perfil das mulheres presas de Porto Velho.

Utilizou-se, também, o trabalho organizado por Mara Regina do Nascimento e Elizabeth Torresini (1998) intitulado "Modernidade e Urbanização no Brasil", seus conceitos teóricos acerca da reforma penal e de um novo tipo de percepção penal. Na obra é apresenta uma série de inquietudes que surge na primeira metade do século XX e a assimilação de novas tendências culturais e artísticas europeias, dentro do modernismo brasileiro. Essas tendências irão trazer consigo os discursos sanitaristas e os ideais de organização social, quando

> A concepção de crime e de criminosos passam a ser revistas e consideradas sob nova ótica. Pretende-se um método penal condizente com a modernidade, técnico, racional e calculado a partir de critérios jurídicos claros e independentes, com saber especifico, com ares de ciência". (NASCIMENTO & TORRESINI, 1998, p. 157)

A obra de Nascimento & Torresini (1998) contribuíra, também, para dar a pesquisa um olhar etnográfico acerca do trabalho realizado pelas mulheres presas, a partir da tese de que o papel do trabalho na prisão é capaz de ser convertido em duplo sentido: regeneração e estigmatiza o indivíduo; a recuperação a partir da ética religiosa, com a disciplina e a subordinação a hierarquia instituída.

Por fim, a utilização referencial dos Volumes I e II, organizados por Clarissa Nunes Maia (2009) intitulados "História das prisões no Brasil", deu-se pelas significativas contribuições em trazer elementos novos aos estudos acerca da prisão. A coletânea de textos de diversos autores das mais variadas regiões, proporcionou a apresentação de uma visão mais concreta do processo de reforma sistema prisional local e como um todo, além de introduzir novas indagações acerca de mudanças ocorridas no sistema prisional. Além disso, foi possível elaborar um breve histórico da prisão em Rondônia, colaborando para que se encontrasse respostas para muitas das indagações acerca daqueles que controlavam e dos que viveram na prisão em Porto Velho.

1.2 O objeto, os primeiros contatos e a contextualização da pesquisa

Apresentar os relatos, impressões, histórias e acontecimentos que se vivenciou durante a pesquisa de campo, é de importância fundamental para essa pesquisa, pois levará o leitor a construir, no seu imaginário, uma ideia do estabelecimento pesquisado.

Desse modo, a utilização da etnografia dá, a esse trabalho, uma sistematização dos relatos, além de expor, determinar e ampliar o caráter empírico da pesquisa em questão.

A Etnografia pode ser definida como sendo

> Uma forma especial de operar em que o pesquisador entra em contato com o universo dos pesquisados e compartilha seu horizonte, não para permanecer lá ou mesmo para atestar a lógica de sua visão de mundo, mas

> para, seguindo-os até onde seja possível, numa verdadeira relação de troca, comparar suas próprias teorias com as deles e assim tentar sair com um modelo novo de entendimento ou, ao menos, com uma pista nova, não prevista anteriormente. (MAGNANI, 2009, p. 135).

Desse modo, os relatos etnográficos são fundamentados com o referencial teórico, a legislação jurídica, as normas e os procedimentos internos adotados pela direção daquela unidade prisional, criando-se uma relação de troca, por meio de uma leitura do espaço prisional e da geração de um "*modelo novo de entendimento*". Essa sistematização é um trabalho meticuloso que ordena os fragmentos, dá significância e significado aos elementos da pesquisa.

Assim, traçou-se o plano empírico da etnográfica da pesquisa de campo, dando consistências a metodologia empregada, as técnicas de amostragem, as quais propiciam a obtenção de resultados a partir das observações relativamente imparciais do comportamento humano em diferentes momentos da vida.

Além da etnografia, a presente pesquisa de caráter exploratória, apresentada dados quantitativos e qualitativos. Essa característica "*consiste em fornecer um quadro de referência que possa facilitar o processo de dedução de questões pertinentes na investigação de um fenômeno*". (TRIPODI, 1975, p. 61). Assim, a pesquisa apresenta um estudo sistemático acerca da população carcerária feminina de Porto Velho, inaugurando os estudos feitos dessa forma. Apresenta-se também, os relatórios quantitativos apresentados anualmente pelo Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN que, apesar de significativos, mostra o crescimento ou não dos índices de criminalidade, tipos e finalidade das instituições prisionais, indicativos acerca dos crimes tentados ou consumados, artigos violados e se foram cometidos por homens, mulheres ou menores, e a capacidade de lotação/superlotação das penitenciárias, presídios, casas de detenção, locais de medidas de segurança e presídios provisórios.

Apresenta-se aqui uma série de informações individuais e coletivas, cujo objetivo principal da pesquisa é o de traçar o perfil dessas mulheres, abordando suas condições socioeconômicas, situação junto à justiça e a vida entre muros.

Para a construção do perfil das mulheres presas, utilizou-se as informações fornecidas pelo Departamento Penitenciário Nacional que, apesar de se preocuparem com índices e indicativos, apresentam esses dados sistemáticos acerca da atual situação da criminalidade no Brasil, dos Estados e de suas capitais.

Esses estudos são complementados pelo levantamento que aqui são apresentados, oferecendo subsídios suficientes para se realizar planejamentos de políticas específicas e dados que, por meio de uma leitura mais apurada, possam colaborar de uma certa forma para o combate do número crescente de delitos cometido pelas mulheres e proporcionar, dessa forma, melhorias nas estruturas do sistema prisional local. Apesar desse estudo ter sido feito na cidade de Porto Velho, proporcionará motivações suficientes para que outros venham acontecer nas demais cidades do Estado.

O presente trabalho mostra que a população carcerária feminina de Porto Velho apresenta uma série de informações que contradizem os estereótipos criados acerca dessas mulheres presas: vivência familiar, escolaridade, tipo de violência que sofreram, dentre outros. Os dados coletados e aqui apresentados podem ser um divisor de ideias, pois a pesquisa não estar baseada numa pequena amostragem, mas informações colhidas a partir da aplicação de dois questionários com toda a população carcerária daquela Penitenciária pesquisada, um total de 113 mulheres presas.

Além disso, realizou-se uma intensa pesquisa acerca da temática e selecionou-se trabalhos que serviram de guia na elaboração, descrição e finalização de cada tópico desse capítulo.

A metodologia adotada favoreceu, evidentemente, o contato direto com a massa carcerária feminina, e em dois momentos: o primeiro foi a aplicação de dois questionários individuais. O primeiro questionário trazia questões gerais sobre a mulher presa, procurando evidências que dissessem quem era essa mulher presa, como vivia e o que a influenciou ao mundo do crime. No segundo questionário, afunilou-se para as questões ligadas à violência e de gênero.

Esses dois questionários aplicados preservou a identidade das mulheres presas, propiciando uma maior liberdade para responder as perguntas fechadas formuladas. Apesar disso, um número significativo de mulheres presas escreveu seu nome, denunciando práticas de violência sofridas em suas vidas.

Entre os meses de janeiro de 2013 e março de 2014, realizou-se visitas à Penitenciária Feminina de Porto Velho, observando o dia a dia do lugar, além de atentar para o comportamento, vivência, crenças, sensibilidade e concepções sobre violência das apenadas. Por questões de segurança, as visitações foram

monitoradas e acompanhas por agentes penitenciários. Além disso, percebeu-se que as mulheres presas verificavam o nosso comportamento, procurando saber se o que se fazia não tinha sido solicitado pela Secretaria de Justiça.

Adotou-se o comportamento participativo durante a pesquisa, participando de cursos, ouvindo palestras religiosas, observando os momentos de laser, os locais de trabalho, ganhando, desse modo, a confiança das mulheres presas. Graças a esses procedimentos, acredita-se ter conseguindo excelentes resultados, os quais serão apresentados a seguir.

Os questionários foram elaborados a partir de modelos já utilizados em outras pesquisas em Unidades Prisionais. Esses modelos quase uníssonos, serviram para nos guiar para a elaboração das perguntas propostas às entrevistadas. Além disso, os modelos aqui apresentados responderam uma série de questionamentos e, além de trazer informações relevantes para a pesquisa, mudaram rumos e quebraram estereótipos acerca das mulheres presas.

As entrevistas foram realizadas dentro da Penitenciária Feminina, ora no espaço da Biblioteca, ora no alojamento dos agentes, ora na sala da direção, com mulheres cumprindo pena há mais de 2 anos de reclusão.

As entrevistas foram realizadas sem a presença dos agentes penitenciários, por um tempo médio entre 20 e 30 minutos. Apesar desse tempo médio, entrevistas chegaram a se estender bem mais, interrompidas por momentos emotivos e desabafos das mulheres presas. Todas as informações foram catalogadas, criando-se um bando de dados rico de informações.

O primeiro contato com o objeto principal da pesquisa se deu no dia 25 de novembro de 2013, na Penitenciária Estadual Feminina – PENFEM localizada na Avenida Farquar, 1533, no Centro da cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia. A sua população carcerária é de 113 mulheres, as quais cumprem pena de reclusão nos regimes penais[1] fechado e semiaberto. A existência desses dois regimes

[1] A Jurista Gabriela Pinheiro Carrijo em seu artigo "Reforma do Sistema Penitenciário" diferencia e define cada um desses regimes:
Em relação ao regime fechado, o condenado compre a pena em penitenciária e participa obrigatoriamente do trabalho em comum dentro do estabelecimento penitenciário, de acordo com as suas aptidões. O condenado nesse regime deveria ficar sujeito ao isolamento (art. 88 da Lei de Execuções Penais) no período noturno (art. 34, § 1º, do Código Penal.
No regime semiaberto, o condenado terá direito de frequentar cursos profissionalizantes, de instrução de 2º grau ou de ensino superior. Ficará sujeito ao trabalho em comum no período diurno, possivelmente em colônias agrícolas, industriais ou em outro estabelecimento de objetivo similar. É possível ainda o trabalho externo (mediante autorização judicial) em empresas de iniciativa privada, nesse caso, o serviço externo pode ser o

entremuros segue, em linhas gerais, o que acontece no sistema penitenciário feminino em grande parte do Brasil, exceto no que é aplicado para homens, tido como sendo bem estruturado e obedecendo ao que manda a chamada Lei de Execuções e Contravenções Penais.

Vale ressaltar que o projeto de pesquisa foi apreciado pela pesquisa e recebeu o aval da direção da unidade para a sua execução, desde que houvesse a total submissão às regras e procedimentos de segurança adotados pela unidade prisional, como a utilização de equipamentos de imagem e gravação. Além disso, sistematizou-se os dias para se conhecer as dependências da Penitenciária.

1.3 O trabalho na cadeia

O trabalho na prisão Feminina de Porto Velho é uma das formas de cumprimento e remissão de penas. Além disso, carrega claramente em seu bojo a máxima capitalista de prisão como castigo e trabalho como remição, embora que se contradigam com a ideia construída em torno da instituição prisional:

> O trabalho numa prisão pode até teoricamente pretender ser criador de um novo ser humano, mas dependendo das condições materiais dadas para a realização desse trabalho pode cair no outro extremo da teoria marxista e passar a empobrecer o trabalhador preso. (QUINTINO, Silmara A. 2006, p. 5).

A sociedade acredita que todo apenado deva trabalhar duramente de diversas formas e maneiras, pois trabalhando a mente deixa de ser “oficina do diabo” e recebe dignidade, pois o “trabalho dignifica o homem”. Para Quintino (2006) “*a função primeira do trabalho na prisão é reeducar o detento não caberia aqui essa ideia de utilizar o trabalho em benefício de um grupo que não fosse o dos detentos*. ” (QUINTINO, 2006, p. 5). Ou seja, o estado deve criar mecanismo para que o apenado possa ser beneficiado pelo trabalho que exerce na prisão.

A Lei de Execuções e Contravenções Penais (LECP ou LEP) é quem rege o trabalho na prisão.

---

penúltimo estágio de preparação para o retorno do apenado ao convívio social, posteriormente o passo é o livramento condicional.

O regime aberto baseia-se na autodisciplina e no senso de responsabilidade do apenado”, dessa forma, o apenado só permanecerá recolhido durante o repouso noturno e nos dias de folga. O condenado deverá trabalhar, frequentar cursos ou exercer outra atividade desde que autorizada fora do estabelecimento e já sem vigilância. (CARRIJO, 2013, p. 10).

> Art. 31. O condenado à pena privativa de liberdade está obrigado ao trabalho na medida de suas aptidões e capacidade.
> Parágrafo único. Para o preso provisório, o trabalho não é obrigatório e só poderá ser executado no interior do estabelecimento.
> Art. 32. Na atribuição do trabalho deverão ser levadas em conta a habilitação, a condição pessoal e as necessidades futuras do preso, bem como as oportunidades oferecidas pelo mercado.
> § 1º Deverá ser limitado, tanto quanto possível, o artesanato sem expressão econômica, salvo nas regiões de turismo.
> § 2º Os maiores de 60 (sessenta) anos poderão solicitar ocupação adequada à sua idade.
> § 3º Os doentes ou deficientes físicos somente exercerão atividades apropriadas ao seu estado.
> Art. 33. A jornada normal de trabalho não será inferior a 6 (seis) nem superior a 8 (oito) horas, com descanso nos domingos e feriados.
> Parágrafo único. Poderá ser atribuído horário especial de trabalho aos presos designados para os serviços de conservação e manutenção do estabelecimento penal.
> Art. 34. O trabalho poderá ser gerenciado por fundação, ou empresa pública, com autonomia administrativa, e terá por objetivo a formação profissional do condenado.
> § 1o. Nessa hipótese, incumbirá à entidade gerenciadora promover e supervisionar a produção, com critérios e métodos empresariais, encarregar-se de sua comercialização, bem como suportar despesas, inclusive pagamento de remuneração adequada.
> § 2o Os governos federal, estadual e municipal poderão celebrar convênio com a iniciativa privada, para implantação de oficinas de trabalho referentes a setores de apoio dos presídios.
> Art. 35. Os órgãos da Administração Direta ou Indireta da União, Estados, Territórios, Distrito Federal e dos Municípios adquirirão, com dispensa de concorrência pública, os bens ou produtos do trabalho prisional, sempre que não for possível ou recomendável realizar-se a venda a particulares.
> Parágrafo único. Todas as importâncias arrecadadas com as vendas reverterão em favor da fundação ou empresa pública a que alude o artigo anterior ou, na sua falta, do estabelecimento penal. (BRASIL, 1984, p. 5).

No espaço de trabalho dentro da penitenciária, segue-se um rígido padrão de disciplina, onde tudo é organizado, alinhado, distribuído e reaproveitado.

> As disciplinas, organizando as "celas", os "lugares" e as "fileiras" criam espaços complexos: ao mesmo tempo arquiteturais, funcionais e hierárquicos. São espaços que realizam a fixação e permitem a circulação; recortam segmentos individuais e estabelecem ligações operatórias; marcam lugares e indicam valores; garantem a obediência dos indivíduos, mas também uma melhor economia do tempo e dos gestos. (FOUCAULT, 2012, p. 142).

Foucault (2012) além de descrever o corpo como um objeto de obrigações, o ver como objeto que pode ser manipulado, treinado, obediente e disciplinado, ou seja, uma série de mecanismos podem ser utilizados para o controle e a disciplina é um deles. Na PENFEM, o corpo das mulheres presas é treinado para obedecer, para

realizar tarefas, para trabalhar e só terá espaço aquelas que se adequam, que se submetem, o que, segundo Foucault (2012) as internas são “castradas” e direcionadas o tempo todo. Não é de se espantar que na LEP, no capítulo III, Seção I, nas disposições gerais, encontra-se isso bem explicitado, quando diz:

> Art. 28. O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva.
> § 1º Aplicam-se à organização e aos métodos de trabalho as precauções relativas à segurança e à higiene.
> § 2º O trabalho do preso não está sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho.
> Art. 29. O trabalho do preso será remunerado, mediante prévia tabela, não podendo ser inferior a 3/4 (três quartos) do salário mínimo.
> § 1° O produto da remuneração pelo trabalho deverá atender:
> a) à indenização dos danos causados pelo crime, desde que determinados judicialmente e não reparados por outros meios;
> b) à assistência à família;
> c) a pequenas despesas pessoais;
> d) ao ressarcimento ao Estado das despesas realizadas com a manutenção do condenado, em proporção a ser fixada e sem prejuízo da destinação prevista nas letras anteriores.
> § 2º Ressalvadas outras aplicações legais, será depositada a parte restante para constituição do pecúlio, em Caderneta de Poupança, que será entregue ao condenado quando posto em liberdade.
> Art. 30. As tarefas executadas como prestação de serviço à comunidade não serão remuneradas. (BRASIL, 1984, p. 5).

A discussão de Foucault (2012) acerca do trabalho nas prisões é tão atual que logo se percebe a existência dos mesmos problemas ocorridos no século XIX.

Em cumprimento a LEP, o trabalho na prisão feminina faz parte do cumprimento da pena. Graças a esse dispositivo, as mulheres presas recebem “remissão de pena” pelos dias trabalhados, ou seja, para cada 3 dias trabalhados, é abatido um dia no tempo de cumprimento da prisão.

Um dos projetos piloto na execução da penal é o “*2R,s: Reinserção Social”,* uma parceria entre Ministério Público do Estado de Rondônia, Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN e Conselho da Comunidade da Vara de Execuções e Contravenções Penais - CCVEC. O seu principal objetivo é o de “*reabilitar por meio da reciclagem*”, com a conscientização das mulheres presas acerca do reaproveitamento de materiais descartados pela sociedade e de sua reutilização na produção de peças utilizáveis.

A carga horária das mulheres presas envolvidas nesse projeto é de oito horas diárias, recebendo certa remuneração pela produção de 600 a 1000 peças mensais, que vão de bolsas, pastas, estojos escolares, cuecas, calcinhas a mijões infantis.

Todo esse material é encaminhado para doação às crianças carentes. Há uma rígida divisão de atividades, pois os produtos devem apresentar um excelente “controle de qualidade” na fabricação.

1.4 Cursos técnicos, oportunidades de profissionalização e sala de informática

Para a realização do trabalho na prisão, A SEJUS e a VEP fazem parcerias significativas com diversas empresas com o propósito de se ter mão de obra técnica especializada. Para que isso seja possível, a LEP diz que o

> Art. 34. O trabalho poderá ser gerenciado por fundação, ou empresa pública, com autonomia administrativa, e terá por objetivo a formação profissional do condenado.
> § 1º. Nessa hipótese, incumbirá à entidade gerenciadora promover e supervisionar a produção, com critérios e métodos empresariais, encarregar-se de sua comercialização, bem como suportar despesas, inclusive pagamento de remuneração adequada.
> § 2º Os governos federal, estadual e municipal poderão celebrar convênio com a iniciativa privada, para implantação de oficinas de trabalho referentes a setores de apoio dos presídios. (BRASIL, 1984, p. 6).

O local utilizado pelas empresas para a aplicação de Cursos profissionalizantes é o pátio interno da Penitenciária. O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, é um dos grandes parceiros da SEJUS na aplicação desses cursos durante todo o ano. Além do curso e instrutor, o SENAI disponibiliza às apenadas bolsas de estudos durante todo o período do Curso. São oferecidos cursos de pedreiro, eletricista, manicure, pedicure, cabeleireiro e pintura de parede.

O Governo Federal, por sua vez, desenvolve o projeto chamado “Pintando a Liberdade”, do qual participam cerca de 45 apenadas, cujo objetivo é a confecção de redes de vôlei e de futebol. Desenvolvido acontecia três vezes ao ano, o projeto de quatro meses de duração, habilitava suas participantes por meio de um certificado devidamente reconhecido.

Além disso, a Penitenciária disponibiliza uma ampla sala de informática equipada com computadores, mesas individuais e personalizadas, cadeiras almofadas e ambiente climatizado. Com um ambiente organizado, as apenadas têm acompanhamento especializado por meio de uma instrutora contratada pelo SENAI. Por determinação da VECP, um computador disponibiliza acesso à internet para

duas apenadas que fazem faculdade online, com acesso diário devidamente monitorado.

1.5 Projeto “Flor de Liz”

O Projeto “Flor de Liz” é um dos projetos desenvolvidos na Penitenciária Feminina de Porto Velho e que já foi premiado nacionalmente com o troféu de primeiro lugar do Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça, na categoria Inovação, ocorrido em outubro de 2013.

O projeto foi criado em abril de 2013, graças à parceria entre SEJUS, VECP e Faculdade Católica de Porto Velho, e tem como objetivo ofertar oportunidade de reabilitação pessoal, psicoativa e social àquelas mulheres, as quais lhes tivessem sido condenados pela prática de atos criminais de alto nível e em considerado estágio de depressão, dificuldades de relacionamento e problemas emocionais.

O filtro de personalidade era feito pela direção da unidade, haja vista que acompanhava o cotidiano de cada mulher presa. Depois, um grupo de psicólogos e assistentes sociais fazem uma seleção mais rigorosa, baseados nos princípios por eles adotados como mais graves.

Todas às sextas-feiras, no período matutino, em torno de 22 apenadas são conduzidas ao prédio da Faculdade Católica de Porto Velho para participar dos encontros em grupo, com duração de 4 horas. A coordenação do grupo fica a cargo de uma assistente social ou psicóloga e de uma estagiária do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Porto Velho – o JVDFCM.

1.6 A escola e a biblioteca

Na Penitenciária Feminina de Porto Velho foi instalada a Escola Penitenciária. A escola foi criada pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia – SEDUC – na década de 1990, implantando polos educacionais em todo o Sistema Penitenciário de Porto Velho. Em parceria com a SEJUS, por meio do Decreto-Lei n. º 4678/90 do dia 23/05/1990, oferecia mais de 100 vagas para as mulheres presas, número bem maior que o necessário, oferecendo ensino-aprendizagem da alfabetização ao Ensino Médio por meio do sistema de Educação de Jovens e

Adultos - EJA. (BERGAMINI, 2009).

Além de fornecer todo o corpo docente de professores, a SEDUC acompanha as atividades escolares intramuros. Apesar de ser um órgão de caráter independente e de completa autonomia da SEJUS, dentro da Penitenciária, a SEDUC segue às normas estabelecidas pela direção. O calendário escolar é similar aos aplicados nas escolas dos bairros, com aulas nos períodos matutino e vespertino, de segunda à sexta-feira.

Como extensão educacional, a SEJUS disponibilizou um espaço físico para a biblioteca da Penitenciária. Com um local confortável e climatizado, a biblioteca disponibiliza uma significativa variedade de livros, além de recursos audiovisuais para a realização de palestras e atividades dinâmicas para as apenadas.

Nesse espaço, os profissionais de educação desenvolvem dois projetos voltados para o aprendizado e à leitura dentro da Penitenciária. O primeiro projeto, "*Brasil Alfabetizar*", tem como objetivo é ensinar a ler e a escrever e preparar as internas para frequentar a escola nas séries iniciais do ensino fundamental. O segundo projeto, "Asas de Papel", tem como objetivo despertar nas apenadas o desejo pela leitura. Quatro apenadas participam desse projeto e ganhavam remissão de pena por cada três dias de leitura feita naquele local.

Tudo, naqueles espaços: escola e biblioteca, gera a motivação de que a ressocialização pode acontecer e o egresso pode voltar para o convívio social com melhores condições de sobrevivência, a partir do momento em que lhe é propiciado ambientes educacionais, como a escolar e o espaço de leitura.

A violência não acontece só no corpo físico, mas, também, quando a sociedade atua com descaso e exclusão aos transgressores das leis e dos "padrões comportamentais e profissionais" aceitos em seu espaço social. Por meio da educação, o número significativo de mulheres presas que sofreu diversos tipos de violência, pode-se exercer um papel capaz de romper essas violências, fazendo com que percebam as divergências e transformem a sua realidade. Paulo Freire (1986) discorre sobre isso:

> Quando o homem compreende a sua realidade, pode levantar hipóteses sobre o desafio dessa realidade e procurar soluções. Assim, pode transformá-la e o seu trabalho pode criar um mundo próprio, seu Eu e as suas circunstâncias. FREIRE, 1986, p. 16).

A criação desse novo mundo próprio, só é possível segundo Freire (1986), se o indivíduo for conduzido a compreender a sua realidade e, assim, consciente, a mude.

1.7 O alojamento berçário

O “Alojamento Berçário” é o local onde as mães apenadas criam seus filhos recém-nascidos. Ali é desenvolvido um Programa de Assistência a Gestantes, Mães e Recém-nascidos, graças a uma implementação feita pela SEJUS, VEP, MP (Ministério Público de Rondônia) e SAS (Serviço de Assistência Social do Estado de Rondônia), com o objetivo de garantir atendimento especializado às mães presas naquela unidade prisional. Esse projeto sistematiza as ações e o atendimento que a SEJUS realiza, proporcionando um serviço de atendimento especializado.

Apesar de sua estrutura estar separada da carceragem da Penitenciária, o alojamento berçário segue os padrões normais de segurança, com uma porta de ferro vulcanizado, sem chapa na sua estrutura e com cadeado.

Segundo informações da direção, a média de nascimentos no Presidio Feminino é de duas crianças por mês, o que dá um total aproximado de 24 nascituros por ano. Graças à progressão de regime que as mulheres presas recebem, muitos dos recém-nascidos saem com suas mães, antes de completar 06 (seis) meses.

O local possuía boa acomodação, espaço limpo, higienizado e climatizado, tendo uma cozinha com fogão e geladeira, pia de mármore e cores das paredes pintadas de rosa, azul claro e amarelo.

As mulheres presas gozam de certas regalias, por se encontrar em estado de gestação. Desde o primeiro mês que se constatou a gravidez, as apenadas são retiradas da carceragem e para ali são transferidas, passando a ser acompanhadas pela direção e pelo médico que visita à Unidade todas as semanas.

Além de todo esse cuidado, a direção, em acordo com o judiciário, criou um sistema de acompanhamento familiar. Durante o período de amamentação, a família da mulher presa pode levar a criança para sua casa, fazendo com que se acostume com o ambiente externo à cadeia e para que o desmame seja menos doloroso. Somente em casos excepcionais, quando a criança sofre de intolerância ou alergia à

lactose, é que pode permanecer por um período mais longo, não superior a mais seis meses, conhecido como período de adaptação.

As mães que tem filhos sofrendo desse problema recebem uma alimentação diferenciada para estimular a produção de leite materno de qualidade, a qual é solicitada por um médico ginecologista. Além disso, as parturientes que recebem diariamente sopas, frutas e um litro de leite comum, fornecidos pela empresa que entrega a alimentação diária da Penitenciária.

A Penitenciária dispunha de um corpo médico constituído de dois clínicos gerais, um ginecologista para prestar atendimento médico especializado duas a três vezes por semana, além da presença diária de uma enfermeira e de quatro técnicos em enfermagem.

1.8 A estrutura, dias de visita e culto religioso na Penitenciária Feminina

Os pavilhões e as celas da Penitenciária Feminina são adaptados na estrutura de um prédio antigo datado de 1970. Seu espaço prisional apresenta três divisões: a primeira divisão é o pátio interno, onde foram construídas duas celas chamadas de coletivas; a segunda divisão é o “Pavilhão A”, constituído por 3 celas coletivas; a terceira divisão é o “Pavilhão B”, composto por sete celas individuais e duas coletivas.

Apesar de a pessoa presa ter sido privada de sua liberdade, o Estado tem o dever de manter os seus direitos civis, os quais são regulados e adaptados aos critérios da lei penal. Por isso, a LEP, em seu Artigo 41, inciso X, estabelece que o recluso tenha direito a visitação de seus familiares: “*Art. 41 - Constituem direitos do preso: X - visita do cônjuge, da companheira, de parentes e amigos em dias determinados*” (BRASIL, 1984, p. 7).

A visita à presa interna da Penitenciária Feminina de Porto Velho é caracterizada sob duas modalidades: as comuns de direito e as conjugais. As comuns de direito é a modalidade de visitação onde a apenada recebe visita dos pais, irmãos, parentes, filhos e até amigos, obedecendo os graus de parentescos. As visitas conjugais são mais conhecidas como “visita íntima”, realizada pelo cônjuge. Em caso de ausência desse, a apenada pode receber visita de outra pessoa devidamente autorizada pelo Juiz da Vara de Execuções Penais.

Dentro da modalidade de visita íntima também acontece a visita entre presos.

Essa visitação era devidamente respalda por meio de ofícios emitidos pelo Juiz da Vara de Execuções Penais. Segundo a documentação, a visitação só poderá acontecer caso seja comprovado o vínculo marital por meio de certidão de casamento ou declaração de união estável.

A assistência religiosa e a liberdade de culto acontecem no espaço prisional feminino. São garantidas e direitos individuais expressos na Constituição de 1988, em seu Artigo 5º, incisos VI e VII.

> Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
>
> [...] VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;
>
> VII - é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva [...] (BRASIL, 1988, p. 1).

A SEJUS, a fim de cumprir o que manda o direito constitucional, criou o Manual de Normas e Procedimentos Operacionais do Sistema Penitenciário do Estado de Rondônia, no qual encontram-se as normativas que regularizam a assistência religiosa, organizam e sistematizam a entrada de igrejas nos presídios, penitenciárias e colônia penal do estado. A Seção VII fala exclusivamente da Assistência Religiosa:

> **Art. 55**. Garantida a liberdade de culto, assegura-se aos (as) presos (as) o acesso a todas as religiões que se façam representar no âmbito do sistema penal.
> **Art. 56**. Facultam-se aos (as) presos (as) a posse e o uso de símbolos, livros de instrução e objetos que conotem a sua fé.
> **Art. 57**. Nas unidades prisionais haverá local apropriado para os cultos religiosos.
> **Art. 58**. Os representantes das diversas religiões, previamente indicados por suas igrejas, serão credenciados pelas direções das unidades prisionais, com a denominação de “agentes religiosos”.
> 1º. Os agentes religiosos serão submetidos à revista pessoal eletroeletrônica, através de detector de metais ou instrumento similar, quando de sua entrada à unidade.
> § 2º Os pertences dos agentes religiosos serão submetidos à revista.
> **Art. 59**. Os agentes religiosos exercerão suas atividades sob a coordenação administrativa do serviço social das unidades prisionais.
> **Art. 60**. Compete a coordenação administrativa do serviço social, em conjunto com a Chefia de Segurança, estabelecer o horário que será prestada a assistência religiosa, observando-se critérios de disciplina e segurança.
> **Art. 61**. Os agentes religiosos cujas atividades ultrapassem o campo

> puramente religioso, para atingirem outras áreas técnicas, ficarão subordinados ao órgão técnico respectivos e submetidos às exigências por ele especificadas. (RONDONIA, 2014, p. 80)

Para adentrar na PENFEM, o ministrante de culto ou missa deverá apresentar documento oficial da igreja, com assinaturas reconhecidas em cartório, contando informações pessoais, função religiosa, endereço e CNPJ da entidade. Além disso, o interessado deveria apresentar cópia de documentos pessoais, comprovante de residência, antecedentes criminais e carteira de oficial da igreja. Devidamente credenciado, os agentes religiosos são submetidos à revista pessoal, dos materiais como livros, símbolos e objetos sagrados, por meio de detectores de metais e instrumentos similares adotados.

A Penitenciária Feminina de Porto Velho não disponibiliza de local apropriado para a realização de missas e cultos. As celebrações acontecem no chamado “pátio externo” às celas.

A Igreja Católica Apostólica Romana e a Evangélica “Assembleia de Deus”, são os dois segmentos religiosos que frequentam o local, initerruptamente, desde 1993, ano de criação do sistema penal para mulheres na capital. Nesse interim, uma série de outras igrejas (por exemplo: Igreja Adventista do Sétimo Dia, Igreja Evangélica El-Shadday, Igreja Universal do reino de Deus. Igreja Mundial do Poder de Deus), promoveram uma série de atividades religiosas no local, como batismos, cultos, terapias em grupo e orações.

Praticamente todas as lideranças religiosas são mulheres, embora pastores e padres, com raras exceções e momentos considerados “especiais”, celebram os ritos religiosos no local. As segundas, quartas e sextas-feiras são os dias disponibilizados para as atividades religiosas. Nas tardes de segunda e sexta-feira, das 14 às 15 horas, os cultos cristãos são realizados pelas igrejas evangélicas, enquanto que às quartas-feiras, as missas ministradas pela Igreja Católica, acontecem no período matutino, das 9 às 11 horas. Nas últimas quartas-feiras do mês, o sacerdote católico ministra missa na Penitenciária.

Um projeto religioso de destaque é desenvolvido pela Igreja Assembleia de Deus, chamado de “Começar de Novo”. Nele, as atividades religiosas englobam músicas, depoimentos pessoais, terapias em grupo, orações etc. Segundo os líderes religiosos, o objetivo principal desse projeto era “trabalhar” com apenadas

dependentes químicas e que buscam ajuda para se “libertar” do vício das drogas. Esse projeto é desenvolvido pelas manhãs e tardes das segundas-feiras.

SEÇÃO II: O SURGIMENTO DA PRISÃO E SUA INSTITUCIONALIZAÇÃO COMO CONTROLE SOCIAL

No presente capítulo, apresenta-se um breve relato histórico da prisão no mundo, da prisão no Brasil e da prisão em Porto Velho, capital de Rondônia. Esse capítulo é encerrado com uma breve abordagem do surgimento da prisão para mulheres em Porto Velho, Rondônia.

2.1 O surgimento e a institucionalização da prisão

As prisões passaram por intenso processo de transformação ao longo dos tempos. Segundo Elizabeth Misciasci (1999) em seu trabalho: “A Primeira Prisão e Como Surgiram os Presídios”, as formas de encarceramento, registradas historicamente, são datadas entre os anos de 1700 a.C. e 1280 d.C. no Egito cujos objetivos eram manter sob custódia os escravos e prisioneiros de terras conquistadas. Misciasci (1999) complementa ao dizer que

> Assim como no Egito, a Grécia, a Pérsia, a Babilônia, o ato de encarcerar, tinha como finalidade conter, manter sob custódia e tortura os que cometiam faltas, ou praticavam o que para a antiga civilização, fosse considerado delito ou crime. As masmorras também serviam para abrigar presos provisoriamente. Existia o aprisionamento, mas não como sanção penal, mesmo porque não existia nenhum código de regulamento social. O ato de aprisionar, não tinha caráter de pena e sim da garantia de manter esta pessoa sob o domínio físico, para se exercer a punição que seria imposta. Assim como não existia legalmente uma sanção penal a ser aplicada, e sim punições a serem praticadas, também não existiam cadeias ou presídios. Os locais que serviam de clausura eram diversos, desde calabouços, aposentos em ruínas ou insalubres de castelos, torres, conventos abandonados, enfim, toda a edificação que proporcionasse a condição de cativeiro, lugares que preservassem o acusado ou “Réu” até o dia de seu julgamento ou execução. (MISCIASCI, 1999, p. 3).

Portanto, o encarceramento de uma pessoa considerada transgressora das leis sociais, embora não existissem normativas definidas para julgá-la, era um ato de conter, manter sob custódia e tortura. Não existiam sanções penais pré-estabelecidas, pois ainda não existia um código que regulasse o comportamento do indivíduo em sociedade. Até o ano de 1.280 D.C. não existiam cadeias e presídios como nos dias atuais. Misciasci (1999) afirma que os locais adotados como

enclausuramento eram os calabouços, aposentos em ruina ou insalubres de castelos, torres, conventos abandonados, onde os acusados eram mantidos até receberem julgamento ou execução.

Michel Foucault (2012) em sua obra “Vigiar e Punir: nascimento da prisão”, apresenta e analisa os modelos de execução da Idade Média. Em um desses modelos, o condenado era conduzido às portas da Igreja de Paris, pedia perdão publicamente e, logo depois, conduzido para a execução por esquartejamento. Apesar desse modelo de execução não sancionar os demais crimes, mostra-nos o “*certo estilo penal*” adotado pelas sociedades medievais. (FOUCAULT, 2012).

Foucault (2012) diz que essas formas públicas de execução vão se extinguindo com as grandes transformações sociais, políticas e religiosas ao longo da Idade Média. Percebe-se, segundo ele, uma certa “humanização” das leis, com punições menos físicas, chamadas de “*arranjo de sofrimentos mais sutis, mas velados e despojados de ostentação*”. (FOUCAULT, 2012, p. 13). Ele detalha ao dizer que

> No fim do século XVIII e começo do XIX, a despeito de algumas grandes fogueiras, a melancólica festa de punição vai-se extinguindo. Nessa transformação, misturaram-se dois processos. Não tiveram nem a mesma cronologia nem as mesmas razões de ser. De um lado, a supressão do espetáculo punitivo. O cerimonial da pena vai sendo obliterado e passa a ser apenas um novo ato de procedimento ou de administração. A confissão pública dos crimes tinha sido abolida na França pela primeira vez em 1791, depois novamente em 1830 após ter sido restabelecida por breve tempo; o pelourinho foi supresso em 1789; a Inglaterra o aboliu em 1837. As obras públicas que a Áustria, a Suíça e algumas províncias americanas como a Pensilvânia obrigavam a fazer em plena rua ou nas estradas - condenados com coleiras de ferro, em vestes multicores, grilhetas nos pés, trocando com o povo desafios, injúrias, zombarias, pancadas, sinais de rancor ou de cumplicidade - são eliminados mais ou menos em toda parte no fim do século XVIII, ou na primeira metade do século XIX. O suplício de exposição do condenado foi mantido na França até 1831, apesar das críticas violentas - "cena repugnante", dizia Real; ela é finalmente abolida em abril de 1848. E tudo o que pudesse implicar de espetáculo desde então terá um cunho negativo; e como as funções da cerimônia penal deixavam pouco a pouco de ser compreendidas, ficou a suspeita de que tal rito que dava um "fecho" ao crime mantinha com ele afinidades espúrias: igualando-o, ou mesmo ultrapassando-o em selvageria, acostumando os espectadores a uma ferocidade de que todos queriam vê-los afastados, mostrando-lhes a frequência dos crimes, fazendo o carrasco se parecer com criminoso, os juízes aos assassinos, invertendo no último momento os papéis, fazendo do supliciado um objeto de piedade e de admiração. (FOUCAULT, 2012, pp.13-14).

No texto citado acima, Foucault (2012) conclui que o espetáculo punitivo, o

suplício de exposição dos condenados, as cadeias que arrastavam os condenados a serviços forçados, passam a ser substituídos por outros elementos punitivos mais brandos, ou seja, os elementos punitivos e seus elementos cerimoniais foram substituídos pela ideia de que a condenação do delinquente o marcará como sinal negativo, chegando com duplo processo até os tempos modernos: supressão do espetáculo, anulação da dor.

É óbvio que essas mudanças não aconteceram de forma uníssona em toda a Europa. O exemplo clássico é a posição da Inglaterra que se recusava cancelar as técnicas dos suplícios. Foucault (2012) afirma que na Áustria, Rússia, Estados Unidos e França, as acelerações e as reformas sociais ali sofridas entre os anos de 1760 e 1840 farão com que o processo evolutivo das punições apresente um caráter desarmonioso.

Para Clarissa Nunes Maia (2009) na obra "História das prisões no Brasil", o surgimento da prisão aconteceu no século XVIII, em pleno período de transições e transformações no período histórico da plena Idade Moderna, com a criação do sistema de encarceramento, transformando a prisão em um lugar de punição, defesa da sociedade com o isolamento do malfeitor e corrigindo o culpado para reintegrá-lo à sociedade. Maia (2009, p. 13) diz que "*a criação da pena de prisão foi vista como uma evolução dos costumes morais da sociedade, que não toleraria mais espetáculos dantescos de tortura em público*". Em um primeiro momento, as reclusões aconteciam nos mosteiros da igreja. Segundo Misciasci (1999) o mosteiro de San Michel na Itália foi a primeira instituição penal da Idade Média, onde os monges eram obrigados a se recolher em celas e, em silêncio, dedicar-se à meditação, arrepender dos atos pecaminosos cometidos e se reconciliar com Deus. Em seu "Manual de direito penal", J. Mirabete (2004) diz que esse modelo serviu de inspiração para que fosse construída em Londres, entre os anos de 1550 e 1552, a primeira prisão para recolhimento de criminosos, a chamada "House of Correction". Porém, a primeira prisão destinada à privação de liberdade foi construída na Holanda no ano de 1595.

Apesar dessa mudança significativa das punições e o surgimento do encarceramento do infrator, Maia (2009) diz que é claro o sentimento social de que as cadeias da modernidade já surgem como locais imundos, tortos, quebrados e que como verdadeiros depósitos humanos. Ao mesmo tempo em que emerge esse

sentimento, a autora acredita que subsiste a esperança de que esses locais de depósitos humanos venham funcionar adequadamente e possam ser capazes de recuperar os transgressores das leis, devolvendo-os recuperados ao convívio social. Dessa forma, conclui-se que o sujeito que passou por um processo de formatação, depois de reprogramado ou ressocializado, é tornado capaz de viver na sociedade da qual outrora foi excluído.

Na tentativa de recuperar seus internos prisionais, o estado moderno utilizou diversos mecanismos a fim de conseguir esse objetivo. Em princípio do século XIX, adotou-se as penitenciárias como modelo institucional carcerário em toda a Europa e Estados Unidos, constituídas por um padrão carcerário regido pelo trabalho e educação, modelo esse que permanece até os dias atuais em redor do mundo. (FOUCAULT, 2012). Além disso, esse modelo penal terá um sistema permanente de vigilância, um tratamento supostamente humanitário e o ensino religioso aos presos. Essa nova política penal cativou autoridades de Estado, iniciando-se uma série de debates públicos em muitos lugares do mundo. Apesar dos entraves, Maia (2012) afirma que

> Foram construídas algumas penitenciárias modernas, buscando conseguir vários objetivos simultâneos: expandir a intervenção do Estado nos esforços de controle social; projetar uma imagem de modernidade geralmente concebida como a adoção de modelos estrangeiros; eliminar algumas formas infames de castigo; oferecer às elites urbanas uma maior sensação de segurança e, ainda, possibilitar transformação de delinquentes em cidadãos obedientes da lei. (MAIA, 2012, p. 41).

Apesar dessa tentativa de modernização no processo de recuperação de seus internos, essas construções modernas foram apenas uma exceção "*de uma trama de métodos tradicionais de castigo socialmente aceitos*". Maia (2012, p. 45). Ou seja, o sistema de aprisionamento continuou a operar como um mecanismo do Estado, mantendo-se "*as formas arcaicas de controle social, racial e laboral*". (MAIA, 2012, p. 47).

Todo esse processo de mudança das formas de punição e de aprisionamento apresenta diferentes fases da modernização sofrida em toda a sociedade moderna. O esforço de transformar esses locais instituídos em modernos centros de recuperação retrata o controle do Estado sobre a conduta das classes sociais. Porém, a aparente modernização carcerária esconde os traços arcaicos e medievais

no trato com os cidadãos aprisionados. Essa modernidade também trouxe consigo a consciência de luta e de organização por parte dos presos.

A herança e o modelo de prisão no Brasil, como em muitos outros países, apresenta os traços antigos de um sistema prisional que está longe de tratar seus reclusos de uma forma mais humana. Além disso, as organizações criminosas no Brasil se mostram mais organizadas que o Estado que as reprime.

2.2 Breve história da prisão no Brasil e sua realidade atual

A história da prisão no Brasil é um tema bastante espinhoso. Os especialistas no assunto são unânimes em afirmar que sua história se iniciou no período colonial. Essencialmente, as leis portuguesas regiam a questão penal no Brasil. Segundo Ednaldo Ribeiro de Oliveira (2009), em seu artigo “Penas: Razão e Evolução” afirma que,

> No Brasil, as Ordenanças Afonsinas, de 1446, traziam em seu bojo, livro V, um direito penal afastado da realidade da época. Em seguida vieram as Ordenanças Manuelinas, vigentes de 1514 a 1603, que tratava acerca do Direito Penal a ser aplicado na Colônia, em seu livro V, porém ficando a mercê do juízo dos donatários. A partir de 1603, surgiram as Ordenanças Filipinas cujas matérias sobre Direito Penal e Processual penal estavam contidas também em seu livro V, todas oriundas da metrópole portuguesa. O caráter punitivo dessas Ordenanças quando não a pena de morte, o castigo rigoroso corporal. (OLIVEIRA, 2009, p. 3).

Como bem retratou Oliveira (2009), a questão penal no Brasil se baseava no Código Filipino, compilação jurídica sancionada por Felipe I em 1595, e marcadas pelos excessos e intensos sofrimentos dos corpos dos condenados. Em 1551, além de prisões na Bahia, existiam, nas cidades e vilarejos, prisões localizadas na parte térrea de prédios públicos; os presos podiam manter contado com a população, recebendo comida, esmolas, informações, etc. Havia prisões em prédios militares e nas fortificações que haviam sido construídos para defesa do território português. (RUSSELL-WOOD, 1981).

Nesse período do Império no Brasil, os cárceres brasileiros seguiam as mesmas regras medievalistas e eram lugares para se alocar criminosos, de ambos os sexos, que ali permaneciam à espera das sanções que os levariam à punição pública. (MAIA, 2009). Uma amostra clara disso é a série de mortes registradas na

História e o claro modelo punitivo adotado: Exílio, penas de morte por meio de enforcamentos e/ou esquartejamento dos corpos, crimes contra a coroa, heresias, apostasias e até feitiçarias.

O caso mais conhecido da aplicação desse tipo de pena na história do Brasil é o da morte de Joaquim José da Silva Xavier, conhecido como “Tiradentes”. Apesar das penas serem executadas com extinto de crueldade, Tiradentes sofreu pena capital por enforcamento e, após seu corpo ter sido esquartejado, lavrou-se com seu sangue sua certidão de cumprimento de sentença.

Batistela & Amaral (2009) apresenta os aspectos das Leis Filipinas:

> Essas ordenações foram marcantes pela exorbitância das penas, que alcançavam com extremo rigor fatos às vezes insignificantes; pela desigualdade de tratamento entre os infratores; pela confusão entre direito, moral e religião, e por muitos outros vícios. As execuções efetivaram-se na forca, na fogueira, e em alguns casos ocorria a amputação dos braços ou das mãos do condenado. Essas penas ficaram reservadas para os casos de homicídio, latrocínio e insurreição de escravos, configurando uma mudança importante, pois no antigo regime, a pena de morte era prevista para mais de setenta infrações. (BATISTELA & AMARAL, 2009, p. 8).

Esse tipo de punição, por meio do massacre em meio ao povo, tinha como objetivo servir de exemplo para a plebe. Lenita Bentes (2011) em sua resenha crítica acerca da obra intitulada “Crítica da razão punitiva: nascimento da prisão no Brasil”, afirma que nesse período a prisão no Brasil

> É marcada por um conjunto de penas: trabalho forçado, silêncio, privação alimentar, recalque da sexualidade, entre outros castigos. Além disso, a reinserção social é irrealizável. O projeto de reforma de indivíduos tampouco se realiza nas prisões. (BENTES, 2011, p. 3).

Maia (2012, p. 21) deixa claro que “a *manutenção e a regulamentação das instituições carcerárias durante o Império eram de competência dos governos provinciais, o que ocasionava particularidades, por pressão dos interesses das elites locais*”.

Soares e Ilgenfritz (2002) afirmam que uma das punições mais aplicadas era o “degredo”. A noção de crime daquele período era bastante controversa. Bispo (2010) cita alguns dos “pecados” passíveis de degredo:

> Eram pequenos furtos, misticismo, adultério, seduções, judaísmo, blasfêmia, entre outros, que podiam ser punidos com a prisão, degredo,

> açoite e às vezes até mesmo com a morte. O crime de sedução, por exemplo, considerado passível de degredo, presente no título 15 do Livro V das Ordenações Filipinas. Os crimes citados podem ser questionados pela gravidade da pena empreendida ao réu, dos quais, a maioria deles não são mais qualificados nos códigos penais modernos. Podemos inferir que estas penas são fundamentadas num discurso que classifica um ato criminoso a partir da prática social, onde o menor deslize contra a ortodoxia religiosa e contra o Estado levava os réus aos tribunais eclesiásticos e seculares. Sendo assim, constitui-se num grave erro tentar analisar as estruturas jurídicas dos séculos XVI e XVII munidos com as categorias mentais de hoje. (BISPO, 2010, p. 2).

Portanto, as punições dependiam do grau e de certas circunstâncias à luz do entendimento dos tribunais. Como exemplo, uma mulher que fosse amante de um clérigo ou de qualquer pessoa religiosa, poderia ser punida com o degredo para sempre. (SOARES & ILGENFRITZ, 2002).

Com a introdução do Código Criminal do Império em 1830, essa situação vai sofrer significativas transformações, influenciadas pelas leis penais europeias e as dos Estados Unidos.

Apesar da permanência da família real por mais de 13 anos e a Independência no Brasil, não contribuíram para nenhuma mudança ou evolução do código penal brasileiro. Graças às iniciativas de Campo Sales, então ministro da justiça do governo provisório, foi que se propôs um projeto de reforma da legislação penal no país. (BATISTELA & AMARAL, 2009).

O estabelecimento do Sistema Republicano no Brasil teve início com o entendimento de que "*o trabalho devia ser a religião das prisões*". (FOUCAULT, 2012, p. 229). Nesse período são escassas as citações acerca da prisão de mulheres, encontradas somente em alguns Relatórios Penitenciário do Distrito Federal. (SOARES & ILGENFRITZ, 2002). As informações que se tem, encontram-se nos Relatórios de 1869 e 1870, onde consta o registro de 187 mulheres escravas que passaram pelo Calabouço do Distrito Federal. Já no "Relatório da Casa de Correção da Capital Federal" de 1905, existe o registro de uma reforma de um antigo manicômio para prisão de mulheres. (Oliveira, 2008).

No período republicano, o Brasil exclui a forca e o "galés" (trabalho forçado) do seu sistema punitivo e penal, substituindo, assim, o caráter temporal das penas, o qual não podia exceder a 30 anos de reclusão. Nesse período, a base do sistema penal será a prisão privativa de liberdade, a qual deveria ser cumprida em um estabelecimento penal institucionalizado. (CARVALHO FILHO, 2002). Nesse regime

de cumprimento de pena, o tempo na prisão é dividido em dois momentos: período de isolamento em uma cela e trabalho obrigatório. Esse tipo de regime era aplicado aos condenados com pena superior a seis anos de prisão.

> O trabalho aparecerá como sobrecarga de seus conteúdos éticos modernos, mas será percebido e operacionalizado, em especial pelos apenados, como elemento utilitário não tanto de resultados subjetivos de reforma pessoa, mas sim de ocupação e mercantilização do tempo, bem como de acesso a privilégios formais e informais. (CHIES, 2008, p. 55).

Para Chies (2008), o trabalho era um momento divisor da vida penal do preso, alocando-o em grupos, expressando à sociedade questões éticas e comportamentais, bem como sua capacidade de interação e relação, ou seja, o preso recluso durante anos, estaria apto a voltar ao convívio social, cumprindo metade de sua pena na execução de tarefas benéficas a sua comunidade.

A partir de 1940, aconteceu uma reforma na questão penal no Brasil, com a promulgação do novo código em 07 de setembro de 1940. (CARVALHO FILHO, 2002). Os autores Batistela & Amaral (2009) descrevem o processo desastroso dessa reforma:

> Vicente Piragibe coligiu toda a legislação penal posterior ao Código de 1890 e elaborou uma “Consolidação das Leis Penais”, obra de grande valor, pois facilitava a todos quantos tinham de indagar qual direito penal estava vigente. Para fazer o Código de 1940, o legislador brasileiro inspirou-se em um Código Italiano, de 1930, chamado Código de Rocco, e também seguiu, como exemplo, o Código Suíço de 1937, para inúmeras soluções adotadas. Embora elaborado durante regime ditatorial, o Código Penal unifica fundamentalmente as bases de um direito punitivo democrático e liberal. Na parte geral do Código, temos por base o princípio da reserva legal; o sistema de duplo binário; a pluralidade de penas privativas da liberdade; a exigência do início da execução para a configuração da tentativa; o sistema progressivo para o cumprimento da pena privativa de liberdade; a suspensão condicional da pena e o livramento condicional. Na parte especial, dividida em onze títulos, a matéria se inicia pelos crimes contra a pessoa, terminando pelos crimes contra a administração pública. Não há mais pena de morte e nem de prisão perpétua, e o máximo da pena privativa de liberdade é de 30 anos. (BATISTELA & AMARAL, 2009, p. 11).

Com a elaboração do Código Penal de 1940, o Brasil adota medidas que apresentavam o que havia de mais moderno na questão penal no mundo. Pode-se dizer que muitas das reformas feitas em 1940, permanecem vigentes até os dias atuais, como a extinção da pena de morte, o máximo de pena privativa de liberdade para 30 anos, o “organizado” sistema de progressão de pena, onde o tempo de

reclusão e detenção depende da reincidência criminal do acusado, etc.

Alguns tipos de penas foram extintos e encontram-se expressos na Constituição Brasileira de 1988, capítulo I “dos direitos e deveres individuais e coletivos”, Artigo 5º, incisos XLVII a XLIX:

> Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
> XLVII - não haverá penas:
> a) de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX;
> b) de caráter perpétuo;
> c) de trabalhos forçados;
> d) de banimento;
> e) cruéis;
> XLVIII - a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado;
> XLIX - é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral... (BRASIL, 1988, p.5).

Para assegurar esses direitos, o sistema jurídico e penal brasileiro tem demonstrado ser um dos mais estruturados do mundo. Como exemplo, cita o sistema de progressão de pena, o qual está dividido em três momentos principais: um período duro de isolamento, um período de pena semiaberta e o livramento condicional. (CHIES, 2008). Vale ressaltar que o período de isolamento é o momento em que o apenado é privado do seu direito de ir e vir, alocado em local fechado, tendo pouco acesso à sociedade. Esse tipo de pena só é aplicado aos condenados por crimes inafiançáveis e hediondos e com pena superior a seis anos de reclusão.

Na própria Constituição Brasileira de 1988, no seu artigo 5º, Incisos XLII, XLIII e XLIV, encontramos expressos os crimes considerados inafiançáveis e hediondos.

> XLII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei;
> XLIII - a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem;
> XLIV - constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático. (BRASIL, 1988, p. 5).

O texto constitucional já deixa claro que se alguém praticar quaisquer dos crimes hediondos, será imediatamente preso, cumprirá pena de reclusão e será conduzido a um estabelecimento prisional.

Essa nomenclatura de crimes como hediondos ou inafiançáveis surgiu, segundo o jurista João Ramos (1991), a partir da pressão de órgãos de comunicação de massa, manipulados pela elite de alto poder econômico e política que, em dado momento, sofriam-se ameaçados e foram vítimas de sequestros, extorsão mediante sequestro (SANTOS, 2011).

O segundo momento da progressão de pena é caracterizado pelo regime semiaberto, onde o preso cumpre sua pena em colônias penais e com uma segurança bem menor. (CHIES, 2008). Durante o dia, o recluso pode realizar atividades trabalhistas, recolhendo-se à noite ao estabelecimento penal.

Por fim, o livramento condicional é o momento em que o preso pode viver na sociedade, dormir em residência própria, tendo que comparecer em época especifica nos estabelecimentos penais chamados “Albergues”, apenas para assinar folha de presença. Porém, nesse momento, o apenado deverá se recolher às 23 horas na sua residência e dela sair somente após as seis horas da manhã.

Apesar da existência de um intenso debate acerca do assunto, somente a partir de 1923 que o governo encarregou Lemos de Brito para elaborar uma proposta de construir um espaço específico para as mulheres. (SOARES & ILGENFRITZ, 2002). O discurso de Lemos de Brito foi seguido por autoridades como Cândido Mendes de Almeida, presidente do Conselho Penitenciário do Distrito Federal. Em 1928, Cândido Mendes reforça esses discursos, propondo a criação de uma penitenciária agrícola para as mulheres, onde praticariam agricultura, avicultura, jardinagem, etc. (LOPES, 2005).

Mas foi a partir de 1940 que o governo brasileiro adota delibera políticas penais para diferenciar o local de cumprimento de penas para às mulheres. Imperava a ideia de que as mulheres que cumpriam pena em local em conjunto com os homens disseminavam comportamentos inadequados para eles. (ARTUR, 2009). Baseado nesse pensamento Lemos de Brito propôs então a criação de um reformatório especial para mulheres.

> O Relatório do Conselho Penitenciário do DF de 1929, no item das prisões, apresenta o seguinte comentário: “as mulheres condenadas continuam em compartimento separado na Casa de Detenção, mas em promiscuidade com as processadas e vagabundas e as ébrias habituais enviadas pela polícia”. (SOARES & ILGENFRITZ, 2002, p. 54).

Segundo as autoras, observa-se um discurso moral nesse relatório, fazendo

com que houvesse uma acentuada discriminação das presas comuns (condenadas pelas práticas de aborto, furto, etc.), em relação àquelas detidas pela polícia que haviam sido acusadas de vadiagem ou embriaguez. A polícia costumava prender mulheres que eram acusadas de prostituição, as quais eram classificadas como vadias ou desocupadas ou, ainda, manifestavam ofensa aos bons costumes e a moral da sociedade.

A partir da década de 1930 e com o surgimento do Estado Novo, medidas foram iniciadas e o governo propôs modificar toda a estrutura política e administrativa do Brasil (SOARES & ILGENFRITZ, 2002, p. 55), reformulando, também, a questão penal com as seguintes propostas:

> O Regimento das Correições que pretendia reorganizar o regime carcerário; em 1934, foi criado o Fundo e o Selo Penitenciário, a fim de arrecadar dinheiro e impostos para investimento nas prisões; em 1935, foi estabelecido o Código Penitenciário da República, que passou a legislar sobre o ordenamento de todas as circunstâncias que envolviam a vida do indivíduo condenado pela Justiça; e, em 1940, passou a vigorar o novo Código Penal. (Artur, 2009, p. 2).

A primeira medida de criação de um espaço exclusivo para mulheres, encontra-se expressa nos Códigos Penal e de Processo Penal de 1940 e, posteriormente, é complementada pela Lei das Contravenções Penais de 1941. (Artur, 2009). Com isso, dois estabelecimentos penais são criados no Brasil: o primeiro em São Paulo, por meio do Decreto-Lei nº. 12.116, de 11 de agosto de 1941 e, o segundo, no Rio de Janeiro, por meio do Decreto-Lei nº. 3.971 de 24 de dezembro de 1941. (ARTUR, 2009, p. 2).

A criação de estabelecimentos penais para mulheres sugeridos por Lemos de Brito, tinha como objetivo "*garantir a paz e a tranquilidade desejada nas prisões masculinas, do que propriamente a dar mais dignidade às acomodações carcerárias, até então compartilhadas por homens e mulheres*". (SOARES & ILGENFRITZ, 2002, p. 57).

Porém, só a separação por sexo era suficiente. Era preciso criar normas e padrões para os estabelecimentos prisionais femininas. Uma série de indagações surge:

> Como transformar essas "ninfomaníacas, com odor *di femina*, portadoras de um fluido pecaminoso" em mulheres dóceis, obedientes às regras da prisão,

> assexuadas e trabalhadeiras? Como educa-las para a reintegração social e convertê-las em caridosas beatas, voltadas às prendas do lar, aos cuidados dos filhos, à sexualidade educada para a procriação e à satisfação do marido? ”. (SOARES & ILGENFRITZ, 2002, p. 57).

Para resolver esse impasse e sanar o problema, Lemos de Brito convidou as “Irmãs do Bom Pastor” (Congregação do Bom Pastor d’Angers). Apesar da administração está submetida ao Estado, somente às freiras daquela comunidade religiosa lidavam com as presas, não havendo agentes estatais em serviço ali.

> Num momento em que o regime varguista estava concentrando poderes nas mãos do executivo, criando e fortalecendo mecanismos de controle, repressão e punição para a aplicação de um determinado projeto político ele delegou poderes a uma instituição religiosa. No caso, uma instituição católica, a Congregação do Bom Pastor d’Angers. (ARTUR, 2009, p. 3).

Esse modelo de presidio para mulheres fugia dos padrões dos estabelecidos para homens, pois havia boas instalações físicas, as freiras eram incumbidas do trato com as apenadas, sem a presença de agentes ou policiais do estado, além de receber o nome de presídio e está submetido ao poder do estado. (ARTUR, 2009).

Graças a essa tomada de medidas, nasce em 9 de novembro de 1942 a primeira Penitenciária Feminina do antigo Distrito Federal por meio do Decreto nº. 3971, de 2 de outubro de 1941, bem distante do presidio masculino. (ARTUR, 2009). Mas somente em 1955 é que a administração da Penitenciária Feminina passa a ser de total responsabilidade do estado. (SOARES & ILGENFRITZ, 2002).

A partir de então, travou-se um grande debate entre autoridades, advogados, médicos, políticos, etc., para a construção de estabelecimentos prisionais, tanto para homens, como os adequados e preparados para a acomodação de mulheres infratoras (ARTUR, 2009).

Assim, foram criados em todo Brasil diversos estabelecimentos penais para ambos os sexos. Do lado masculino, sempre foram temas de debates: o complexo penitenciário da Papuda, criado em 1979 em São Sebastião/DF; Complexo Penitenciário de Bangu, criado em 1987 no Rio de Janeiro/RJ; As Penitenciárias Federais de: Catanduvas criada em 2006 em Curitiba/PR; de Campo Grande/MT, criada em 2006; de Porto Velho/RO, criada em 2009; de Mossoró, no munício de Mossoró/RN, criada em 2009. (BRASIL, 2014).

Duas unidades prisionais brasileiras ganharam destaque internacional graças

ao número de presos mortos: a Casa de Detenção de São Paulo, mais conhecida como Carandiru, inaugurado em 1920 e desativado em 2002; a Casa de Detenção ou Penitenciária de Segurança Máxima José Mário Alves da Silva de Porto Velho, mais conhecida como “Urso Branco”.

Para resolver o processo de recuperação e do sistema de reclusão de indivíduos, o estado brasileiro tem criado políticas públicas criminais com a adoção de medidas como a suspensão da pena de reclusão, a criação do sistema de prisão aberta e de penas alternativas, multas e prestação de serviços à comunidade.

Apesar disso, os discursos eloquentes de governistas ainda são marcados pelo aprisionamento e a deliberação de políticas públicas penitenciárias. Cada vez mais no Brasil se houve falar na criação de mais e mais cadeia com o objetivo de acabar com a superlotação e de dar um tratamento mais humanitário aos encarcerados. Porém essas falas trazem apenas um discurso de modernidade.

2.3 Breve História da prisão em Porto Velho, capital de Rondônia

A história da prisão rondoniense se inicia com a construção da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré. Conforme o historiador Abnael Machado de Lima (2010), em seu artigo “Santo Antônio: a Fênix do Rio Madeira”, no vilarejo de Santo Antônio do Madeira[2], ás margens do Rio Madeira e distante cerca de 7 km da cidade de Porto Velho, havia diversos órgãos públicos, dentre eles uma pequena cadeia (Veja imagem 1), onde moradores e trabalhadores infratores eram detidos pela guarda territorial. Essa Cadeia Pública foi fotografada pelo americano Danna B. Merrill, contratado por Percival Farquar para documentar, por meio de suas lentes, a construção da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, em 1910.

[2] Segundo Lima (2010), esse vilarejo havia sido fundado por padres jesuítas no ano de 1728, tendo diversas edificações como capela, barracões tipo armazéns, residência dos padres, moradias e barracas de trabalhadores solteiros e de famílias. Foi extinto em 1945 (Decreto-Lei n° 7.470 de 17 de Abril de 1945) e seu espaço integrado ao Município de Porto Velho. Atualmente existe no local apenas uma capela católica.

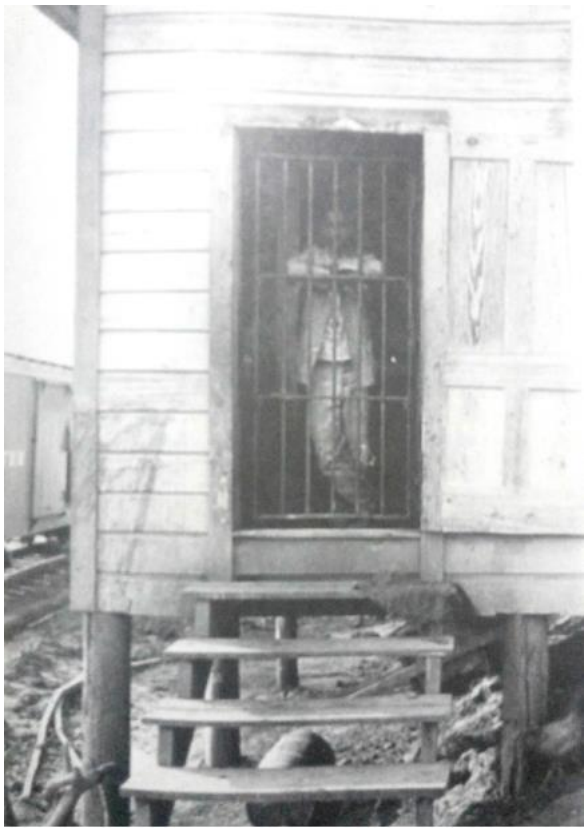

Imagem 1 - Preso da cadeia de Santo Antônio em 1910
Foto: Danna Merrill - Acervo do Centro de Documentação do Estado

A história do sistema prisional rondoniense é sistematizada com a construção do Presídio Ilha de Santo Antônio, em meados da década de 1960. O Presídio era localizado em uma pequena ilha, cercada pelas águas do Rio Madeira, próxima ao vilarejo de Santo Antônio (veja imagem 2) e cerca de sete quilômetros da cidade de Porto Velho, capital do então Território Federal de Rondônia. (Bentes, 2004). Esse presídio funcionou durante anos e era considerado um terror para quem morava nas proximidades do local, graças as intensos rebeliões e motins deflagrados pelos amotinados.

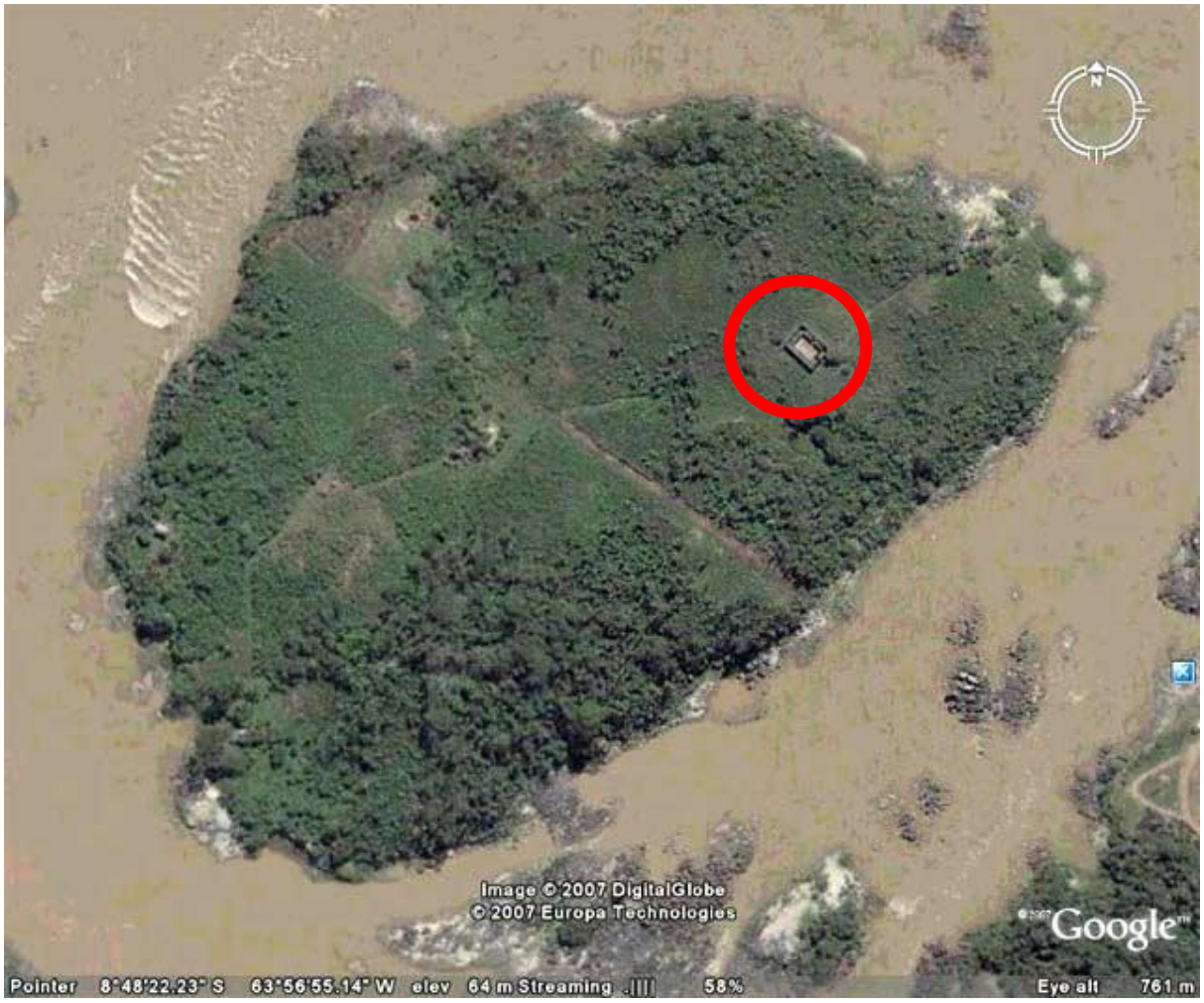

Imagem 2 - Visão panorâmica do local onde funcionou o Presídio Santo Antônio, 2008
Foto: Serginho – acervo do site:
http://www.gentedeopiniao.com.br/verFotos.php?pagina=2&news=182

Essas rebeliões fizeram com que a sua infraestrutura fosse abalada (veja imagem 3) e, embora não haja documentos que comprovem os motivos, deixou de funcionar nos idos de 1980. (Gusmão, 2005).

Imagem 3 – Restos que sobraram da estrutura do Presídio Santo Antônio - 1980
Foto: Eduardo Santos – Acervo do site:
https://www.flickr.com/photos/dusantos_bh/3133614307/

Mesmo diante desses motins, o Estado recuperou e manteve o presídio Ilha de Santo Antônio funcionando. Essa conclusão foi possível, graças a análise feita em dezenas de documentos e processos judiciais instaurados no Presídio Ilha de Santo Antônio, preservados no Centro de Documento Histórica (Centro de Documentação Histórico do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – CDH/TJRO, onde pode ser encontrado processos a partir de 1970. No processo de nº. 360/1975, encontramos o depoimento do delegado de Polícia Federal, Dr. Artur Carbono Filho, secretário de segurança no ano de 1975, fazendo menção de uma grande reforma da qual fora incumbido, a qual deveria ser de contemplada com estrutura moderna e nos moldes de segurança máxima até então conhecidos (Veja imagem 4). Conforme os dados processuais, essas novas instalações foram inauguradas no ano de 1975. Vejamos um dos trechos do documento:

Uma das providencias tomadas ao assumir a SSP e constatar a

> insuficiência da aludida Colônia Penal, foi a de providenciar a recuperação de um antigo presídio, próximo à Vila de Santo Antônio, onde por meio de concorrência pública através da Secretaria de Obras, adaptou o prédio às necessidades carcerárias modernas, com a aprovação do Excelentíssimo Governador, cujo término das obras está previsto dentro em breve. (RONDÔNIA, 1975, p. 4).

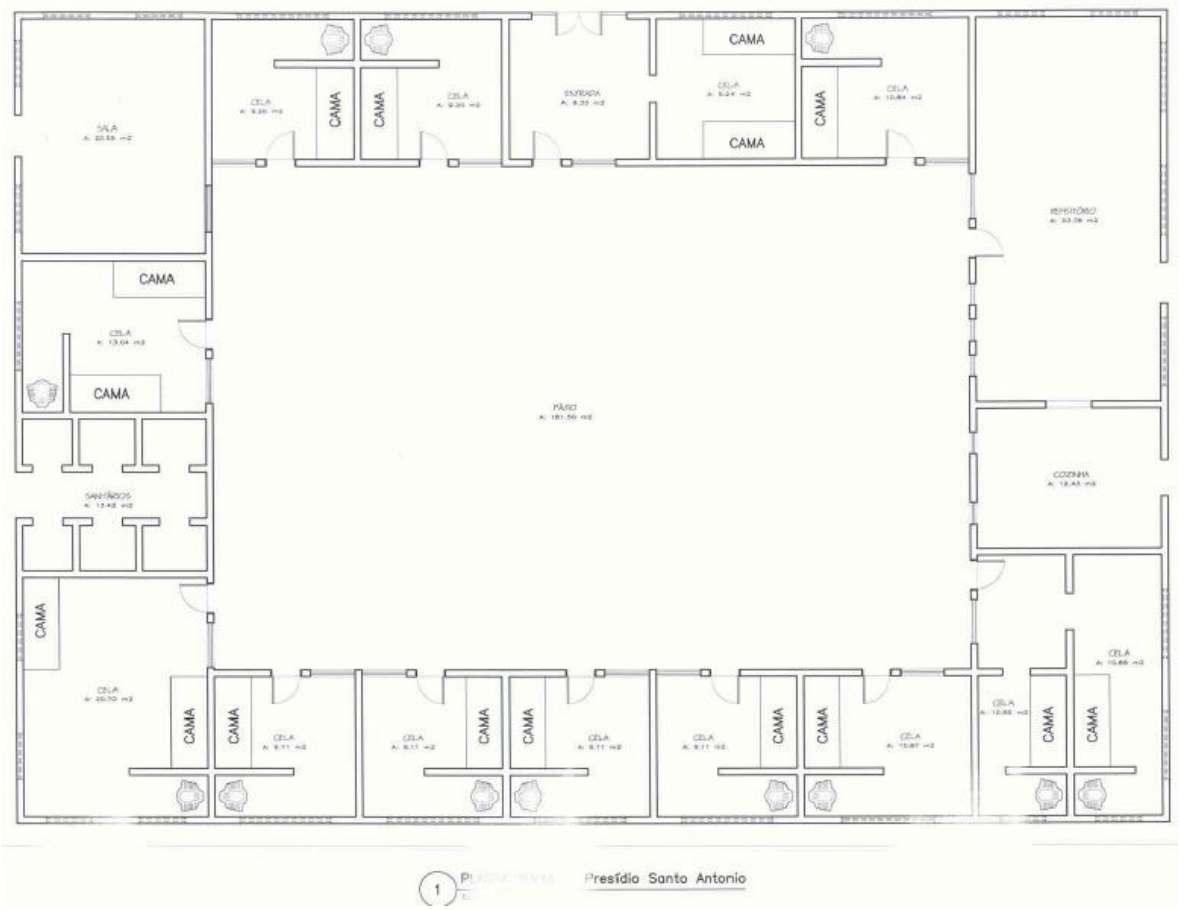

Imagem 4 - Planta do Presídio Ilha de Santo Antônio após reforma de 1975
Fonte: Gusmão, 2005 – CDHTJ/RO

Novas rebeliões se sucederam e o presídio teve sua última interdição. Conforme os depoimentos dos agentes penitenciários Gilson Timóteo da Silva (2014) e Luiz Pereira Rodrigues (2014), o Presídio Ilha de Santo Antônio foi desativado em julho de 1984, devido a uma rebelião de grandes proporções, onde os apenados destruíram suas estruturas e atearam fogo no local. Após a rebelião e destruição do Presídio ilha, Pereira (2014) que cerca de 50 amotinados foram transferidos para esse Presídio Central e alojados nas sete celas existentes[3]. Devido

[3] Até 1992, o Presídio Central, localizado na Avenida Farquar, no Centro de Porto Velho, foi utilizado para a detenção de presos provisórios e onde, também, funcionava a Primeira Delegacia de Polícia. Sua desativação aconteceu em 1993 para dar lugar as instalações da Penitenciária Feminina.

à superlotação do local, os amotinados foram transferidos para a Colônia Agrícola Penal “Ênio Pinheiro”, chamada de “CAPEP”. Com a desativação do Presídio Ilha, houve superlotação das delegacias e da CAPEP, fazendo com que o governo local tomasse medidas emergências para a inauguração de unidades prisionais já iniciadas.

A Colônia Agrícola Penal “Ênio Pinheiro” - CAPEP foi criada em novembro de 1970, com o objetivo de “desafogar” o Presídio Ilha e recebia presos de menor grau de periculosidade oriundos do Presídio Central e tinha em suas dependências sentenciados dos regimes fechado, aberto e semiaberto considerados “menos perigosos”. Com a desativação do Presídio Ilha, Silva (2014) afirma que a partir de 1984, a CAPEP passou a funcionar somente com o regime semiaberto como de direito e atuando, assim, até os dias atuais. Toda uma infraestrutura foi montada para atender aqueles apenados do semiaberto. Pereira (2014) diz que no local os apenados faziam a sua própria, funcionando ali, também, uma panificadora, uma olaria e uma horta.

Bentes (2004) declara que a desativação do Presídio Ilha de Santo Antônio, acelerou-se o processo de ativação do “Ênio Pinheiro”. Conforme Pereira (2014) e Silva (2014), a Penitenciária Estadual “Ênio Pinheiro” foi inaugurada em setembro de 1984, com apenas 21 presos, embora suas instalações iniciais tivessem sido feitas para recolher 180 apenados.

No final da década de 1980, as unidades prisionais de Porto Velho já apresentavam uma superlotação assustadora e com a desativação do Presídio Ilha o sistema prisional trouxe uma série de transtornos para o Estado. Para resolver tal impasse, o então governador Jerônimo Santana determinou o início das obras de uma “Casa de Detenção” que apresentasse modernas instalações de segurança. (BENTES, 2004). A infraestrutura e higiene pessoal eram situações insustentáveis nas delegacias e presídios da capital, graças a superlotação dos locais. Pereira (2014) diz que em 1998, embora as obras da nova “Casa de Detenção” não estivessem concluídas, o então secretário de segurança pública, Dr. Ricardo de Sá Vieira, determinou o completo desafogamento das delegacias, conduzindo para o local mais de 600 apenados. Aquela obra monumental, toda pintada de branco, já ganhava a denominação de “Urso Branco”.

Mesmo em meio a todos esses problemas de falta de políticas públicas

penitenciárias, a Secretária do Estado de Justiça e Defesa da Cidadania – SESDEC apresentou em 1991 suas novas estruturas de segurança prisional.

> O decreto nº. 5.031, de 9 de abril de 1991, veio regulamentar a nova estrutura da Secretaria, estabelecendo as seguintes unidades: Penitenciária Estadual Ênio Pinheiro; Penitenciária Agenor Martins de Carvalho; Casa de Detenção. Presídio Central; Colônia Penal Ênio Pinheiro; sete casas de prisão albergue. (BENTES, 2004, p. 35).

Anos depois, vários outros complexos penitenciários foram inaugurados na capital: a Penitenciária Feminina de Porto Velho – PENFEM – em 1993; as "Unidades de Atendimento Sócio-Educativa de Internação e Semi-Liberdade Masculinos e Femininos" em 1994; a Penitenciária Edvan Mariano Rosendo – PEMR – em 2003 (Vulgo: Presídio Panda); o Presídio Médio Porte – PMP – em 2009 (Vulgo: Pandinha) e o Centro de Ressocialização Vale do Guaporé – CRVG – em 16 de fevereiro de 2012 (Vulgo: Puff).

Dessas Unidades Prisionais, destacaremos a Penitenciária Feminina de Porto Velho, local do desenvolvimento da presente pesquisa.

2.4 Breve história da prisão para mulheres e o surgimento da Penitenciária Feminina de Porto Velho

A história da prisão das mulheres em Porto Velho é um campo pouco explorado. Esse trabalho dissertativo não apresenta em seu bojo características abrangentes ou conclusivas, mas, certamente, trará uma significativa contribuição para a pesquisa acerca do sistema prisional do Estado.

Para elaborar o presente tópico, além das obras de Misciasci (2013) Soares & Ilgenfritz (2002) e Charquian (2011), reunimos como aporte bibliográfico uma série de entrevistas orais, fotografias e documentos oficiais. Dessa forma se conseguiu traçar, embora que de forma abreviada, uma breve história do surgimento da prisão para mulheres e o estabelecimento da Penitenciária Feminina de Porto Velho. Vejamos.

Pereira (2014) afirma que, durante anos, as cinco delegacias existentes na cidade serviam como "mini presídios", onde apenados eram recolhidos e cumpriam suas penas. A maioria dos reclusos eram presos provisórios e ali permaneciam até seu processo ser transitado e julgado. Muitos deles eram transferidos para o

Presídio Ilha de Santo Antônio e para a Colônia Agrícola Penal “Ênio Pinheiro”. A Quinta Delegacia era reservada exclusivamente para a prisão de mulheres.

A primeira menção oficial da prisão de uma mulher em Porto Velho é encontrada no processo nº. 618 de 1978, no CDH/TJRO. O processo aborda a denúncia feita pela apenada Zeny Gorayeb, a qual havia sido transferida para o Presídio Ilha de Santo Antônio.

> Zeny Gorayeb, presa e transferida para o Presídio de Santo Antônio, alega que não há condições de se manter no presídio da ilha uma mulher como detenta, ***uma vez que os homens presos não respeitam de forma alguma as mulheres presas***. Além da falta de conforto, não há o mínimo de condição para manter-se uma senhora ali. Seu advogado entra com pedido de sanidade mental, e por meio de exames psicológicos prova a existência de distúrbios, o que o leva à solicitação de tratamento. (GUSMÃO, 2005, p. 8, grifo nosso).

Graças a esse pedido, a apenada Zeny Gorayeb conseguiu sua transferência para a cidade, a fim de que pudesse realizar o tratamento médico necessário.

Analisando o texto acima, pode-se afirmar que outras mulheres cumpriam sentença no Presídio Ilha, “***...uma vez que os homens presos não respeitam de forma algumas as mulheres presas***”. (GUSMÃO, 2005, p.8, grifo nosso). O estado ainda não disponibilizava tratamento e nem alojamento adequado para uma mulher condenada e ali aprisionada. Vale ressaltar que tal incidência não ocorria somente ali, mas em todo o Brasil, onde mulheres presas enfrentavam e ainda enfrentam situações graves de aprisionamento, sujeitas as péssimas condições de ambientes impróprios para seres humanos. Soares & Ilgenfritz (2002) ao falar sobre resistência do sistema e abusos do poder, denunciam o tratamento desumano que as mulheres estavam submetidas nos diversos complexos penitenciários de Santo Paulo. Não somente elas, mas seus alojamentos, refeitórios e cubículos femininos desprovidos de luz, água e até de ar.

Até meados de 1984, nenhuma medida foi tomada pelo governo para minimizar o sofrimento das mulheres presas, ficando detidas na quinta delegacia e, algum tempo depois, conduzidas ao Pavilhão C da Penitenciária Estadual “Ênio Pinheiro”, construído para esse fim. Silva (2014) esclarece:

> P: Então basicamente o presidio feminino mesmo começou lá no pavilhão C lá do Ênio Pinheiro?
> E: É

> P: É aí tinha muitas presas lá?
> E: Pavilhão C, sim tinha.... As mulheres condenadas já iam para lá.... Ficavam nas delegacias... E, aí iam para lá, pro pavilhão C.
> P: Depois que saiu de lá?
> E: Veio pra Central
> P: Vieram para a central?
> E: Isso aí, eu já era o diretor.

A senhora Adalgisa Pereira de Oliveira (2014), cumpriu pena no local e complementa o que Silva (2014) declarou:

> "Em 90 eu puxei "cana" ... a primeira cadeia foi lá. Quando eu cheguei, já tinha umas 60 mulheres lá... Eu vim de Guajará, pra lá... e o rapaz que me trouxe foi o tal de "João Pomba" ...Cheguei, me levaram para o quarto DP e já fui pra lá... Puxei um ano lá e sai" (SILVA, 2014, p. 2).

Como já abordado anteriormente, o estado brasileiro dividia o mesmo espaço dos estabelecimentos penais entre homens e mulheres. Em Rondônia essa realidade só começou a mudar a partir de 1993, com a inauguração da Penitenciaria Feminina de Porto Velho.

Chaquian (2011) afirma que a Penitenciária Feminina foi inaugurada em 1993, por meio do decreto nº 6.158 de 1993 do então governador Oswaldo Piana Filho. Bentes (2004) complementa ao dizer que

> No dia 4 de novembro de 1993, o decreto nº. 6.158 deu nova redação aos dispositivos do decreto 5.031/91, suprimindo o Presídio Central de Porto Velho e criando a Penitenciária Feminina. No dia 23 de novembro de 1994, o decreto nº. 6.592, acrescentou ao organograma da Secretaria, a Unidade de Atendimento Sócio-Educativa de Internação e Semi-Liberdade Masculino e Feminino. (BENTES, 2004, p. 11).

Segundo Silva (2014) a primeira equipe de diretores da unidade feminina foi composta por Gilson Timóteo da Silva – Diretor Geral, Luiz Pereira Rodrigues – Diretor de Segurança e Claudio Franklin Silva Brandão – Diretor Administrativo. A Penitenciária Feminina foi inaugurada com cerca de 90 mulheres presas, embora as dependências fossem para metade desse montante humano.

Em 2013, momento em que se realizava essa pesquisa, a Penitenciária Feminina tinha uma população carcerária de 113 mulheres. A Penitenciária Feminina mantém boas salas de aula, uma variedade de cursos profissionalizantes, projetos em desenvolvimento, biblioteca, berçário, salas climatizadas, etc.

SEÇÃO III: O PERFIL HISTÓRICO E SOCIAL DAS MULHERES PRESAS DE PORTO VELHO

Nesse capítulo é apresentado o perfil histórico e social das mulheres presas da cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, mostrando dados que denotam o crescimento das prisões no Brasil, o crescimento das prisões para mulheres, o levantamento de dados demográficos, sociais, econômicos e culturais das apenadas recolhidas na PENFEM, finalizando com questões ligadas a violência e tipos de crimes que cometeram.

Esses tópicos vêm acompanhados de planilhas, gráficos e tabelas que apresentam dados que vão contrário aos estereótipos criados em torno dos motivos que levaram as mulheres ao crime e a criminalidade.

Para criar esse perfil se analisou os dados colhidos em dois questionários com perguntas fechadas aplicados na PENFEM durante a pesquisa.

3.1 O crescimento de prisões de mulheres em Rondônia

A fim de perceber as alterações ocorridas no número de mulheres presas no estado de Rondônia, fez-se um levantamento do aprisionamento de entre os anos de 2003 até 2013. Essa delimitação aconteceu porque somente a partir do ano de 2003 que dados estatísticos começam a ser levantados acerca da população carcerária feminina do Estado de Rondônia e a clara preocupação do DEPEN/MJ com o aumento populacional de homens e mulheres presos em todo Brasil, e a preocupação de se elaborar políticas públicas penitenciárias capazes de diminuir o aumento de verbas para a construção de presídios e penitenciárias em todas as partes do país.

Embora essa pesquisa tenha sido feita com mulheres presas na Penitenciária Feminina de Porto Velho, apresenta-se, inicialmente, o crescimento prisional de mulheres em todo o Estado.

Apesar disso, a penitenciária não tem em seus arquivos informações sobre a quantidade de mulheres presas desde 1993, o ano de sua fundação. Por esse

motivo, uma visão mais significativa e uma apurada análise desses dados ficou assim delimitada. Muitas dessas informações podem ter se perdido com o incêndio do prédio da SEJUS em 2008.

Entre os anos de 2000 e 2003, o Estado se preocupava apenas em contabilizar o número de presos nas penitenciárias e delegacias, e os tipos de estabelecimentos penais existentes em todo o território nacional. A mudança só começou a ocorrer quando se começou a analisar os dados demográficos do IBGE e as recomendações políticas de que fossem feitos estudos mais aprofundados fossem, estatísticas e problemáticas fossem determinadas e que respostas fossem dadas para o aumento desse contingente humano nos presídios de todo Brasil.

Em dezembro de 2003 o Ministério da Justiça, por meio do Departamento Nacional Penitenciário – DEPEN, apresentou informações mais detalhadas acerca do total de presos nas unidades prisionais e delegacias em todo o Brasil e em cada Estado da federação.

No ano de 2003, A PENFEM apresentava um total de 167 apenadas intramuros, um significativo número de mulheres que cumpriu sansões jurídicas na capital rondoniense. Segundo esses dados, 79 mulheres cumpriam pena no regime fechado, 15 no regime semiaberto e 73 estavam no regime provisório.

Tabela 1 – População carcerária feminina do estado de Rondônia – 2003 a 2012

ANO	Fechado	Semiaberto	Aberto	Med. Seg. - Internação	Med. Seg. - Tratamento	Provisório	Total	POPULAÇÃO DE RONDONIA	POPULAÇÃO CARCERÁRIA 100 MIL HABITANTES
2003	79	15	0	0	0	73	167	1.455.914	0,01147
2004	97	34	0	2	0	101	234	1.479.940	0,015676
2005	138	16	31	20	6	122	333	1.534.584	0,0217
2006	55	26	20	3	0	102	206	1.562.406	0,013185
2007	105	66	22	0	0	138	331	1.590.027	0,020817
2008	319	51	19	4	0	160	553	1.493.566	0,037025
2009	236	138	23	0	1	181	579	1.503.911	0,0385
2010	238	136	31	1	0	121	527	1.562.409	0,03373
2011	289	88	54	2	0	166	599	1.576.455	0,037997
2012	235	93	171	0	0	132	631	1.590.011	0,039685

Fontes: DEPEN/Órgãos Estaduais responsáveis pelo sistema prisional do Estado, 2014; IBGE, 2014.
Elaborada Por: Luciano Lima, 2014.

Analisando a tabela 1, verifica-se que o aumento de mulheres encarceradas em Rondônia aumentou estrondosamente entre os triênios 2003/2005 e 2006/2008,

intercalados pela queda histórica entre 2005 e 2006. No primeiro triênio, o aumento da população carcerária feminina ultrapassava a casa dos 40%, enquanto que o índice populacional rondoniense era de 2% entre 2003 e 2004 e de 4% entre 2004 e 2005. No segundo triênio, o aumento é ainda maior, ultrapassando a casa dos 60%.

Embora os registros terem apontado uma queda de 38% de 2005 a 2006, esse número de mulheres presas volta a crescer 61% em 2007 e 67% em 2008, seguido pelo aumento populacional de 2% em 2007 e cai, significativamente, em -6% em 2008. Esse aumento entre 2007 e 2008 foi impulsionado pela superlotação da Penitenciária Feminina de Porto Velho, fato esse que levou a VECP determinar a sua intervenção, bem como a estabilização do número de presas no local. Embora 2010 registre uma queda de 9% do número de mulheres presas, o ano de 2011 vai fechar com um aumento de 14%, seguido por 2012 com taxa acima de 5%.

Gráfico 1 – População Carcerária de Rondônia – 2003 a 2012

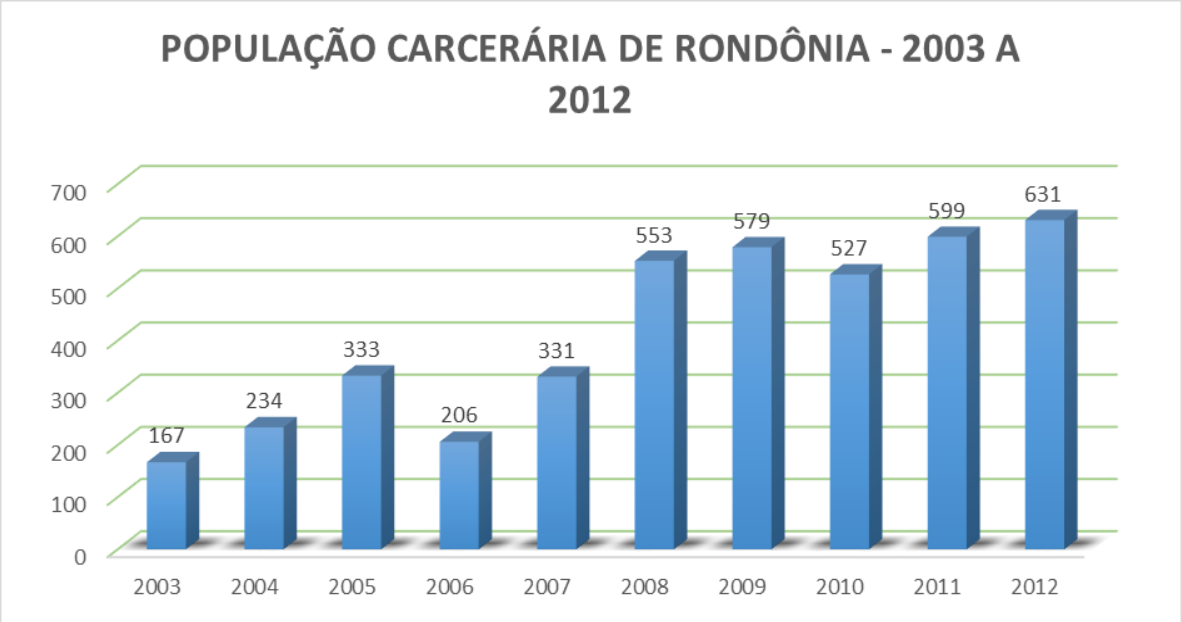

Fontes: DEPEN/Órgãos Estaduais responsáveis pelo sistema prisional do Estado, 2014; IBGE, 2014; Elaborada Por: Luciano Lima, 2014.

Podemos concluir que o aumento da população carcerária feminina de Rondônia apresenta um crescimento continuo, com ligeiros descimentos ocasionais que são logo ofuscados pelos aumentos dos anos posteriores.

3.2 Perfil demográfico e sociocultural das apenadas em 2013

No ano de 2013, a população carcerária feminina de Porto Velho perfazia um total de 170 mulheres, sendo que 113 cumpriam no regime fechado, 4 eram do regime semiaberto e 53 estavam sob o regime provisório (aguardando decisão judicial).

Vale ressaltar que a pesquisa dessa dissertação envolve apenas as 113 mulheres que se encontravam reclusas na Penitenciária Feminina e já tinham sido condenadas. Portanto, as informações a seguir demonstram a realidade atual das mulheres presas na PENFEM, eliminando possíveis margens de erro nos dados quantitativos levantados e deixando a pesquisa com conclusões livres de margem de erro percentual.

A adesão de mulheres no mundo do crime, principalmente com o “Tráfico de drogas” (artigo 33) cresce a cada ano na região. A comercialização de substâncias entorpecentes é o principal motivo das prisões, um montante de 80% dos crimes cometidos pelas apenadas.

Gráfico 2 - Perfil demográfico e sociocultural das apenadas da PENFEM

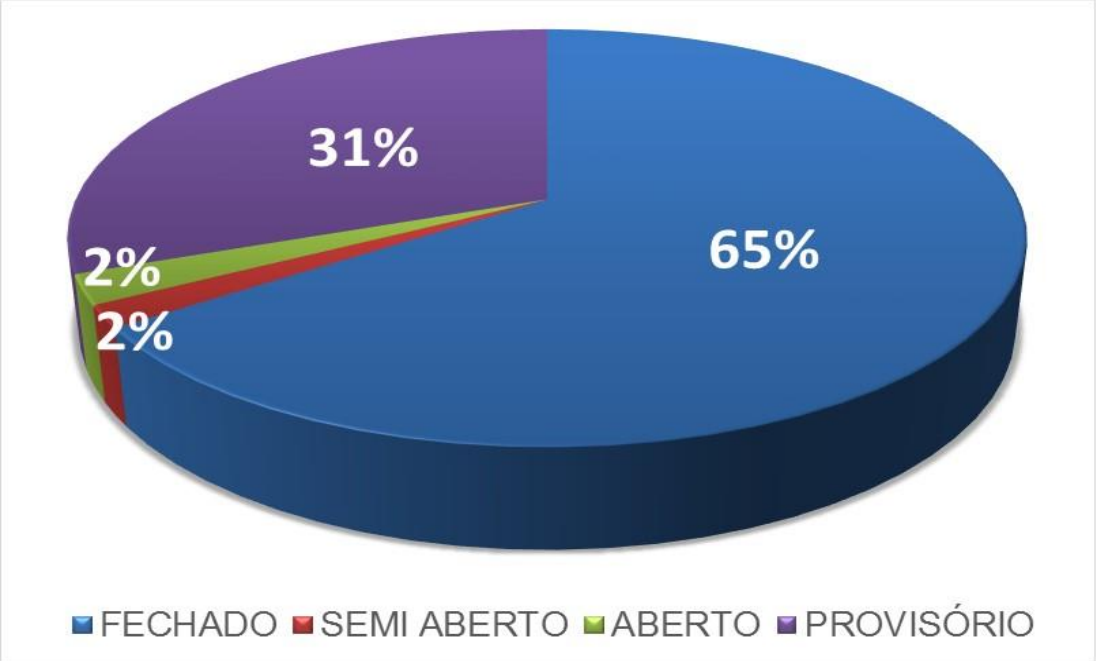

Elaborado por: Luciano Lima, 2013.

Embora a região favoreça o tráfico de drogas, principalmente por questões fronteiriças, uma série de outros crimes aumentam o leque de infrações, tendo como

principais o crime de “Roubo” (artigo 157) com 11%, “Homicídio” (artigo 121) com 6%, “Furto” (155) com 1%, “Estelionato” (artigo 171 com 1% e o de “Violência sexual” (artigo 213) com 1% dos casos.

Gráfico 3 - Principais crimes cometidos pelas mulheres presas na PENFEM – 2013

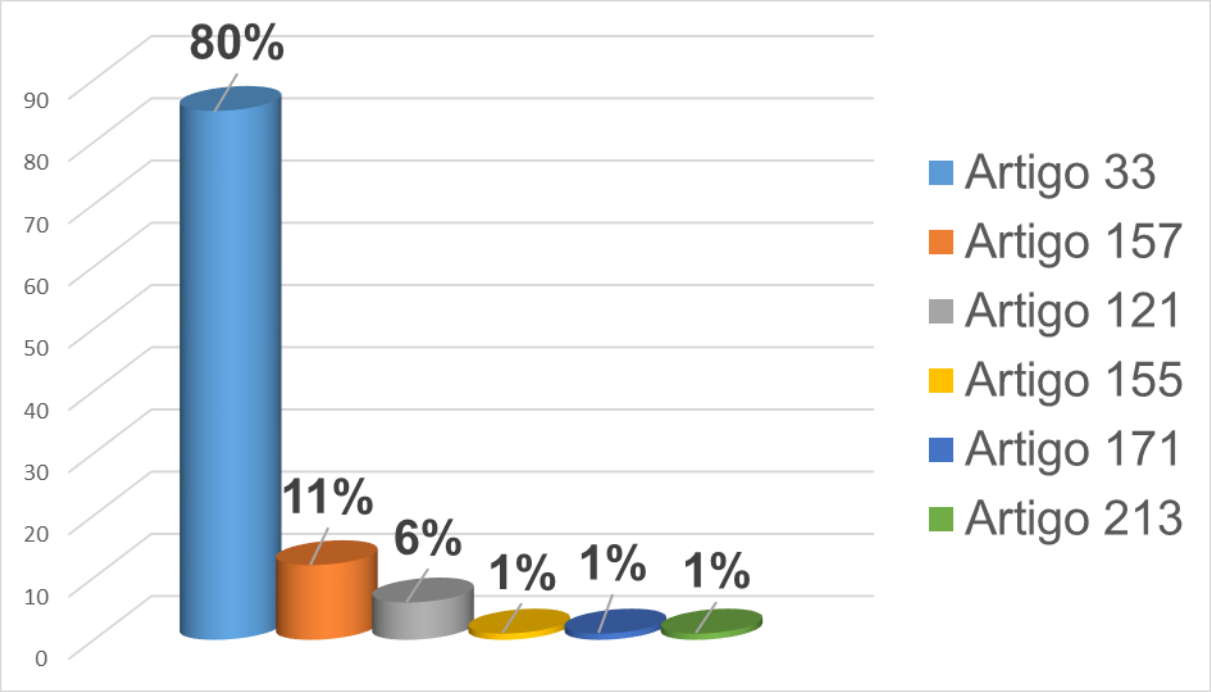

Elaborado por: Luciano Lima, 2013.

A presente pesquisa analisa os principais motivos que levaram essas mulheres a entrarem no mundo do crime.

Na sociedade moderna, uma série de fatores são apresentados para justificar isso. No levantamento bibliográfico feito, alancou-se que a influência do cônjuge, pouca idade, falta de maturidade, família desestruturada, baixa escolaridade, são os legitimados até então. E é a partir desses dados e da séria pesquisa acadêmica, que se propôs a elaboração do perfil dessa mulher presa e traçar um possível caminho social dessas mulheres, desde a vida em sociedade até a prisão. Vejamos.

3.2.1 Faixa etária

A população carcerária feminina de Porto Velho é constituída de mulheres jovens. Por meio dos procedimentos do Pesquisa Nacional por Amostra de

Domicílios - PNAD, podemos classificá-las nas seguintes faixas etárias: 21% das apenadas tem 18 a 24 anos; 34% tem entre 25 a 29 anos; 18% estão entre 30 a 34 anos; 16% estão na faixa de 35 a 39 anos; 3entre as faixas etárias de 40 a 44, 45 a 49 e 50 a 54 anos, encontramos um percentual de 3%, 2% e 4% respectivamente.

Conclui-se que a maior quantidade de mulheres está na faixa etária jovem entre 18 a 29 anos, um percentual de 55%, vindo logo a seguir as que estão entre 30 e 39 anos, com 34% das apenadas. A faixa de idade com maior concentração era de 26 anos (um total de 16), seguida por mulheres com 31 anos (um total de 8) e 27 anos (um total de 7).

3.2.2 Classificação pela cor da pele

Ao tratar a auto declaração da cor da pele estabelecida pelo IBGE, a distribuição se deu da seguinte forma: 73% são pardas, 15% são pretas e 10% são brancas.

Gráfico 4 - Distribuição das mulheres presa de Porto Velho conforme a cor – 2013

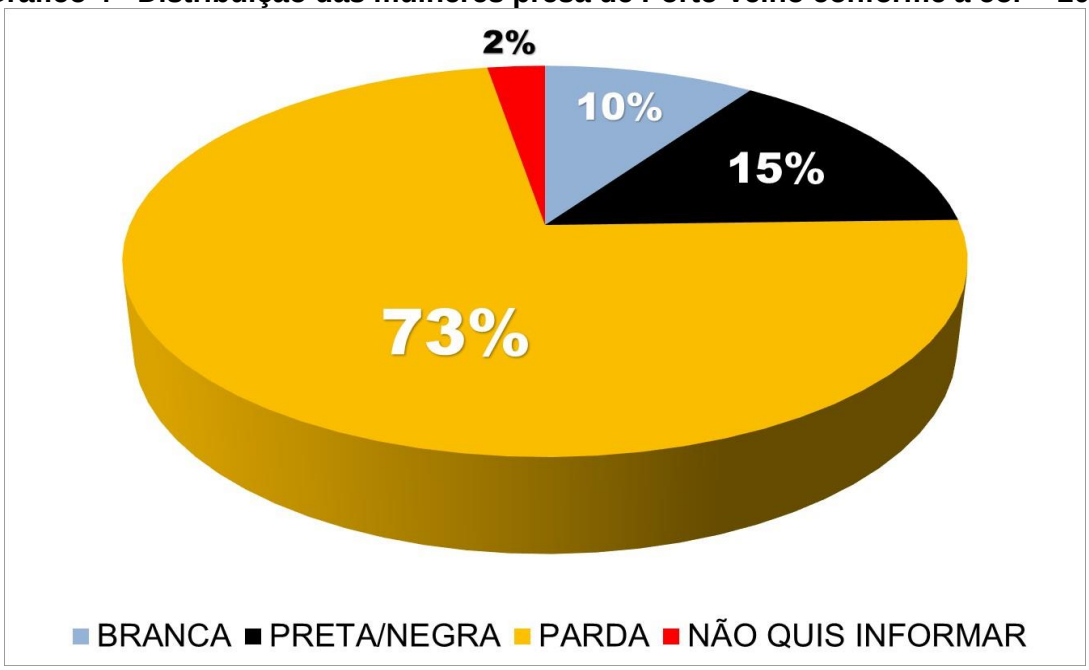

Elaborado por: Luciano Lima, 2014.

Esses dados se confirma ao serem confrontados com a sua naturalidade, num total de 80% das nascidas em apenas três estados da região amazônica: Rondônia (com 61%), Acre (com 10%) e Amazonas (com 9%). Os demais estados o percentual

varia entre 2 e 4%.

A escolha de cor feita pelas entrevistadas, podem apresentar variações na autoclassificação, haja vista que as opções raciais utilizadas no Brasil estão em constantes mudanças, fazendo com que se excluía a possibilidade de se elaborar hipóteses e explicações concretas acerca desse ponto.

Outro dado importante apresentado na nossa pesquisa é o número de 15% de mulheres presas que se definiram como negras. A mudança de mentalidade e de políticas de inclusão social ocorridos nas últimas décadas têm desencadeado avanços e a valorização da raça negra.

3.2.3 A naturalidade das mulheres presas

Para legitimar as hipóteses aqui levantadas de que a Penitenciária Feminina de Porto Velho seja uma cadeia constituída de apenadas local e regional e que a concentração em percentual das mulheres presas em três estados da região norte, apresenta-se aqui dados mais detalhados permitem maior clareza nas hipóteses por aqui defendidas.

Assim, apresenta-se um gráfico e duas tabelas que mostram a distribuição das mulheres presas por Estado e por cidade de origem.

Gráfico 5 - Distribuição das mulheres presas em Porto Velho por naturalidade – 2013

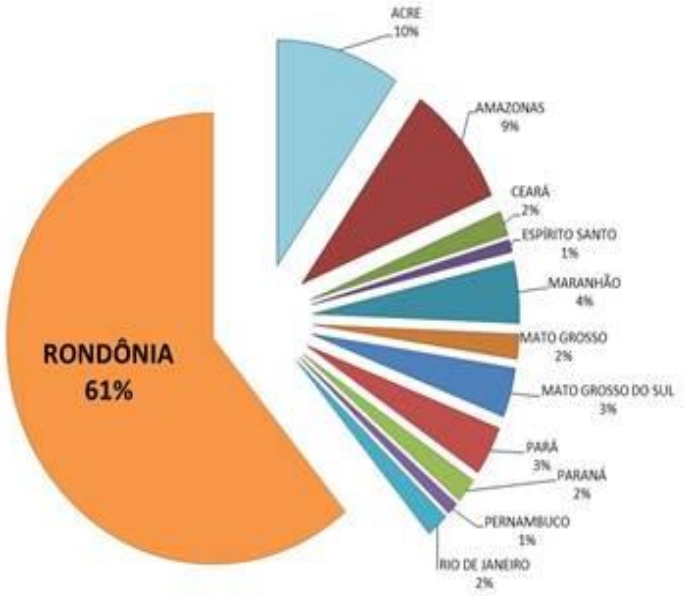

Elaborado por: Luciano Lima, 2013.

Tabela 2 - Distribuição de mulheres presas por estado de origem – 2013

ESTADO DE ORIGEM	QUANTIDADE
ACRE	11
AMAZONAS	10
CEARÁ	2
ESPÍRITO SANTO	1
MARANHÃO	5
MATO GROSSO	2
MATO GROSSO DO SUL	4
PARÁ	4
PARANÁ	2
PERNAMBUCO	1
RIO DE JANEIRO	2
RONDÔNIA	**69**

Elaborado por: Luciano Lima, 2013

Tabela 3 - Distribuição de mulheres presas em Rondônia por cidade de nascimento - 2013

CIDADE RONDONIENSE DE ORIGEM	QUANTIDADE
Ariquemes	**1**
Costa Marques	**1**
Guajará-Mirim	**6**
Itapuã do Oeste	**1**
Ji-Paraná	**1**
Ouro Preto do Oeste	**1**
Pimenta Bueno	**1**
PORTO VELHO	**56**
Rolim de Moura	**1**

Elaborado por: Luciano Lima, 2013

‘ A partir da análise imediata dos dados apresentados, das informações colhidas junto às apenadas e consultando o sistema de cadastro da penitenciária, pode-se afirmar que a Penitenciária é uma cadeia com 61% de presas do estado de Rondônia e desse número teremos um total de 81% de mulheres nascidas em Porto Velho capital, seguido por 9% de origem guajará-mirense.

3.2.4 Estrutura familiar e vida social das apenadas até a maioridade

Quando se tem conhecimento da prisão de uma mulher, a sociedade de um

modo geral já tem em seu imaginário constituído algumas crenças acerca disso. Dentre as crenças sociais acerca dessa mulher presa, afirma-se que ela pertencia a uma família desestruturada, tinha pouca ou nenhuma formação escolar, envolveu-se e foi enganada por um traficante qualquer que lhe prometia vida boa e fácil, que foi violentada quando criança, dentre outras. É claro que essas crenças sociais surgiram a partir de um imaginário construído sobre essa mulher, mas sem base cientifica concreta e a apresentação de dados sérios acerca do assunto.

Essa pesquisa mostra que essa realidade não é a mesma em todo o território brasileiro e que pode variar de estado para estado e apresentar nuances diferenciadas que mudem esse entendimento. Vejamos.

O Norte é a região de maior concentração de origem de nascimento dos pais dessas mulheres presas (de 42 a 56%), seguida pelas regiões Nordeste (de 12 a 17%) e Centro-Oeste (de 7 a 8%). Os pais nascidos na região sudeste e sul perfazem um percentual de 1 a 2%.

Pode-se dizer que 78% das mulheres presas foram criadas em Rondônia, 4% no Acre, 4% no Amazonas, 3% no Maranhão e os demais estados oscilam entre 1 e 2%. O dado conclusivo que aponta o estado de Rondônia como o principal local onde foram criadas, pode ser explicado quando se analisa os ciclos migratórios para o local, cujos migrantes vieram em busca de melhores condições de vida.

Um montante de 46% das mulheres presas que disseram ter sido criadas pelos pais biológicos, 73% disseram que tinham liberdade para se divertir, 76% tiveram o cuidado e o carinho dos pais quando criança e 65% delas disseram que seus pais, ao perceberem más atitudes e comportamentos, eram por eles aconselhadas.

Além do cuidado dos pais, 97% das mulheres presas tiveram acesso à educação básica e apesar de 3% ter declarado que nunca frequentam uma escola, esse pequeno percentual disse saber ler e escrever. Ao dividirmos esse montante de 97%, percebemos algumas nuances que achamos relevante abordarmos na nossa pesquisa. Ao serem indagadas acerca do grau de escolaridade, tivemos os seguintes percentuais: 41% disseram que frequentaram o Ensino Fundamental, mas não chegaram a concluir, porém 56% disseram ter concluído e desse número, 11% terminaram o Ensino Fundamental, mas não ingressaram no Ensino Médio, 19% ingressaram no Ensino Médio, mas não concluíram, 22% concluíram o Ensino Médio

e apenas 4% delas chegaram a frequentar o Ensino Superior, embora não tenham concluído. Na época de nossa pesquisa, duas apenadas cursavam o Ensino Superior na modalidade à distância, podendo acessar à internet da Sala de Informática daquela Unidade Prisional.

Gráfico 6 - Nível de instrução das mulheres presas na PENFEM de Porto Velho - 2013

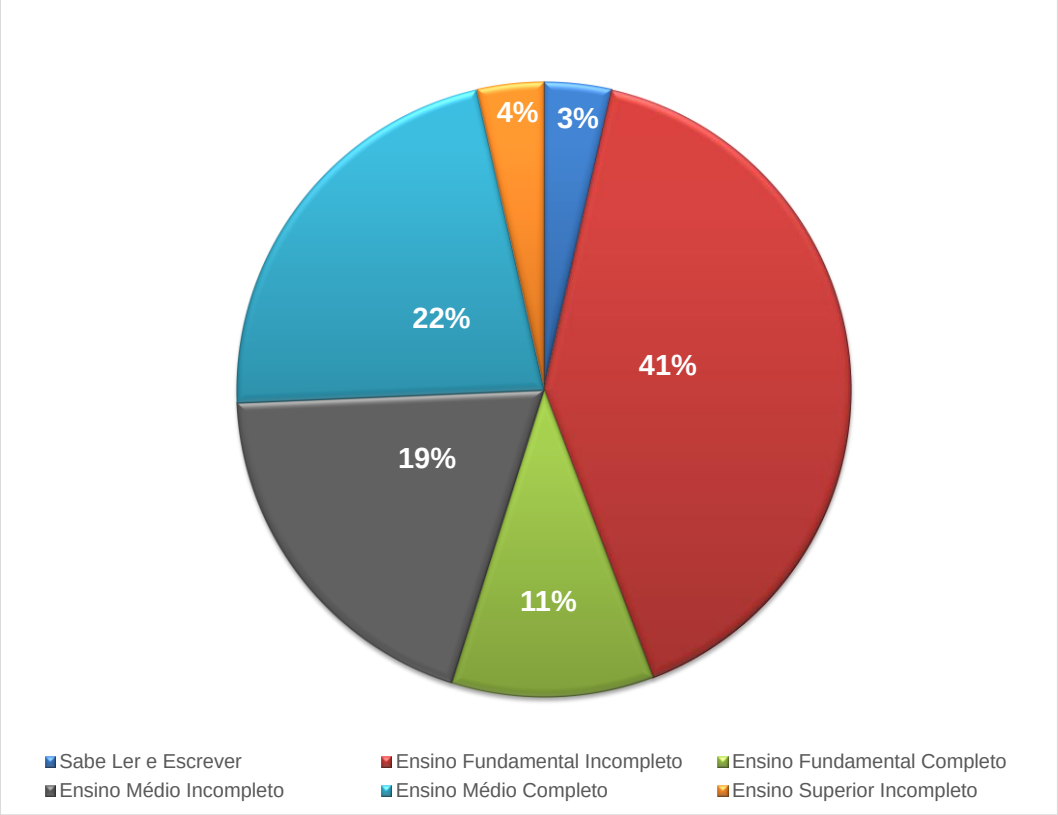

Elaborado por: Luciano Lima, 2014.

Vale ressaltar que 59% das apenadas que não concluíram o ensino fundamental e médio frequentam à escola penitenciária e apenas 10% desistiram. As demais (31% delas) concluíram o ensino médio.

A presente pesquisa também procura entender o motivo que levou 41% daquelas mulheres a não terminarem o ensino fundamental e 19% a não concluíram o ensino médio. Para responder a essa nossa indagação, perguntamos qual o principal motivo que as levou a deixarem de frequentar a escola e obtivemos as seguintes afirmativas: 18% disseram que houve desinteresse por partes delas, 4% dificuldades para aprender, 12% tiveram que trabalhar para ajudar a família, 19% foram presas no tempo em que estudavam, 17% porque ficaram grávidas e 28% responderam outros motivos.

Gráfico 7 - Principal motivo que as levou a deixarem de frequentar escola - 2013

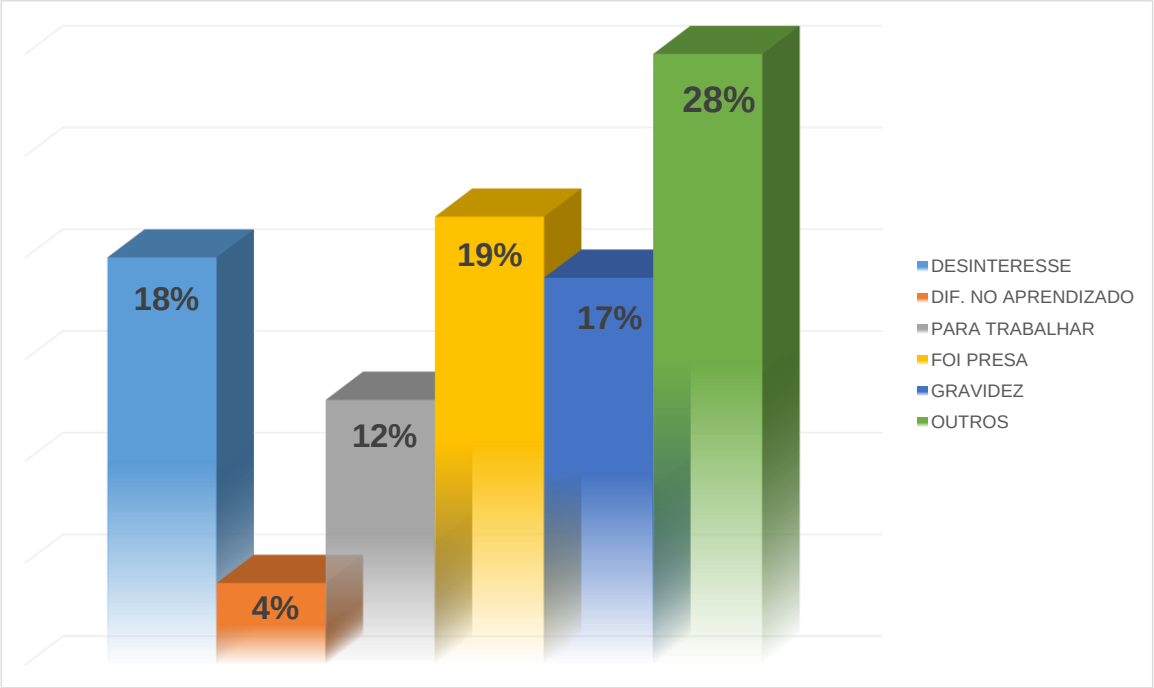

Elaborado por: Luciano Lima, 2013.

Uma série de outros fatores contribuíram para o abandono da escola e o envolvimento com o crime. Especificando melhor essas informações, perguntou-se qual seria o principal motivo que as levaram a ser presas, obtendo como resposta: dificuldades financeiras com 33%, más companhias com 27%, influência de colegas e amigos com 11%, motivos dos mais variados tipos com 19%, influência do companheiro com 5%, maus tratos na infância com 3% e não quiseram declarar com 2%.

É assustador quando se faz a soma das influências àquelas mulheres presas, chegando à cifra de 43% dos casos apresentados e seguida pelos 33% de dificuldades financeiras. Já se convencionou em afirmar que delitos relacionados ao mundo das drogas, principalmente os crimes mais violentos, são explicados majoritariamente pela influência de terceiros.

Gráfico 8 – Principal motivo da prisão de mulheres na cidade de Porto Velho – 2013

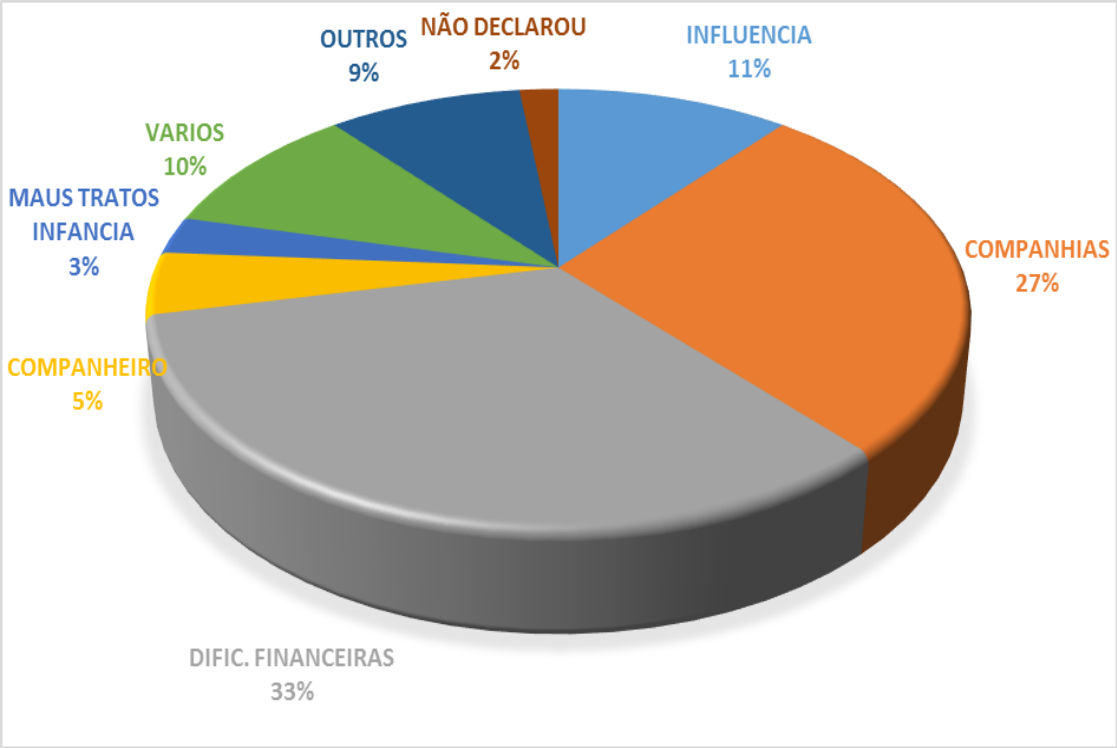

Fonte: Luciano Lima, 2014.

Outro dado importante da pesquisa é a pequena margem de influência do marido, cônjuge ou companheiro que, de uma forma ou de outra, a influenciou ou a levou a se envolver com o crime e o tráfico de drogas. Porém o percentual de 5% levantado na pesquisa torna irrelevante a afirmativa para nossa região e que mesmo em companhia do marido, grande parte delas se envolveram com a criminalidade, com o objetivo de melhorar à posição social de sua família.

O abandono do ciclo escolar não pode ser associado diretamente à prisão ou a entrada no sistema prisional, mas aos diversos fatores expostos acima, ou seja, a fatos desencadeados bem antes da prisão.

3.2.5 Estado civil das mulheres presas

O apontamento do estado civil é bastante inconstante, até mesmo porque a declaração oscila entre a condição legal ou não. Para entender melhor isso, é preciso recorrer a legislação vigente e aos teóricos que falam do assunto.

As várias declarações civis reconhecidas se baseiam na união civil entre dois indivíduos. Segundo os juristas Antonio Rulli Neto e Renato A. Azevedo em seu trabalho: “A discussão acerca do estado civil do companheiro”,

> O estado civil, como a própria expressão demonstra, tem a finalidade de individualizar uma situação em que a pessoa natural se encontra e suas condições. Quando tratamos de pessoa jurídica, por exemplo, falamos de estado falimentar[5] para definir uma situação jurídica e financeira. Assim como para a pessoa natural, delimitamos uma situação fática existente. (NETO & AZEVEDO, 2010, p.1).

Portanto, a declaração de estado civil não apresenta consistência em seu teor, porque depende do momento em que se encontra o indivíduo. Além disso, existem terminologias adotadas pela sociedade que não foram inseridas na pesquisa, por não serem reconhecidas juridicamente. Porém, precisou-se explicitar alguns desses termos, a fim de propiciar um melhor esclarecimento.

Na sociedade rondoniense encontramos termos como amasiado, amigado e morando juntos, que descrevem a condição marital entre duas pessoas. Para assegurar os direitos dos cônjuges, foi criado o termo jurídico “união estável”, entendendo a união entre duas pessoas como relação de convivência. Esse é o termo mais utilizado nas declarações apresentadas nas unidades prisionais do estado, a fim de possibilitar o acesso do cônjuge para visitação.

Certamente para entender o estado civil das mulheres presas seria necessária a criação de uma infinidade de alternativas e de termos, porém restringiu-se aqueles reconhecidos por lei e que aparecem nas certidões emitidas pelos cartórios de registro civil.

No primeiro questionário perguntamos qual era seu estado civil e 41% das mulheres presas se classificaram como solteiras, 25% declararam ser casadas, 6% são separadas, 3% viúvas e 25% responderam outras opções, inserindo aqui as opções de que vivem juntas com o cônjuge.

Preservando as definições regionais de convivência, conclui-se que o total de mulheres que convivem maritalmente é de 51% das mulheres presas no período de nossa pesquisa.

Embora muitas dessas mulheres solteiras recebam visitação apenas de filhos e familiares, observou-se que parte dessa declaração de estado civil “solteira” se deu por causa da legalidade jurídica da união.

Gráfico 9 - Estado civil das mulheres presas em Porto Velho - 2013

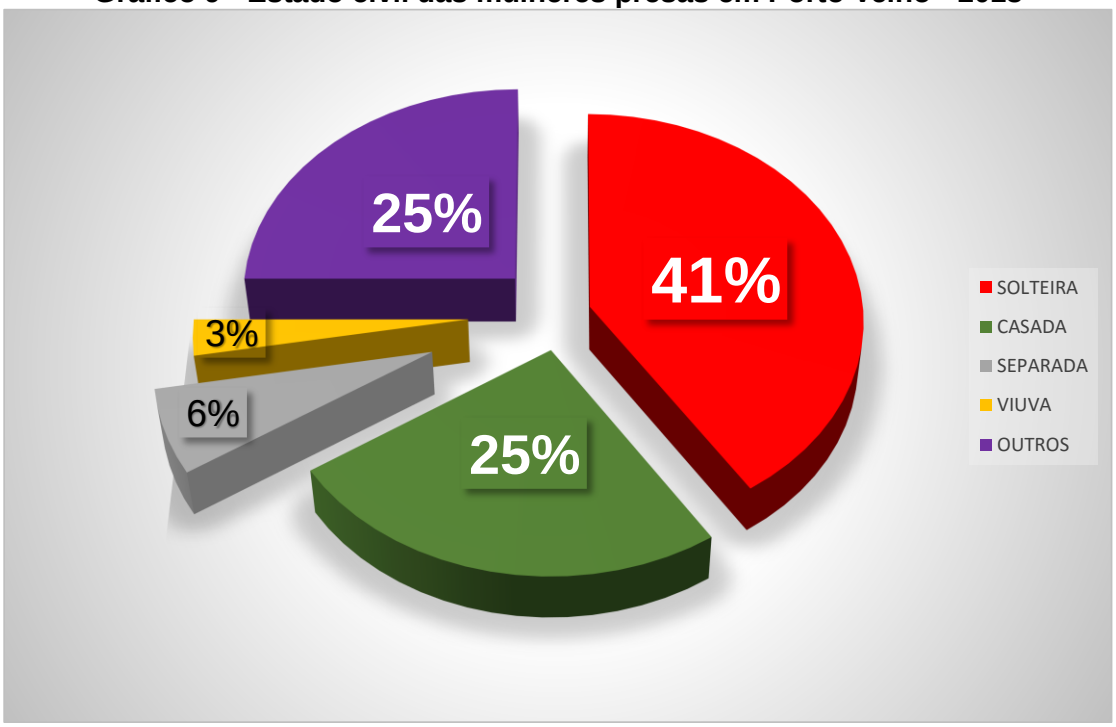

Elaborado por Luciano Lima, 2014.

Percebendo certa inconsistência nas informações, resolveu-se perguntar, em um segundo questionário qual era o seu estado civil, realizando as seguintes modificações: mudou-se a ordem das opções, iniciando com a opção casada, seguida pela opção solteira e substituindo o termo “viúva” pela expressão “amasiada”.

Claramente se percebeu a inconsistência no teor do estado civil das apenadas, pois, nesse segundo momento 25% se declararam casadas, 46% se disseram solteiras, 26% marcaram a opção amasiadas, 2% separadas e 2% viúvas. O número de mulheres que se consideravam separadas (um total de 25% delas), cai para 2%. Praticamente a porcentagem de mulheres presas que se declaram solteiras manteve, considerando dentro da margem de erro de 5 pontos percentuais. Já quanto ao número de mulheres que se consideravam separadas (um total de 25% delas), isso caiu para 2%. Praticamente a porcentagem de mulheres presas que se declaram solteiras manteve, considerando dentro da margem de erro de 5 pontos percentuais.

Gráfico 10 - Estado civil das mulheres presas em Porto Velho - 2013

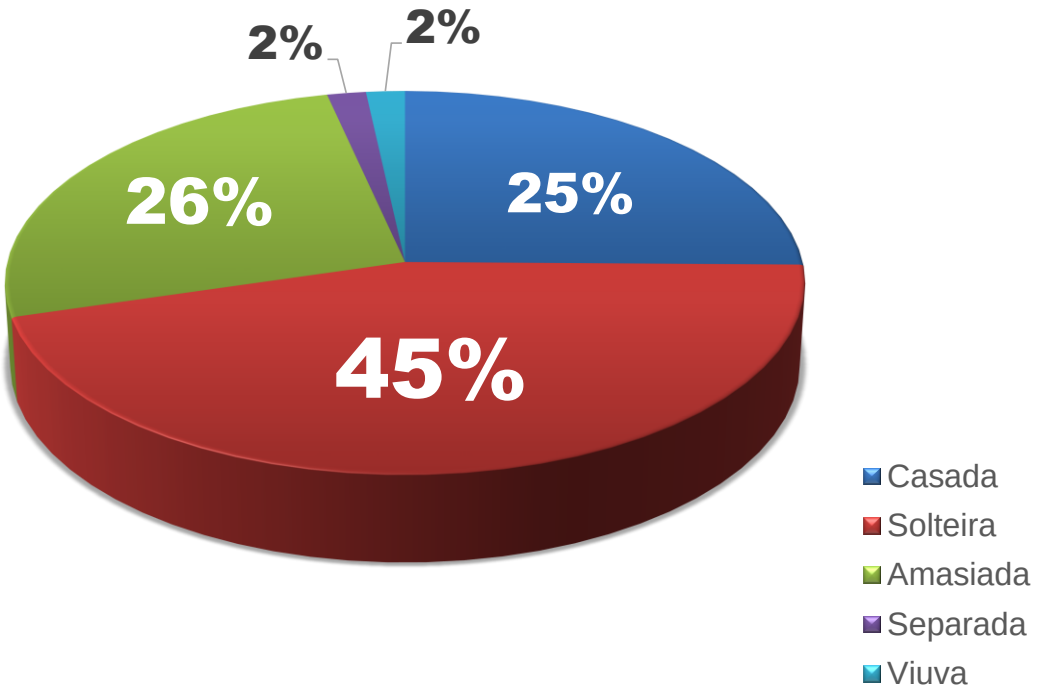

Elaborado por: Luciano Lima, 2014.

Como já se havia esclarecido anteriormente, a classificação poderia apresentar certa inconsistência no seu teor, porém nesse segundo momento, é mais claro o estado civil das mulheres presas na Penitenciária Feminina de Porto Velho.

Com o acréscimo do termo “amasiada”, foi a queda do número de mulheres separadas e a transferência para esse novo termo. Portanto, as mulheres que se declaravam separadas, no primeiro momento, haviam contraído nova união nas suas vidas, vivendo em união estável com seus cônjuges, sem contrair novo matrimônio juridicamente falando.

Antes de serem presas, 49% declararam que seus pais tinham residência própria, 33% moravam em domicilio alugado, 11% moravam com parentes, 4% residiam em local cedido por parentes ou pessoas próximas.

Das 113 mulheres entrevistadas, um montante de 84% tem filhos, sendo que 34% têm apenas um filho, 24% tem dois filhos, 23% tem três filhos, 10% tem quatro filhos, 5% tem cinco filhos, 2% tem 6 filhos e 2% tem 7 filhos.

Grande parte dos filhos das apenadas são criados por parentes próximos. Os pais maternos somam 20%, seguidos pelo pai biológico com 12% e pela mãe com 35% dos casos. Filhos criados por terceiros soma 8%, criados pela sogra chega a 11% e na categoria de outros a cifra chega a 14%. Queremos destacar aqui a

atuação do pai biológico (12%) na criação dos filhos e sua ausência do crime e, a maioria deles, visita-a regularmente trazendo consigo os filhos em dias de visita de crianças.

Gráfico 11 - Responsáveis pelos filhos das mulheres presas de Porto Velho - 2013

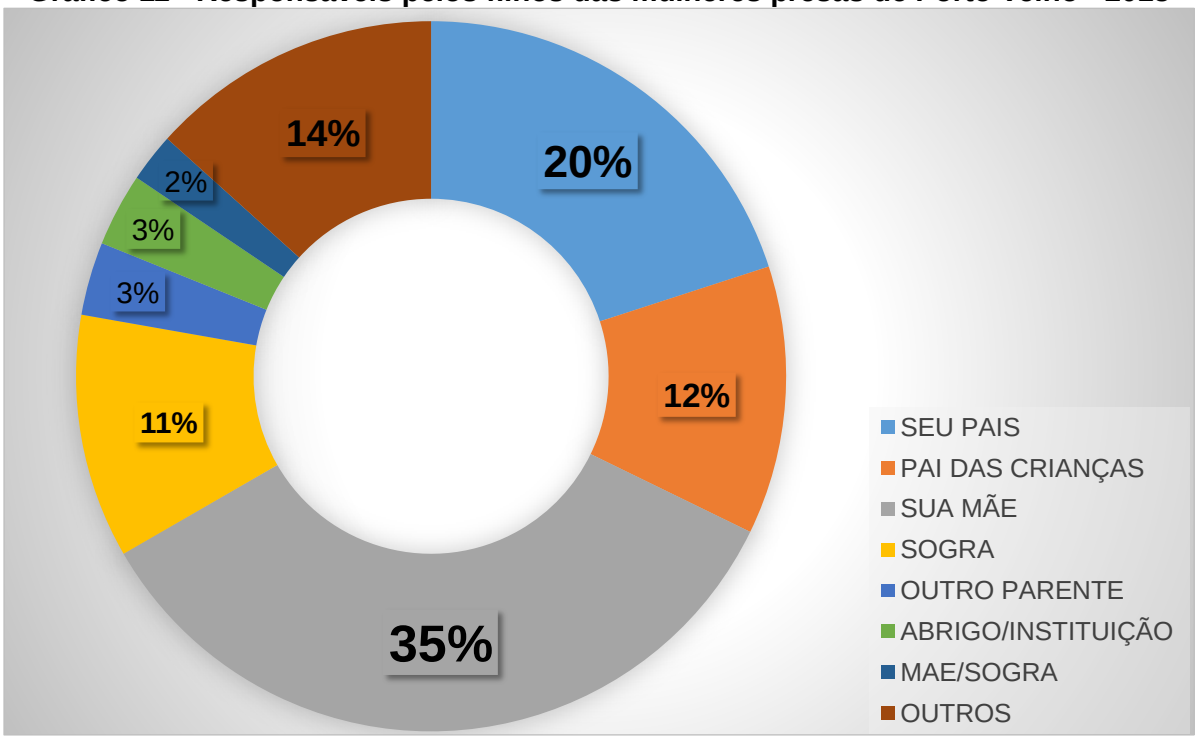

Elaborado por: Luciano Lima, 2014.

Apesar dessa notada ausência, uma parcela significativa de mulheres declarara que seus cônjuges estiveram envolvidos com o crime e com as drogas. Esse percentual de mulheres conhecera homens presos das unidades prisionais masculinas por meio de cartas que são levadas por outras apenadas que visitam seus cônjuges nos presídios da capital. Vale lembrar a inconsistência em se afirmar categoricamente o estado civil das mulheres presas. O total de mulheres que declararam que seus cônjuges atuais se encontram presos perfazem o total de 61% contra 39% não. 39% dos maridos presos são reincidentes no mesmo crime pelos quais foram presos, enquanto que 61% se deu pela primeira vez. Os principais crimes cometidos pelos maridos presos são: 62% é tráfico de drogas, 16% é homicídio e 19% é Roubo ou assalto a mão armada.

Durante a pesquisa, comparou-se a ficha criminal das mulheres presas com a de seus companheiros, concluindo que a quantidade de crimes por elas cometida é bem maior. Embora tenham cometidos quase os mesmos crimes, exceto a prática do

estelionato (artigo 171 CPB) e da participação em atos de estupro (artigo 213 do CPB), 44% delas estavam presas pela primeira vez, 29% pela segunda vez, 15% terceira vez, 5% pela quarta vez, 2% pela quinta vez, 4% pela sexta vez e 1% pela sétima vez.

3.2.6 A vida de trabalho antes e depois da prisão

No primeiro capítulo, apresentou-se detalhes de projetos que desenvolvidos na Penitenciária Feminina e de atividades laborais realizadas pelas mulheres presas. Porém, além dessas informações, levantou-se, também, informações acerca das atividades profissionais que as mulheres e seus companheiros exerciam antes de serem presas.

Antes de serem presas, 43% das mulheres presas exerceram atividades remuneradas com carteira assinada, porém quando se perguntou com qual idade elas começaram a trabalhar a fim de ajudar à família ou suprir suas próprias necessidades, chegou-se aos seguintes dados:

Tabela 4 - Idade em que as mulheres presas começaram a trabalhar – 2014

Faixa Etária	Nº.	%
8 a 11 anos	14	13,08
12 a 14 anos	20	18,69
15 a 17 anos	22	20,56
18 anos	13	12,52
19 a 24 anos	12	11,21
25 a 29 anos	1	0,9
Nunca exerceu	25	23,36

Elabora por: Luciano Lima, 2014.

Nos dados acima, percebe-se o alto índice de mulheres que começaram a trabalhar com idade inferior a 18 anos de idade, um total de 52,33% das presas, sendo que 13,08% disseram ter iniciado dos 8 aos 11 anos, 18,69% de 12 a 14 anos e 20,56% de 15 a 17 anos de idade. Apenas uma dessas mulheres declarou ter

iniciado sua experiência de trabalho em um programa do governo chamado menor aprendiz.

A imaturidade e o ingresso prematuro no mercado de trabalho explicam o baixo índice de instrução escolar. Além disso, gravidez precoce, a necessidade de trabalhar para ajudar a família e a influência de terceiros, foram os principais motivos alegados para o abandono escolar.

Dentro da Penitenciária, 26% declararam que exercem algum trabalho laboral intramuros, atividade essa remunerada ou não. As que recebem remuneração são as que estão inseridas nas atividades de trabalho mantidas por empresas dentro da Penitenciária. As demais exercem trabalhos informais de limpeza ou atividades autônomas fazendo tapetes, bonecas, kits de banheiro e cozinha, bordados em lençóis e mantas, construindo objetos como pequenos barcos e itens decorativos. Apenas 5% das mulheres presas trabalham fora da Penitenciária, inseridas no mercado de trabalho por convênios firmados entre SEJUS, VECP e empresas particulares.

O auto índice de detentas que exercem atividade intramuros se justifica pelo benefício de remissão de pena que ela proporciona, ou seja, para cada três dias trabalhados, a apenada tem um dia antecipado de cumprimento de sua pena (Artigo 126 da LEP).

3.2.7 O consumo de drogas pelas mulheres presas

A pesquisa quis apresentar se havia consumo de alguma substância entorpecente dentro da unidade prisional. Por meio dos questionários, chegou-se aos gráficos abaixo:

Gráfico 12 - Quadro das mulheres presas de Porto Velho e o consumo de drogas

Você usa drogas

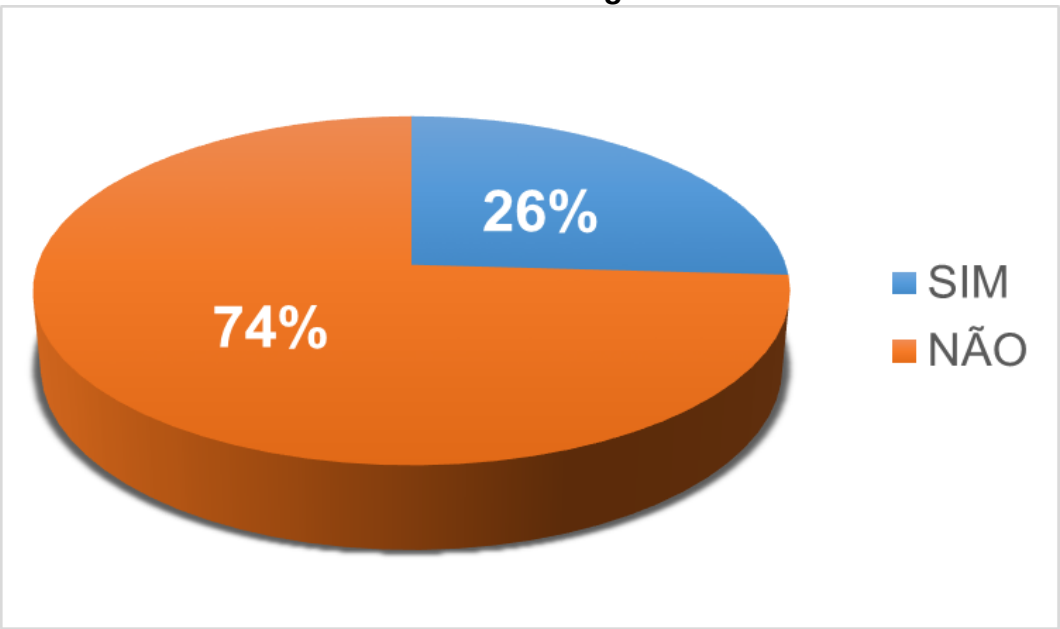

Elaborado por: Luciano Lima, 2014.

Gráfico 13 - Quadro das mulheres presas de Porto Velho e o consumo de drogas

Qual tipo de droga você usa?

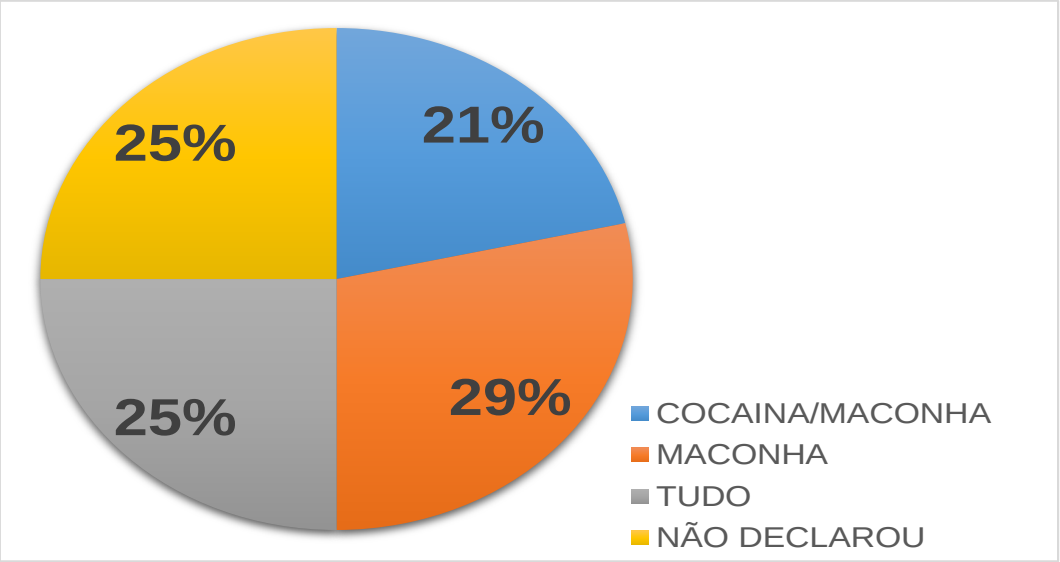

Elaborado por: Luciano Lima, 2014.

Os gráficos acima mostram a triste realidade do consumo de drogas dentro da Penitenciária Feminina de Porto Velho. A maconha e a cocaína lideram os tipos de drogas mais consumidas e usadas intramuros. C consumo de cocaína é menor, com apenas 21% das declarantes consumidoras, por se tratar de uma droga mais cara e adquiridas pelas presas com melhor poder aquisitivo. A maconha é a principal droga

que transita entre as apenadas, por ser uma droga mais barata e que facilita sua aquisição. 25% das entrevistadas declararam consumir de tudo, algumas especificando o tipo, como cracker e pedra.

Além dessas drogas, é alto o índice de apreensão da chamada “Maria Loca”, um tipo de bebida alcoólica que é elaborado a partir de um sistema de fermentação e destilação artesanal. 53% das apenadas consumir algum tipo de bebida alcóolica intramuros. A ausência de declarantes que consomem esse tipo de bebida se explica por se tratar de uma bebida artesanal e de pouco prestigio entre elas.

Diversos meios de entrada de drogas e de bebidas alcóolicas já foram descobertos, porém a cada dia se vê nos noticiários que pessoas conhecidas como “mulas” são presas ao tentarem driblar a segurança dos presídios e penitenciárias, tentando levar essas substâncias para dentro das unidades prisionais, utilizando muitas vezes seus próprios corpos. O atrativo comércio de entorpecentes intramuros tem conquistados servidores públicos que tentam se beneficiar com a venda de drogas e celulares.

3.2.8 Histórico de violência sofridas pelas mulheres antes de serem presas

A trajetória de vida de 30% das mulheres presas é marcada pela violência, seja nas esferas física, psicológica, verbal e sexual.

Os dados levantados apontam que entre 10 a 31% delas sofreram vários tipos de violência quando criança: 10% sofreram abuso sexual, 3% foram amarradas e feridas com queimaduras que deixaram marcas profundas em seus corpos, 16% espancadas e entre 25 e 39% humilhadas e xingadas. Esse tipo de violência, certamente, criou uma série de problemas psicológicos que repercutiram em toda a sua vida.

E os dados coletados ainda apontam outros problemas.

Entre as 113 mulheres presas na Penitenciária Feminina, cerca de 16% delas sofreram violência conjugal. Desse número, 73% foram ofendidas, xingadas e humilhadas; 65% eram controladas em tudo o que iam fazer; 50% sofreram ameaças com algum tipo de arma; 50% foram obrigadas a fazer coisas que não queriam fazer; 69% delas foram sacudidas, chutadas e esbofeteadas; 38% eram obrigadas a dar todo o dinheiro que conseguiam para seus cônjuges; 23% foram

estranguladas, espancadas e queimadas e 19% tiveram seus documentos e coisas pessoais completamente destruídos.

Além de toda essa violência sofrida, 26% das apenadas declararam que seus cônjuges faziam tortura psicológica e as tentaram enlouquecer com ameaças. Por medo, vergonha ou coisa do gênero, 10% delas não quiseram se expressar sobre o assunto.

Perguntadas qual o tipo de comportamento ou reação que tiveram ao serem torturadas por seus cônjuges, conclui-se que 31% reagiram, 43% não reagiram em nenhum momento e 26% não quiseram falar sobre o assunto. Levando em consideração àquelas que reagiram as torturas que sofriam, 72% foram torturadas, mas que reagiram em um dado momento em que aconteciam as agressões e 28% delas, quando sofriam certo tipo de tortura tiveram reação imediata, mesmo sabendo das futuras consequências disso.

3.2.9 Histórico religioso das mulheres presas

Na nossa pesquisa, percebemos que a religião desempenha um papel importante na vida daquelas apenadas. Para confirmar nossa hipótese, levantou-se dados sobre a experiência religiosa antes e depois da prisão, a fim de melhor entender a prevalência de crenças e de concepções religiosas dentro da Penitenciária Feminina.

Antes de serem presas, as detentas afirmaram pertencer aos seguintes segmentos religiosos:

Tabela 5 - Distribuição do segmento religioso das mulheres presas na Penitenciária Feminina de Porto Velho, antes da prisão – 2014

SEGMENTO RELIGIOSO	QUANTIDADE	PERCENTAGEM
Nenhuma (acredita em Deus)	14	12,4%
Católica	30	26,5%
Evangélica	45	39,8%
Umbanda/Candomblé	1	0,8%
Não declarou	7	6,1%
Várias religiões	16	14,2%
Total	**113**	**100%**

Elaborado por: Luciano Lima, 2014.

Dentro da prisão, esse quadro muda significativamente, tal como apresentado na tabela a seguir:

Tabela 6 - Distribuição do segmento religioso das mulheres presas na Penitenciária Feminina de Porto Velho, adotado dentro da prisão – 2014

SEGMENTO RELIGIOSO	QUANTIDADE	PERCENTAGEM
Nenhuma (acredita em Deus)	54	47,8%
Católica	18	15,9%
Evangélica	24	21,2%
Espírita	1	0,8%
Não declarou	13	11,5%
Outros segmentos	3	2,6%
Total	**113**	**100%**

Elaborado por: Luciano Lima, 2014.

Percebe-se uma significativa mudança de mentalidade e um trânsito entre religiões. Quase quadruplica o número de mulheres que dizem não pertencer a nenhuma religião, embora não deixe de acreditar nas divindades originais, crescendo de 12,4% antes da prisão para 47,8% depois da prisão, impulsionado pela redução do número de seguidoras do catolicismo e das igrejas evangélicas.

No segmento religioso católico a mudança foi de 26,5% para 15,9%, ou seja, a perda de 10,6% de seguidoras. A assiduidade as missas celebradas por um clérigo católico confirmaram essa redução de fiéis.

No segmento evangélico a queda é ainda maior, saindo de 39,8% para 21,2% das mulheres presas, uma redução de 18,6% do número de seguidoras.

Apesar do número daquelas que se declararam seguidoras do cristianismo ter reduzido significativamente, percebeu-se a manutenção de liturgias cristãs dentro da Penitenciária, como a realização de “campanhas de 7 dias”, jejuns, orações e leitura da Bíblia Sagrada, a fim de alcançar a “graça de Deus”.

O grande número de seguidoras de igrejas evangélicas fez com que se perguntasse a quais segmentos pertenciam antes e depois da prisão. A Igreja Evangélica “Assembléia de Deus” é o segmento religioso mais seguido antes da prisão, com 35,6% das mulheres presas, depois vem a Igreja Pentecostal “Deus é

Amor” com 13,3%, Igreja Mundial com 11,1%, Igreja Batista com 3% e as igrejas “Internacional da Graça”, “Universal do Reino de Deus”, “Avivamento Bíblico” e “A Palavra de Cristo para o Brasil”, com 1% das declarantes.

Dentro da Prisão, apenas 12,5% declararam ainda pertencer a Igreja “Assembléia de Deus” e 4% disseram ser da Igreja “Deus é Amor”. Surge uma nova categoria de segmento religioso na prisão: 2,6% disseram pertencer Seicho-No-Ie e ao Budismo.

Dentro da Penitenciária Feminina não localizamos uma única apenada que professasse sua fé na Umbanda e Candomblé, dois segmentos religiosos de matriz africana de grande expressão na cidade. Porém, uma única mulher presa disse ter praticado rituais de umbanda e candomblé antes de entrar na prisão, mas havia se convertido ao segmento religioso cristão evangélico.

Apesar da redução do número de seguidoras evangélicas, predomina o trabalho de igrejas evangélicas dentro da Penitenciária Feminina, atuando nas tardes de segunda e sexta-feira, enquanto que a Igreja Católica celebrava suas missas nas quartas-feiras, por um grupo de clérigos e a cada 30 dias por um padre da cidade.

SEÇÃO IV: IDENTIDADE DAS MULHERES PRESAS

Nesse capítulo, introduz-se às concepções que as mulheres presas fazem de si e como elas são percebidas, compreendidas e interpretadas pela equipe dirigente da Penitenciária e pela sociedade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Ao falar sobre identidade, normalmente se associa a constituição do "EU", da definição de si mesmo, embora seja essa uma pequena definição de um termo recheado de significados e permeado de ambiguidades, principalmente quando se procura entender o indivíduo preso e o sistema de recuperação criado pelo estado.

É preciso identificar os processos que constituem essa identidade e como estes serão compreendidos pela instituição total responsável pela "reeducação" do indivíduo. Portanto, sua definição deve ser entendida a partir da relação indivíduo-sociedade, não o tratando como um termo restrito a uma interpretação exclusivamente individual.

Para Braga (2008) a identidade deve ser

> Entendida como a síntese dos sentimentos e concepções do indivíduo tem em relação a si mesmo a partir de suas representações sociais. Ela é formada, confirmada e transformada em um processo dinâmico, e é re-atualizada a cada interação social. (BRAGA, 2008, p. 28).

A identidade, portanto, não pode ser tratada como um conceito estático, imutável e nem tampouco como sendo o principal fator determinante das relações do indivíduo com o meio, mas como uma "*síntese dos sentimentos e concepções de si*". Braga (2008) acredita que a identidade é constituída por dimensões multifacetadas e, ao analisar o indivíduo e suas relações com o meio social, percebe-se que essas dimensões são o resumo de componentes que propiciam a individualidade, a qual irá diferenciar uma pessoa da outra, deixando, assim, de forma bem clara, que cada indivíduo é único e que esse mesmo ser é uma combinação de características sociais apresentadas como resultado único e exclusivo, construindo assim a sua personalidade e a sua identidade pessoal.

Braga (2008) diz que essa identidade é "*formada, confirmada e transformada*" a cada interação social, ou seja, serão suas ações que irão lhe determinar como indivíduo em uma dada sociedade, pois são elas que o fazem se relacionar com as

outras pessoas.

Dessa forma, quando o indivíduo sai de um determinado grupo social e se insere em outro, ele muda seus comportamentos, graças aos outros papéis que vai assumir. Goffman (2011) diz que os atores sociais estão envoltos em uma teia de interações, agindo ora de forma teatral para causar impressões e respostas para seus interesses, ora atuando de forma inconsciente:

> Quando um ator assume um papel social estabelecido, geralmente verifica que uma determinada fachada já foi estabelecida para esse papel. Quer a investidura no papel tenha sido primordialmente motivada pelo desejo de desempenhar a mencionada tarefa, quer pelo desejo de manter a fachada correspondente, o ator verificará que deve fazer ambas as coisas. Além disso, se o indivíduo assume um papel que não somente é novo para ele mas também não está estabelecido na sociedade, ou se tentar modificar o conceito em que o papel é tido, provavelmente descobrirá a existência de várias fachadas bem estabelecidas entre as quais tem de escolher. Deste modo, quando é dada uma nova fachada a uma tarefa, raramente verificamos que a fachada é, ela própria, nova. (GOFFMAN, 2011, p. 34).

Dessa forma, é o grupo social quem molda seu comportamento e suas ações se dão a partir da ação dos outros. Em Priori (2011), a construção da identidade além de ser marcada por relações de poder, simbolismos e atributos culturais de um determinado grupo social, ela vai ocorrer por meio dos contextos sociais e da identificação simbólica que os atores sociais constroem baseado em um processo de individualização, ou seja, sua construção está vinculada não somente no “eu”, mas ao “outro”, dentro de um processo relacional. Portanto não se aplica na pós-modernidade o entendimento de uma identidade única, fixa e permanente.

Priori (2011) complementa:

> O sujeito (ser histórico e social), ao passar por mudanças nas relações de produção, nas relações culturais e interpessoais, nas formas de comunicação e informação, deixa de ter uma identidade única e estável e passa a ser um sujeito fragmentado, e se apropria de novos atributos culturais, emergindo assim novas identidades, nem sempre coerentes ou resolvidas. (PRIORI, 2011, p. 192).

Em suas conclusões, Priori (2011) acredita que o processo de construção dessa identidade cultural está inteiramente ligado às práticas e representações sociais que o rodeiam, fazendo com que o indivíduo esteja constantemente movendo suas identidades em múltiplas direções.

4.1 A construção de uma identidade na prisão

A partir dessas reflexões acerca da identidade, é que se propõe analisar a construção da identidade das mulheres presas dentro da Penitenciária Feminina de Porto Velho, detendo-se, inicialmente, a dois fatores principais: a teia de relações sociais entre os mundos interno e externo e a influência do espaço prisional.

Nesse espaço prisional feminino, onde existe limitações e o estabelecimento de fronteiras ao mundo externo, cria-se uma complexa construção identitária, ligando-se, quase que uníssono, à formação cultural e religiosa, influenciada pelo mundo extramuros como fora no passado daquelas mulheres presas. Além disso, elementos como a arquitetura do espaço prisional atuam na construção dessa identidade. De um modo geral, a prisão feminina é um mundo de excluídas dentro do mundo da sociedade que o criou.

Nesse espaço delimitado, percebe-se teias de relações sociais, marcadas pela criminalização dos seus indivíduos presos. Nele, os indivíduos sofrem a falta de políticas públicas penitenciárias e a ausência de uma proposta de reinserção social bem definida. Desse modo, as mulheres presas criam “mecanismos de sobrevivência” em meio a essa “violência”, bem como sua despersonalização.

Goffman (1974) afirma que a prisão como instituição total, foi criada para ser um local de residência e trabalho, alojando indivíduos classificados como semelhantes, excluídos da sociedade por um certo período, vivendo uma vida entremuros e efetivamente controlada. Na Penitenciária Feminina isso é bastante claro. Uma espécie de “micro sociedade” ali se forma, com suas próprias especificidades e relações sociais próprias. Apesar disso, essas interações internas não anulam e nem substituem as relações sociais com o mundo externo:

> A vida extra-muros – com seus valores e significados, redes de convívio, laços familiares, trabalhos e diversão – continuam ainda sendo para a população carcerária (seja masculina ou feminina) privada de liberdade, um referente. Pois, por mais que na vida intramuros haja uma tentativa de se recriar as esferas de vida do indivíduo (trabalho prisional, visitas íntimas, visitas familiares, jogos, educação, vida religiosa, etc), isso ainda não possui o mesmo significado, não definem pertenças, nem produz identidades de modo equivalente. (PRIORI, 2011, p. 196).

Isso quer dizer que as identidades dentro da prisão passam por um processo de reformulação e uma crise de identidade é ali bem visível, haja vista que lhe são

impostas uma série de privações, desde os laços maternos às relações sociáveis (trabalho, família, cônjuge, amigos). Esse processo de reformulação e essa crise ali instalada não são suficientes para se criar uma identidade na prisão:

> O encarceramento é algo circunstancial, provisório e, portanto, não há uma apropriação desse espaço como uma noção de pertencimento, de identidade simbólica. A vida prisional é apenas um intervalo – ora mais curto, ora mais longo – mas algo que passa, e os atributos culturais que prevalecem e fazem efeitos de sentidos para elas é do mundo exterior, a vida extra-muros. (PRIORI, 2011, p. 198).

Assim, a noção de identidade construída na Penitenciária Feminina está circunstanciada ao mundo externo e à vida anterior a prisão. O depoimento de Maria Elmisa de Lima Raposo (2014) mostra essa ligação:

> Saindo daqui eu vou fazer o que? Eu trabalho com salão de beleza, estética, qualquer lugar que eu me ampliar eu trabalho, entendeu? Se eu sair daqui e for trabalhar de costureira, eu sei que na área da costura eu sou meia devagar, mas eu faço. Não vou dizer que eu sou um relâmpago, que isso aí se eu falar eu to mentindo, né. Se eu for trabalhar na área de venda eu posso, sou uma boa vendedora graças a Deus, eu tenho muita comunicação com o público, entendeu? E uma coisa que não me falta é lábia, é conversa. Para cada tipo de pessoa eu tenho um tipo de assunto, entendeu? Essa é a qualidade que eu tenho de trabalho. (RAPOSO, 2014, p. 10).

No depoimento de Leida de Paula Alves (2014) encontramos esses mesmos elementos.

> Me tirar desse lugar, cuidar dos meus filhos... me arrependo muito mesmo pelo que eu fiz, porque não é fácil viver nesse lugar não... se você não controlar a depressão chega... eu tô achando que eu to sendo é forte... dois anos já num lugar desse e tem dias que você quer segurar você fica estressado... muito estressada mesmo... o que eu mais peço pro pai do céu é pra me tirar desse lugar mesmo... me dar força também. Não é fácil não, quando chega seis horas bate aquela... aquele desespero lembrança de casa, como é que tá os filhos da gente lá fora e pra ele iluminar o caminho dos meus filhos né. (ALVES, 2014, p. 69).

Observa-se os múltiplos papéis que as depoentes assumem, os quais estão recheados de representações. Goffman (1985) acredita que essas representações são construídas a partir das várias situações sociais, onde cada postura é provada pelas aptidões para exercer papéis. Os diversos “EUS” expressam uma variação de posturas, graças às várias escolhas que são feitas.

Apesar disso, não se pode negar a existência de uma identidade subjetiva, pois as mulheres presas se apropriam daquele mundo prisional e “constroem” uma identidade baseada naquele contexto social, pensada a partir de uma perspectiva relacional, pois depende daquele cenário especifico. Essas construções identitárias que assim nascem, devem ser pensadas como “*resultantes das relações sociais que ocorrem no cotidiano dos atores sociais, e não como propriedades intrínsecas compostas por uma essência mutável”.* (PRAXEDES, 2003, p. 1).

Assim, essas relações sociais cotidianas possibilitam às mulheres presas a construção de uma identidade subjetiva, haja vista que sua dialética é fruto da relação do indivíduo com aquilo que lhe é apresentado como significado:

> O indivíduo é socializado para ser uma determinada pessoa e habitar um determinado mundo. A identidade subjetiva e a realidade subjetiva são produzidas na mesma dialética entre o indivíduo e aqueles outros significativos que estão encarregados de sua socialização. É possível resumir a formação dialética da identidade pela afirmação de que o indivíduo se torna aquilo que os outros o consideram quando tratam com ele. Pode-se acrescentar que o indivíduo se apropria do mundo em conversação com os outros e, além disso, que tanto a identidade como o mundo permanecem reais para ele enquanto ele continua a conversação. (BERGER, 1985, p. 29).

Portanto, as mulheres presas constroem sua identidade a partir dessa dialética do seu “eu” e daquilo que é compreendido pelo outro (servidores do estado). Desse modo, as mulheres presas organizam seus significados e significantes dentro da penitenciária e o submetem ao contexto social entremuros.

Pode-se concluir que a formação dialética da identidade da mulher presa é um composto de características do entremuro com o mundo externo, porém a forma como ela é apresentada é que vai configurar a sua identidade pessoal. Isso fica claro quando a interna é progredida de regime e leva para sua vida em sociedade aquela cultura prisional, formada pelos hábitos, costumes, regras, concepções de vida, idéias, opiniões etc., que dividia com as outras internas. Isso porque a cultura do mundo interno é totalmente diferente do mundo externo, fazendo com que, muitas das vezes, as libertas se tornem mais agressivas e sejam mais propensas a cometer outros crimes.

4.2 A identidade subjetiva da mulher presa e o olhar da equipe dirigente

Na construção dessa identidade entremuros é preciso levar em consideração as concepções que a equipe dirigente tem das mulheres presas. Utiliza, aqui o termo "equipe dirigente" de Goffman (1974), por entender ser o que melhor classifica o grupo de servidores estaduais que atua naquela unidade prisional.

A equipe dirigente é a legitima representante do estado na instituição total prisão e que vai apresentar a Penitenciária à sociedade como uma organização racional, um lugar arquitetonicamente planejado e que cumpre seu objetivo oficial que é "*a reforma dos internados na direção de algum padrão ideal*". (GOFFMAN, 1974, p. 70).

Logicamente que uma equipe dirigente de uma instituição total prisão tem como seu objeto de trabalho um grupo de pessoas, sejam elas homens, mulheres ou menores considerados a escória da sociedade. Na sociedade, as pessoas são classificadas conforme os princípios morais gerais, ou seja, seus padrões comportamentais devem ser alinhados aos pré-estabelecidos pela sua comunidade, caso contrário será dela isolada ou banida definitivamente.

O trabalho com pessoas presas não é o mesmo que trabalhar com pessoas de uma firma onde existe uma intensa relação de serviços. (GOFFMAN, 1974). As políticas penitenciárias levam à sociedade a crer que quando se trabalha com reclusos, apropria-se de uma espécie de mecanismo disciplinador capaz de transformá-los em cidadãos dóceis e úteis socialmente. (FOUCAULT, 2012). Esse mecanismo disciplinador é baseado na tríplice função de vigilância, controle e correção.

> O Panóptico funciona como uma espécie de laboratório de poder. Graças a seus mecanismos de observação, ganha em eficácia e em capacidade de penetração no comportamento dos homens; um aumento de saber vem se implantar em todas as frentes do poder, descobrindo objetos que devem ser conhecidos em todas as superfícies onde este se exerça. (FOUCAULT, 2012, p. 228).

Esse pensamento foucaultiano parece nortear a criação das políticas públicas penitenciárias dentro da instituição total prisão. Ao analisarmos o trabalho prisional, percebe-se que ele se encontra dentro desse "panoptismo" e se reinveste mais nesse tipo de poder dominador, capaz de levar o corpo a exaustão e,

consequentemente, a dominação e controle dos seus hábitos, gestos, comportamentos, sentimentos, etc.

Como a prisão é uma instituição fechada se aplica diversas técnicas disciplinadoras, consideradas como ações violentas sobre o comportamento e onde as reclusas são submetidas ao intenso controle dos seus corpos e do seu tempo. Dessa forma, são despidas de suas concepções e submetidas às normas, padrões e procedimentos da Penitenciária.

Privada do seu direito de ir e vir e alojada em seu novo mundo, a mulher presa é submetida aos processos de admissão e as regras de comportamento estabelecidas pelo corpo dirigente. A inserção inicial nesse novo mundo se dá pelo processo de identificação pessoal cujo objetivo é o controle social do indivíduo, devendo-se manter aquelas mulheres presas a qualquer custo. (GOFFMAN, 1974). Assim, a apenada "*recebe através desse rito de passagem as "regras da casa", um conjunto relativamente explícito e formal de prescrições e proibições que expõe as principais exigências quanto à conduta do internado*". (ONOFRE, 2006, p. 3). Nesse processo, a mulher presa é levada a "desculturalização" de sua vida, que não deixa de ser uma composição de atos violentos e punitivos, pois a submete a novas regras, nova forma de conduta e a um novo mundo de relações sociais diferentes daquele que se encontrava.

> Na prisão há uma permanente conflitividade desde seus aspectos estruturais e organizacionais; provoca-se um antagonismo entre o corpo funcional e os internados, antagonismo que se expressa por meio de rígidos estereótipos que salientam os aspectos negativos de cada grupo; o interno torna-se passivo e dependente da instituição em todas suas necessidades (vestuário, alimentação, disposição de tempo e horários, etc.), estando o interno, desde que nela ingressa, sujeito às humilhações, degradações, depressões, resultantes das próprias práticas fundamentais da instituição em sua natureza absorvente e totalizadora (CHIES, 2008, p. 78).

Assim, a apenada assume o papel com múltipla característica de passividade e dependente. Tudo é controlado entremuros e é sistematicamente cronometrada, lembrando os campos de concentração e os quartéis militares, onde o tempo e corpos dos internados são extremamente controlados. Esse controle totalitário é por si só de natureza violenta, levando o "*sujeito às humilhações, degradações, depressões, resultantes das próprias práticas fundamentais da instituição*". (Chies, 2008, p. 78).

4.3 A identidade subjetiva da mulher presa e o olhar da sociedade

O pensamento da sociedade moderna está cada vez mais inclinado e influenciado pelas informações que recebe dos meios de comunicação de massa. Devido a isso, ela tem construído modernos códigos reguladores, cujas funções são moldar e controlar o comportamento dos indivíduos em sociedade.

Com o apoio da mídia, os acontecimentos se tornam mais verídicos e os crimes são mais levados em consideração, recebendo destaques em um emaranhado de trama e em um jogo sensacionalista e espetacular. (VEIGA, 2007).

> Nesse sentido, a partir de um discurso proposto para se reportar um crime, temos a definição de papéis sociais, sejam eles policiais, vítimas ou presos. Essas identidades são construídas a partir de representações carregadas de valores e pré-conceitos, podendo gerar estereótipos capazes de estigmatizar indivíduos para o resto de suas vidas (VEIGA, 2007, p. 1).

A sociedade vai criar estereótipos, representações carregadas de valores e pré-conceitos acerca de pessoas que transgrediram ou infringiram leis sociais. (VEIGA, 2007). A pessoa presa é submetida a esses estigmas e, mesmo depois de livre, carregará esse juízo de valor sobre si por toda a sua vida.

Esse estigma

> Funciona como uma lente pela qual são olhados certos tipos de pessoas, ao mesmo tempo em que a própria pessoa introjeta essa visão interior. O indivíduo internaliza o estigma, criando expectativas, mecanismos de defesa e estabelecendo relações a partir dele, em um esforço de ocultá-lo, consertá-lo ou até mesmo aceita-lo (BRAGA, 2008, p. 41).

A internalização dessa etiqueta vai gerar no indivíduo uma luta constante de afirmação e reafirmação da vida e de sua identidade em sociedade. Esse comportamento é claramente percebido nos depoimentos orais das mulheres presas entrevistadas. A apenada Maria Raposo expressa seu constrangimento, a criminalização que sofre e os traços de uma identidade que não lhe é própria:

> Tem um velho ditado que diz assim, nós tem uma mania de querer mudar o povo, mar aonde que nós vamos conseguir, se ele próprio não disser assim: eu quero mudar, eu vou ter que mudar cabe a eu pensar no que eu fiz de errado, eu num posso impinar nas ideias dos outros não, eu tenho e que fazer a minha parte e cada um fazer por si. eu num sou contra nada... não

> tenho preconceito a nada, certo, não sou aquela pessoa que diz ai que fulano é assim que fulano é assado, não (RAPOSO, 2014, p. 13).

Essa estigmatização social é baseado nos princípios que a sociedade estabelece como comuns ou naturais, ou seja, a sociedade criou um modelo social do indivíduo logo, aquele que outrora fora excluído de seu meio, carrega em sua identidade as marcas dessa estigmatização, podendo novamente pertencer a esse padrão estabelecido, porém isso só será possível depois que cumprir todo os requisitos que lhe forem exigidos. Goffman (2004) estabelece três tipos de estigmas:

> Em primeiro lugar, há as abominações do corpo - as várias deformidades físicas. Em segundo, as culpas de caráter individual, percebidas como vontade fraca, paixões tirânicas ou não naturais, crenças falsas e rígidas, desonestidade, sendo essas inferidas a partir de relatos conhecidos de, por exemplo, distúrbio mental, prisão, vicio, alcoolismo, homossexualismo, desemprego, tentativas de suicídio e comportamento político radical. Finalmente, há os estigmas tribais de raça, nação e religião, que podem ser transmitidos através de linhagem e contaminar por igual todos os membros de uma família. (GOFFMAN, 2004, p. 7).

Esses estigmas se tornam marcas estigmatizadas e, devido a isso, o indivíduo, outrora preso, tem dificuldade de aceito em sociedade, características essas que apresentam traços que impõe atenção, afasta os indivíduos livres e extingue, parcialmente, a chance de atenção para os demais atributos pessoais.

Essas marcas e os indícios do período de exclusão vão permear o resto de sua vida, sua identidade e as relações com o meio manterão, mesmo que imperceptível, cicatrizes na sua identidade social.

Pode-se concluir que existem dois grupos dentro da Penitenciária Feminina: a equipe dirigente e as apenadas. Graças a isso, uma série de concepções que um grupo cria sobre o outro. Goffman (1974) avalia essas concepções:

> Cada agrupamento tende a conceber o outro através de estereótipos limitados e hostis - a equipe dirigente muitas vezes vê os internados como amargos, reservados e não merecedores de confiança: os internados muitas vezes veem os dirigentes como condescendentes, arbitrários e mesquinhos. Os participantes da equipe dirigente tendem a sentir-se superiores e corretos; os internados tendem, pelo menos sob alguns aspectos, a sentir-se inferiores, fracos, censuráveis e culpados. A mobilidade social entre os dois estratos e grosseiramente limitada; geralmente há urna grande distância social e esta é frequentemente presenta, até a conversa entre as fronteiras pode ser realizada ero toro especial de voz. Embora haja necessidade de certa comunicação entre os internados e a equipe de guarda, urna das funções do guarda é o controle da comunicação entre os internados e os níveis mais elevados da equipe dirigente. (GOFFMAN,

1974, p. 19).

Uma série de estereótipos são construídos e claramente percebidos na atual modernidade, onde reclusos criam suas concepções acerca dos plantonistas/servidores do estado e vice-versa.

As constantes rebeliões nesses estabelecimentos idealizadas com o propósito de substituir o corpo dirigente dessas unidades prisionais, confirmam a permanência dessas conclusões entre os grupos. Por sua vez, os servidores da lei realizam constantes revistas nos reclusos e nos seus locais de alojamento encontrando, na maioria das vezes, materiais e substâncias tóxicas proibidas, fazendo com que o grupo dirigente acredite que esses internos devam permanecer por muito mais tempo entre muros. Além disso, a sociedade tem seu próprio olhar sobre ambos os grupos, o qual, na maioria das vezes, não traz boas conclusões acerca dos mesmos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta dissertação de mestrado teve como objetivo principal apresentar um estudo sobre as mulheres presas na Penitenciária Feminina de Porto Velho (PENFEM), Estado de Rondônia, por meio de uma série de informações individuais e coletivas, coletadas a partir da aplicação de dois questionários, caracterizando o cotidiano da prisão, a construção de um perfil das mulheres presas da capital rondoniense e a construção de uma identidade entremuros. Desse modo, foi possível traçar o perfil dessas mulheres, abordando suas condições socioeconômicas e situação junto à justiça.

Em primeiro lugar, queríamos saber os motivos que levaram àquelas mulheres presas ao mundo do crime e como construíam uma identidade entremuros, capaz de lhes proporcionar sobrevivência ali durante anos.

Por meio de dois questionários aplicados às internas, constata-se que as ideias estereotipadas e a reprodução do discurso de que aquelas mulheres presas só iam para a prisão graças ao seu envolvimento com traficantes não apresentava consistência empírica e nem cientifica. Além disso, derruba-se a ideia de que o acesso ao sistema público de ensino, o crescimento em meio a uma família desestruturada e a violência sofrida na infância, eram fatores determinantes para o ingresso na vida criminal.

Procedeu-se, então, o tabelamento das informações levantadas e o confronto de informações, tendo como resultado a construção do perfil das mulheres presas antes e depois da prisão. Dessa forma, a pesquisa ganhou significado e novas hipóteses são aqui apresentadas para o entendimento desse fenômeno.

Vejamos os resultados.

A Penitenciária Feminina de Porto Velho – PENFEM é uma cadeia constituída de 80% de apenadas nascidas na região, cujas origens são de três estados do Norte: Rondônia com 61%, Acre com 10% e Amazonas com 9%. Além disso, a Penitenciária assume características locais, haja vista que 61% nasceram em Rondônia e, desse número, teremos um total de 81% de mulheres nascidas em Porto Velho capital, seguido por 9% de origem Guajará-mirense. Oriundas de outras regiões temos um percentual que varia entre 2 a 4% das mulheres presas.

À luz da História, o processo de colonização da região amazônica se deu com a expansão da colônia portuguesa trazendo, para a região, uma intensa transformação cultural e social, além de impulsionar o crescimento de vilarejos e o aparecimento desordenado de cidades. A exploração e extração da borracha, feito por meio dos mais rudimentares processos, foi o auge dessa expansão. (CAIO JUNIOR, 1986).

Nos estados de Rondônia, Acre e Amazonas, a colonização amazônica apresentou características muito violentas, principalmente, a partir do século XVIII, com a implantação de um sistema de colonização baseado na exploração mineral, escravidão e ocupação militar das fronteiras. (TEIXEIRA; FONSECA & MORATTO, 2009). As precárias condições de vida, fizeram surgir cidades com baixas condições de vida e de um baixo custo financeiro, desencadeando, sucessivamente, um aumento da criminalidade.

O aumento da população carcerária feminina de Rondônia apresenta um crescimento histórico e continuo, a partir de 2003, com ligeiros descimentos ocasionais que são logo ofuscados pelos aumentos dos anos posteriores. A região fronteiriça favorece o intenso tráfico de drogas, trazendo consigo uma série de outros crimes. Entre as mulheres aumenta o leque de infrações, tendo como crimes principais: o tráfico de drogas (artigo 33 do Código Penal – CP) com 80%; o “Roubo” (artigo 157 do CP) com 11%; o “Homicídio” (artigo 121 do CP) com 6%; o “Furto” (artigo 155 do CP) com 1%, o “Estelionato” (artigo 171 do CP) com 1% e o de “Violência sexual” (artigo 213 do CP) com 1% dos casos.

Nossa pesquisa aponta que a faixa etária jovem é onde se concentra o maior número de mulheres, tornando a PENFEM uma Penitenciária constituída por jovens infratores. Os percentuais levantados indicam 55% delas está entre os 18 e 29 anos, seguidos por 34% das que estão entre 30 e 39 anos. A faixa de idade com maior concentração era de 26 anos com um total de 16 mulheres, seguida por mulheres com 31 anos (um total de 8) e 27 anos (um total de 7).

Quando se tem conhecimento da prisão de uma mulher, a sociedade de um modo geral já tem em seu imaginário constituído algumas crenças acerca disso. Dentre as crenças sociais acerca dessa mulher presa, afirma-se que ela se envolveu e foi enganada por um traficante qualquer que lhe prometia vida boa e fácil, pertencia a uma família desestruturada, tinha pouca ou nenhuma formação escolar,

dentre outras. É claro que essas crenças sociais surgiram a partir de um imaginário construído sobre essa mulher, mas sem base cientifica concreta e a apresentação de dados sérios acerca do assunto.

Essa pesquisa mostra que essa realidade não é a mesma em todo o território brasileiro e que pode variar de estado para estado e apresentar nuances diferenciadas que mudem esse entendimento.

É pequena a margem de influência do cônjuge que, de uma forma ou de outra, influenciou ou levou àquelas mulheres presas a se envolverem com o crime e o tráfico de drogas. O percentual de 5% levantado na pesquisa torna essa afirmativa sem fundamento para nossa região e que mesmo em companhia do marido, grande parte delas se envolveram com a criminalidade, com o objetivo de melhorar à posição social de sua família. Ou seja, a nossa pesquisa concluiu que a vida criminal das mulheres presas não teve o seu cônjuge como influência principal.

Grande parte dos filhos das apenadas são criados por parentes próximos. Os pais maternos somam 20%, seguidos pelo pai biológico com 12% e pela mãe com 35% dos casos. Filhos criados por terceiros soma 8%, criados pela sogra chega a 11% e na categoria de outros a cifra chega a 14%. A atuação do pai biológico na criação dos filhos e sua ausência do crime é de 12% dos casos e, na maioria deles, visita-as regularmente trazendo os filhos em dias de visita de crianças.

Apesar dessa notada ausência de vida pregressa, uma parcela significativa de mulheres declarou que conheceu seus cônjuges na prisão, por meio de cartas levadas por outras apenadas que fazem visitas nos presídios da capital. Esse percentual chega a 61% dos casos. Desse montante, 39% dos maridos presos são reincidentes no mesmo crime, enquanto que 61% se deu pela primeira vez. Os principais crimes cometidos pelos maridos presos são: 62% é tráfico de drogas, 16% é homicídio e 19% é Roubo ou assalto a mão armada.

Durante a pesquisa, comparou-se a ficha criminal das mulheres presas com a de seus companheiros, concluindo que a quantidade de crimes por elas cometida é bem maior. Embora tenham cometidos quase os mesmos crimes, exceto a prática do estelionato (artigo 171 CPB) e da participação em atos de estupro (artigo 213 do CPB), 44% delas estavam presas pela primeira vez, 29% pela segunda vez, 15% terceira vez, 5% pela quarta vez, 2% pela quinta vez, 4% pela sexta vez e 1% pela sétima vez.

Outro dado relevante levantado e conclusivo em nossa pesquisa, diz respeito a vida familiar. Concluiu-se que as mulheres presas tiveram uma vida familiar estruturada, foram criadas, na grande maioria, pelos pais, e um montante de 97% delas tiveram acesso à educação básica e apenas 3% não. Embora 3% delas terem declarado que nunca frequentam uma escola, esse pequeno percentual disse saber ler e escrever.

Ao colocar em evidência esse montante de 97% que tiveram acesso à educação básica, percebemos algumas nuances relevantes para abordarmos nas nossas conclusões. Ao serem indagadas acerca do grau de escolaridade, tivemos os seguintes percentuais: 41% disseram que frequentaram o Ensino Fundamental, mas não chegaram a concluir, 56% disseram ter concluído. Desse percentual de 56%, 11% terminaram o Ensino Fundamental, mas não ingressaram no Ensino Médio, 19% ingressaram no Ensino Médio, mas não concluíram, 22% concluíram o Ensino Médio e apenas 4% delas chegaram a frequentar o Ensino Superior, embora não o concluído. Portanto, o acesso à educação não se caracterizou como fator principal para o ingresso ao mundo do crime.

A presente pesquisa também procura entender o motivo que levou 41% daquelas mulheres a não terminarem o ensino fundamental e 19% a não concluíram o ensino médio. Para responder a essa nossa indagação, perguntamos qual o principal motivo que as levou a deixarem de frequentar a escola e obtivemos as seguintes afirmativas: 18% disseram que houve desinteresse por partes delas, 4% dificuldades para aprender, 12% tiveram que trabalhar para ajudar à família, 19% foram presas no tempo em que estudavam, 17% porque ficaram grávidas e 28% não quiseram opinar.

Mediante a análise dos dados aqui apresentados, podemos afirmar que o abandono do ciclo escolar não pode ser associado diretamente à prisão ou a entrada no sistema prisional, mas a outros fatores que serão aqui expostos, ou seja, a fatos desencadeados bem antes da prisão.

Nossa pesquisa concluiu que uma série de outros fatores contribuíram para o abandono da escola e o envolvimento com o crime, destacando-se os seguintes: dificuldades financeiras com 33%, más companhias com 27%, influência de colegas e amigos com 11%, motivos dos mais variados tipos com 19%, influência do companheiro com 5%, maus tratos na infância com 3% e não quiseram declarar com

2%.

É assustador quando se faz a soma das influências que as levaram à prisão, chegando a cifra de 43% más influências, seguidas pelos 33% de dificuldades financeiras. Vale ressaltar que já se convencionou na sociedade que que delitos relacionados ao mundo das drogas, principalmente os crimes mais violentos, são explicados majoritariamente pela influência de terceiros, dados esses confirmados em nossa pesquisa de campo.

A imaturidade e o ingresso prematuro no mercado de trabalho explicam o baixo índice de instrução escolar. Além disso, gravidez precoce, a necessidade de trabalhar para ajudar a família e a influência de terceiros, foram os principais motivos alegados para o abandono escolar. Nos dados apresentados acima, percebe-se o alto índice de mulheres que começaram a trabalhar com idade inferior a 18 anos, um total de 52,33% das presas, sendo que 13,08% disseram ter iniciado entre os 8 e 11 anos, 18,69% dos 12 aos 14 anos e 20,56% dos 15 aos 17 anos de idade.

A imaturidade e o ingresso prematuro no mercado de trabalho explicam o baixo índice de instrução escolar. Além disso, gravidez precoce, a necessidade de trabalhar para ajudar a família e a influência de terceiros, foram os principais motivos alegados para o abandono escolar.

A pesquisa também concluiu que a trajetória de vida de 30% das mulheres presas é marcada pela violência, seja nas esferas física, psicológica, verbal e sexual. Essa violência contra mulheres de todas as idades, independente do meio ou grupo social que esteja inserido é, muitas das vezes, cometido pelo próprio cônjuge.

Esses foram os principais dados e conclusões que essa pesquisa chegou. Para uma gama de pessoas, trabalhos como esses defendem criminosos, porém o principal foco do trabalho é apresentar elementos à sociedade, capazes de a levar à reflexão: “a prisão não deveria ser um lugar de estigmatização, mas um lugar de reinserção, por meio de políticas públicas penitenciárias bem definidas”.

Durante a pesquisa construímos nossas representações e acreditamos que nosso trabalho abre portas e apresenta elementos que precisam ser explorados.

Terminamos o nosso trabalho acreditando que outros venham contribuir com as transformações sociais que o Brasil tanto precisa.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Cândido M. de. **As mulheres criminosas no centro mais populoso do Brasil**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1928.

ALVES, Flávia C. dos S. **Avaliação dos tipos de violências cometidos contra a mulher atendidos pelo CREAS de Patos/PB e levantamento dos organismos de proteção da mulher na Paraíba**. Artigo disponível no site: Acessado em 10.02.2014.

ALVES, Leida de Paula. **Entrevistas com mulheres presas na Penitenciária Feminina de Porto Velho/RO**: depoimento. 2014. Entrevista concedida para Luciano Leal da Costa Lima. Porto Velho, 22 de fevereiro de 2014.

ANDERY, Alberto A. (Org.). **Psicologia Social**: o homem em movimento. São Paulo: Brasiliense, 1984.

BACELLAR, Carlos de A. P. Fontes documentais uso e mau uso dos arquivos. In: PINSKY, Carla B. (Org.) **Fontes Históricas**. São Paulo: Contexto, 2005.

BERGER, P. & BERGER, B. **Socialização**: como ser um membro da sociedade. *In*: FORACCHI, M. M. & MARTINS, F. S. (Org.). **Sociologia e Sociedade**. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora S.A., 1984.

BISPO, Isis C. G. "**Do Reino ao Ermo**": O Degredo nas para o Brasil no Livro V das Ordenações Filipinas. In: Caderno UFS História. São Cristóvão: Editora da UFS, 2010, p.101-111.

BOURDIEU, Pierre. **A economia das trocas simbólicas**. São Paulo: Perspectiva, 2007.

BRAGA, Ana Gabriela Mendes. **A identidade do preso e as leis do cárcere**. 2008. 215 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo. 2008.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

CALHAU, Lélio Braga. **Presídios como instituições totais**: uma leitura em Erwing Goffman. Jus Navigandi, Teresina, ano 4, n. 35, 1 out. 1999. Disponível em: http://jus.com.br/artigos/1012. Acesso em: 17 de setembro de 2014.

CARRARA, Sérgio (Org.). **Curso de especialização em gênero e sexualidade**. Rio de Janeiro: CEPESC; Brasília/DF: Secretaria especial de políticas públicas para as mulheres, 2010.

CARRIJO, Gabriela P. **Reforma do Sistema Penitenciário**. Artigo disponível no site http://gabrielacarrijo.jusbrasil.com.br/artigos/111691680/reforma-do-sistema-penitenciario?ref=home. Acessado em 20 de fevereiro de 2014.

CHARQUIAN, Erika O. **Estudo sobre histórico de casos de violência doméstica de presidiárias de Porto Velho**. Revista Olhar Científico – Faculdades Associadas de Ariquemes – V. 01, n.1, Ago./Dez., 2010.

CHIES. L. A. Bogo. **A capitalização do tempo na prisão**: a remição no contexto das

lutas de temporalização das penas privativa de liberdade. Porto Alegre: UFRGS, 2006.

ELIADE, Mircea. **O sagrado e o profano**: a essência das religiões. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

FERREIRA, Ricardo F. **Afrodescendente**: Identidade em construção. São Paulo: EDUC; Rio de Janeiro: Pallas, 2000.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

FRANCO, Dalton de. **Sistema Penitenciário de Rondônia**. Disponível no site: http://agentesdalei.blogspot.com.br/2008/03/47-sistema-penitencirio.html. Acessado em 20 fevereiro de 2014.

FREIRE, Paulo. **Educação e Mudança**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

GOFFMAN, Erving. **A representação do eu na vida cotidiana**. Petrópolis: Vozes, 2011.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Perspectivas, 1974.

GUSMÃO, Deyvesson I. & Menezes, N. **Presídio da Ilha de Santo Antônio do Rio Madeira**. Porto Velho: TJRO/CDH, 2005.

LIMA, Luciano Leal da Costa Lima. **Fotografia da Placa de fundação da Penitenciária Feminina de Porto Velho**. Porto Velho: Acervo Pessoal, 2014.

LOPES, Lucília Laura Pinheiro. **As religiões nas celas**: um estudo das opções religiosas das mulheres afrodescendentes nos presídios femininos da capital paulista. 2005. 132 f. Dissertação (Mestre em Ciências da Religião) – Faculdade de Filosofia e Ciências da Religião, Universidade Metodista de São Paulo, São Paulo. 2005.

MAIA, Clarissa N. (Org.). **História das prisões no Brasil**. Volume I. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.

MIRABETE, J. **Manual de direito penal**. São Paulo: Atlas, 2004.

MISCIASCI. Elizabeth. **A Primeira Prisão e Como Surgiram os Presídios**. Artigo disponível no site: http://www.eunanet.net/beth/news/topicos/nasce_os_presidios.htm. Acessado em 20 de fevereiro de 2014.

MORÃO, Débora Cristina. **Entrevistas com mulheres presas na Penitenciária Feminina de Porto Velho/RO**: depoimento. 2014. Entrevista concedida para Luciano Leal da Costa Lima. Porto Velho, 04 de janeiro de 2014

NASCIMENTO, Mara R. do (Org.). **Modernização e Urbanização no Brasil**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1998.

OLIVEIRA, Ednaldo R. de. **Penas**: Razão e Evolução. In: Revista Ensaios – n.2, v.1, ano 2, 1º semestre de 2009.

OLIVEIRA, Erika P. T. de. (2008). **Mulheres em conflito com a lei**: representações sociais, identidades de gênero e letramento. Dissertação de mestrado, Universidade Estadual de Maringá, Maringá, Paraná, Brasil.

OLIVEIRA, Mariana M. C. **A religião nos presídios**. São Paulo: Cortez e Moraes,

1978.

ORLANDI, E. **A Linguagem e seu funcionamento**. Brasiliense: São Paulo, 1983.

PRADO JUNIOR, Caio. **História Econômica do Brasil**. Brasiliense: São Paulo, 1986.

PRADO, Eliane Mimesse. **A importância das fontes documentais para a pesquisa em História da Educação**. Campo Grande/MS: Intermeio, 2010.

PRIORI, Claudia. **A construção social da identidade de gênero e as mulheres na prisão**. In: Revista NUPEM, Campo Mourão, v.3, n. 4, jan./jul. 2011.

RAMOS, João Gualberto Garcez. **A inconstitucionalidade do "direito penal do terror".** Curitiba: Juruá Editora, 1991.

RODRIGUES, Luiz P. **Entrevista com agentes penitenciários do Estado de Rondônia: entrevista**. 2014. Entrevista concedida para Luciano Leal da Costa Lima. Porto Velho, 06 de janeiro de 2014.

RONDONIA, Centro de D.T.J. de. **Inquérito Policial**. Porto Velho: CDTJRO, 1975.

RONDONIA, Centro de D.T.J. de. **Processos Ilha Santo Antônio do Rio Madeira**. Porto Velho: CDTJRO, 2014.

RAPOSO, Maria Elmisa de Lima. **Entrevistas com mulheres presas na Penitenciária Feminina de Porto Velho/RO**: depoimento. 2014. Entrevista concedida para Luciano Leal da Costa Lima. Porto Velho, 22 de fevereiro de 2014.

RUSSELL-WOOD, A. J. R. **Fidalgos e Filantropos**: a Santa Casa de Misericórdia na Bahia, 1550-1755. Brasília: EDUnB, 1981.

SANTOS, Charles J. F. **Liberdade provisória dos crimes hediondos**: doutrina e jurisprudência. 2011. 42 f. Monografia (bacharel em direito). Universidade Tuiuti do Paraná, Curitiba/PR. 2011.

SANTOS, Joelma M. dos. **Entrevistas com mulheres presas na Penitenciária Feminina de Porto Velho/RO**: depoimento. 2014. Entrevista concedida para Luciano Leal da Costa Lima. Porto Velho, 06 de janeiro de 2014.

SANTOS, Jucileide Rodrigues. **Entrevistas com mulheres presas na Penitenciária Feminina de Porto Velho/RO**: depoimento. 2014. Entrevista concedida para Luciano Leal da Costa Lima. Porto Velho, 06 de janeiro de 2014.

SILVA, Gilson Timóteo da. **Entrevista com agentes penitenciários do Estado de Rondônia**: entrevista. 2014. Entrevista concedida para Luciano Leal da Costa Lima. Porto Velho, 06 de janeiro de 2014.

SOARES, Bárbara M. & INGENFRITZ, Iara. **Prisioneiras**: Vida e Violência atrás das Grades. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

TEIXEIRA, M. A. D; FONSECA, Dante R. & MORATTO, Juliana. A presença negra em Rondônia: Estruturas do povoamento. *In*: TEIXEIRA, M. A. D; FONSECA, Dante R. & ANGENOT, Jean-Pierre. **Afros e Amazônicos**. Rondônia: Edufro/Rondoniana, 2009.

TRIPODI, Tony. **Análise da Pesquisa Social**. Rio de Janeiro: Fund. Alves, 1975.